

**LEI Nº 7.749, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

Torna obrigatória a prestação de socorro a animais atropelados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todo motorista, motociclista e ciclista que atropelar qualquer animal será obrigado a lhe prestar socorro ou solicitar assistência a autoridade pública.

Parágrafo único. Esta Lei abrange atropelamentos ocorridos em todas as vias públicas, no âmbito do estado do Piauí.

Art. 2º VETADO

Art. 3º O não cumprimento desta Lei acarretará multa de 250 (duzentos e cinquenta) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí (UFIR-PI) ao motorista, motociclista ou ciclista infrator.

Parágrafo único. A fiscalização e a aplicação de multas serão de responsabilidade de órgãos e instituições estaduais, determinados pelo Poder Executivo.

Art. 4º O disposto nesta Lei não exclui, ao infrator, a aplicação das sanções decorrentes de outros diplomas legais, como as previstas no art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e outras normas correlatas.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios com órgãos municipais para melhor fiscalização e aplicação de multas.

Parágrafo único. Para aumentar o alcance e a eficiência desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a implantar meios físicos e virtuais (como telefones, sites e aplicativos) para denúncias, que poderão ser feitas pelo público em geral.

Art. 6º Para melhor utilização dos valores arrecadados com multas, o Poder Executivo poderá reverter parte dos valores arrecadados para o custeio de programas e ações de prevenção e conscientização sobre este tema e apoio a entidades e projetos voltados para o bem-estar animal.

Art. 7º Poder Executivo estadual regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

DECRETO Nº 20.718, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Autoriza, em caráter de excepcionalidade, a diplomação de alunos dos Cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis, Licenciatura em Geografia e Licenciatura em História, com ingresso no ano de 2016, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Heróis do Jenipapo, em Campo Maior (PI), Núcleo de Barras, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com determinações e recomendações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual; e Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, que "Dispõe sobre o Sistema do Ensino do Estado do Piauí, e dá outras providências";

Considerando o disposto na Resolução CEE/PI nº 142/2021 e Parecer CEE/PI nº 139/2021, do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

Considerando os termos do Ofício Nº: 512/2022/FUESPI-PI/GAB, de 07 de março de 2022, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI; e

Considerando o contido no Processo nº 00089.003699/2022-51, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter de excepcionalidade, a diplomação de alunos dos Cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis, Licenciatura em Geografia e Licenciatura em História, com ingresso no ano de 2016, do Centro Integrado de Educação Superior - CIES, do Campus Heróis do Jenipapo, em Campo Maior (PI), Núcleo de Barras, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, conforme lista nominal anexa a este decreto, observando as determinações e recomendações do Parecer CEE/PI nº 139/2021 aprovado pela Resolução CEE/PI nº 142/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo



DECRETO Nº 20.719, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Convoca o 1º Sargento PM RR **Angevaldo Rodrigues Araújo**, policial militar da reserva remunerada, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, para realizar suas atividades no policiamento da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual; e considerando o disposto na Lei nº 3.808/1981; no Decreto federal nº 88.777/1983 (R-200), c/c o Decreto nº 13.556/2009; na Lei nº 5.755/2008; Lei nº 6.736/2015; na Lei nº 7.427/2020; e o contido no Ofício Nº: 1558/2022/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DNVRR, de 07 de março de 2022, da Polícia Militar do Piauí, registrado no Processo nº 00223.000016/2022-11,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o policial militar da reserva remunerada da PMPI, para realizar suas atividades no policiamento da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí, abaixo identificado:

POSTO/GRAD.	RGPM	NOME
1º SARGENTO PM RR	10.8452-89	ANGEVALDO RODRIGUES ARAÚJO

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.720, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Reenquadramento da servidora **Maria Lina de Oliveira Ferreira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 598/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 80/2022, de 16 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001068/2020-48,

DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Maria Lina de Oliveira Ferreira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO DO REENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
013476-7	MARIA LINA DE OLIVEIRA FERREIRA	ATENDENTE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	C	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.721, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Reenquadramento da servidora **Alice Maria Araújo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Cultura, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 580/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 24 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 078/2022, de 16 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.00022.013332/2021-77,

DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Alice Maria Araújo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Cultura, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO	CARGO DO ENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
007141-2	ALICE MARIA ARAÚJO BACELAR	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA AFIM	II	C	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.722, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Progressão e promoção do servidor **Adelino Soares Lima Neto**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 582/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 24 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 16 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014451/2021-47,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção do servidor **Adelino Soares Lima Neto**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
241654-9	ADELINO SOARES LIMA NETO	BIÓLOGO	Ocupacional de Nível Superior	I	B	II	D

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.723, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Maria Claudiane Lopes de Macedo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 604/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 0032/2022, de 17 de janeiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.010649/2021-51,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Maria Claudiane Lopes de Macedo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
218869-4	MARIA CLAUDIANE LOPES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	D	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.724, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Progressão e promoção do servidor **Jadielson Silva Veras**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 605/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 105/22, de 23 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.012505/2021-30,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção do servidor **Jadielson Silva Veras**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
180308-5	JADIELSON SILVA VERAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	D	II	C

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.725, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Reenquadramento do servidor **Josenildo Leal Moreira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Cultura, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 581/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 24 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 66/2021, de 09 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001018/2022-22,

DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento do servidor **Josenildo Leal Moreira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Cultura, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CARGO DO REENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
020573-7	JOSENILDO LEAL MOREIRA	TÉCNICO SENIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	A	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.726, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Reenquadramento da servidora **Maria das Graças Marques Soares**, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 579/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 24 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 62/2022, de 04 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000834/2022-19,

DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Maria das Graças Marques Soares**, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO DO REENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
001073-1	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES SOARES	DATILÓGRAFO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	C	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.727, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Promoção e progressão de servidoras do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. DPPE-SEADPREV /Nº: 073/2022, de 14 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.007116/2021-92, autuado na Secretaria de Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 495/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão das servidoras do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, abaixo identificadas, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLAN.	PAD. PLANO	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
1	2278847	ANTONIA IREUDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	TÉC.ENFERM.	NÍVEL MÉDIO	I	D	II	B
2	209859-8	DIANA CAROLINE SANTOS FERREIRA	TÉC.ENFERM.	NÍVEL MÉDIO	I	D	II	A
3	2093235	JANAINA GOMES DO NASCIMENTO	TÉC.ENFERM.	NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
4	228783-8	MARCIA DOS SANTOS SOARES	TÉC.ENFERM.	NÍVEL MÉDIO	I	B	II	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.735, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Progressão e reequadramento de servidores do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Piauí - IASPI, de acordo com disposto na Lei nº 6.560/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 591/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 24 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 72/22, de 16 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000012/2022-81,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e reequadramento de servidores do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Piauí - IASPI, de acordo com disposto na Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.856 DE 18 DE JULHO DE 2016, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 24 DE MARÇO DE 2004, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 6.560, DE 22 DE JULHO DE 2014:

Nº	MAT.	SERVIDORES	CARGO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
1	086558-3	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	A	III	D
2	023637-3	RAIMUNDO NONATO DE SAMPAIO	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E
3	023649-7	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	AUX. SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E
4	023684-5	MARIA LELIA DE ARAÚJO	AUX. SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E
5	023786-8	HELIA MARIA MARTINS MAIA	AUX. SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	C	III	E
6	242522-0	ERASMO ARAÚJO DE SOUSA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	C	II	A
7	086556-7	NÚBIA RAQUEL MARTINS DO LAGO RAMOS	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	A	III	C
8	086557-5	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	A	III	C
9	086643-1	FRANCISCO VIEIRA RAMOS FILHO	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	A	III	C
10	023868-6	ANTONIO JOAQUIM AFONSO	AUX. SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	B	III	E
11	046529-1	JOSÉ FRANCISCO TORRES	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	C	III	E
12	087026-9	FLAVIO DE SOUSA COSTA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	E	III	D



PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.560, DE 22 DE JULHO DE 2014:

Nº	MAT.	SERVIDORES	CARGO DA PROGRESSÃO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
1	023632-X	TEREZINHA DE JESUS CASTRO NUNES VIANA	TÉCNICO DE PREVIDÊNCIA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	D	III	E
2	023632-2	EMANUEL CRUZ DE FARIAS	TÉCNICO DE PREVIDÊNCIA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	D	III	E
3	023516-4	EDNA LUCIA DE CARVALHO	AUX. AMBULATORIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	D	III	E
4	023815-5	MARIA APARECIDA FORTALEZA PAULINO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	III	E
5	023797-3	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA SILVA	TÉC. EXECUTIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	E	III	E
6	023615-2	MONICA EUGENIA ARRUDA DE FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	D	III	E
7	023725-6	NEMEZIO ALBUQUERQUE MOITA	TÉC. EXECUTIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	D	III	E
8	023486-9	CONCEIÇÃO MARIA LEITE DA SILVA	AUX. AMBULATORIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	D	III	E
9	023693-4	LEDA LOPES DA SILVA	AUX. AMBULATORIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	D	III	E
10	023646-2	CRISTIANE MENDES DE CARVALHO	TÉC. EXECUTIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	D	III	E
11	023727-2	JOSÉ STEIFEL DE ARAÚJO SILVA	TÉC. EXECUTIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	III	E
12	023770-1	TERESINHA MEDEIROS PARENTE FORTES VIEIRA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	D	III	E
13	004016-9	MARIA CLEONICE LIMA	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	D	III	E
14	023433-8	ANTONIA LOPES LIMA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	D	III	E

REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.560, DE 22 DE JULHO DE 2014:

MAT.	SERVIDORA	CARGO DO REENQ.	GRUPO DO REENQ.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
036390-1	MARIA IRELLA GOMES	ATENDENTE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	E	III	E

Art. 2º A progressão e reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.742, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Renomeia os cargos em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam renomeados os cargos em comissão abaixo especificados:
I - 01 (um) cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Agricultura Familiar;

II - 01 (um) cargo de Coordenador de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí;

III - 01 (um) cargo de Assistente de Licitação, símbolo DAS-1, para 01 (um) cargo de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.743, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Revoga o § 8º do artigo 1º do Decreto 20.525, de 1º de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Lei nº 7.378 de 11 de maio de 2020, e o § 3º do art. 2º do Decreto nº 19.085 de 7 de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o § 8º do art. 1º, do Decreto nº 20.525, de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Florentino Veras Alves Neto
Secretário de Saúde

Igor Leonam Pinheiro Neri
Secretário do Desenvolvimento Econômico



Diário Oficial

DECRETO Nº 20.744, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Renomeia os cargos em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos, e o contido no Ofício Nº: 722/2022/SSP-PI/GAB/CFGAB, da Secretaria de Segurança Pública, Processo Sei nº 00027.001118/2022-71,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados os seguintes cargos em comissão abaixo especificados:

I - 02 (dois) cargos de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, para 02 (dois) cargos de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública;

II - 01 (um) cargo de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DECRETOS DE 11 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ENEDINA VERAS DE MELO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSELI RODRIGUES MIRANDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 11 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAVID ADRIANO SILVA RESENDE LEITE**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CAROLINY MARQUES DE MORAES LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 11 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATHEUS MAYRAN OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Licitação, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA JAYRA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NELMA LOPES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Gerente Financeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROBSON CARVALHO DE MACEDO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAEL ALVES SILVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARINILZA FERREIRA PESSOA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Financeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDGAR FERNANDES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 11 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUSTAVO MACHADO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 04 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANE GONCALVES RIBEIRO SOARES**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 04 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADAILABDIAS DE BARRROS**, do Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 11 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA VILMA ALVES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 11 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANE GONCALVES RIBEIRO SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 04 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERDINANDE SOUSA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 04 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SARA DE ALMEIDA MENDES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 11 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARMÉLIA BLAMIRES DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 11 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATEUS CARVALHO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 11 de Março de 2022.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIANº 013/2022-GAB

Teresina(PI), 15 de Fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI

CONTRATO: Nº 15/2022

PROCESSO SEI: 00317.000322/2021-28

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em vias públicas do Município de Jardim do Mulato-PI.

VIGÊNCIA: 15/02/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES - CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIANº 014/2022-GAB

Teresina(PI), 15 de Fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI

CONTRATO: Nº 16/2022

PROCESSO SEI: 00317.000210/2021-77

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em vias públicas do Município de Monte Alegre do Piauí-PI.

VIGÊNCIA: 15/02/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES - CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIANº 015/2022-GAB

Teresina(PI), 21 de Fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA

CONTRATO: Nº 18/2022

PROCESSO SEI: 00317.000392/2021-86

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 05/2021 e Parecer CGE nº 26.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Bertolínia-PI.

VIGÊNCIA: 21/02/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES - CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIANº 016/2022-GAB

Teresina(PI), 15 de Fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CL BESERRA & CIA LTDA-EPP

CONTRATO: Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00317.000204/2021-10

FUNDAMENTAÇÃO: Adesão ao Pregão Lei Nº 8.112/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender demanda desta SEAGRO/PI.

VIGÊNCIA: 15/02/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIANº 017/2022-GAB

Teresina(PI), 22 de Fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:



EMPRESA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CONTRATO: Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00317.000346/2021-87
FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 200/2020 e Despacho PGE nº 076/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para contratação de mão de obra terceirizada.
VIGÊNCIA: 22/02/2023.
FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 018/2022-GAB

Teresina(PI), 22 de Fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATO: Nº 19/2022
PROCESSO SEI: 00317.000321/2021-83
FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Referencial PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020.
OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de Cocal dos Alves-PI.
VIGÊNCIA: 22/02/2023.
FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES - CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 099

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria Nº 84, de 09 de março de 2022

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 011/2022 firmado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a empresa Connect Computadores e Sistemas LTDA.

Art. 1º Ficam designados os Servidores JOSÉ EDSON DE MACEDO FILHO, matrícula nº 269409-3, CPF: 967420973-53, email: macedo@uespi.br, telefone (86) 9 9981-9126, para exercer a função de Fiscal de Contrato e FRANCISCO TONEJONE COSTA SANTOS, matrícula nº 0269546-4, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se Publique-se Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr:0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 09/03/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 099

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA - GABINETE DIRETOR GERAL/2022

PORTARIA Nº 52.201 - 31/2022 - DG ADAPI, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando a necessidade e o interesse público de nomear um tomador de suprimento de fundos na SEDE (oportunidade e conveniência),

RESOLVE:

Art 1º. Nomear o servidor PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE MELO SEGUNDO como tomador de suprimento de fundos da sede, da Coordenação de Educação Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 09 de março de 2022.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO
Diretora Geral

Of. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 003/2022

Teresina, 08 de março de 2022.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio do processo SEFAZ SEI n.º 00009.005319/2022-65,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados os itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/03/2022.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 08 de março de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 002/22)

“

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
TABELA 7 - VINHO			
	(...)		
5929	VINHO BRANCO CASA PERINI FRAÇÃO ÚNICA CHARDONAY SECO GARRAFA 750ML	UND	81,07

ANEXO II (ATNOR 002/22)

“

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
TABELA 7 - VINHO			
	(...)		
269	VINHO TINTO CASA PERINI VITIS MARSELAN GARRAFA 750ML	UND	81,07
270	VINHO TINTO CASA PERINI MERLOT FRAÇÃO ÚNICA GARRAFA 750ML	UND	81,07
271	VINHO TINTO CASA PERINI VITIS BARBERA GARRAFA 750ML	UND	81,07

Of. 11

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 6/2022

Prorrogar a Portaria SUPREC nº 150, de 27/09/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa T T DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, CAGEP 19.459.183-2, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 29/2022 (SEI 3424327), de 07/02/2022, emitido em face do Processo nº 00009.024320/2021-16, de 03/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SUPREC nº 150, de 27/09/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa T T DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.459.183-2 e no CNPJ/MF sob o nº 08.381.919/0001-84, localizada na Rua São Francisco, 1630, Bloco A, Bairro Extrema, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 69/2022

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 04 S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.654.706-7, para operar nas condições estabelecidas no art. 14, inciso XV, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.027180/2021-20,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO

ROQUE 04 S.A., situado na Fazenda da Data Cágados, s/nº, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.654.706-7 e no CNPJ sob nº 31.594.122/0002-68, para operar nas condições previstas no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18 do Decreto nº 13.500/2008, que dispõe sobre o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no caput deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Implica perda do diferimento concedido na forma do art. 1º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acréscimo de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 3º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 13 de fevereiro de 2022 até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II - cancelado, nos casos previsto no § II do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI).

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 81/2022

Concede o credenciamento em Regime Especial à empresa DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, CAGEP 19.402.744-9, para operar na forma dos arts. 791-A a 791-V do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 68/2022 (SEI 3611225), de 03/03/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.004039/2022-30, de 09/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da

empresa DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.402.744-9 e no CNPJ/MF sob o nº 06.872.949/0001-68, estabelecida na Av. Leônidas Melo, 188, Piçarra, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A a 791-V do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de março de 2022 a 31 de agosto de 2022.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 82/2022

Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 189/2017, que concede o Regime Especial de Tributação nº 209/2017 ao estabelecimento da empresa TD MOTOPECAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.487.666-7, para operar na forma prevista nos arts. 813-T a 813-Z, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 69/2022 (SEI 3625305), de 04/03/2022, emitido em face do Processo nº 00009.003538/2022-18, de 03/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 189/2017, que concede o Regime Especial de Tributação nº 209/2017 ao estabelecimento da empresa TD MOTOPECAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.487.666-7, e no CNPJ/MF sob nº 13.829.675/0001-90, localizado na Avenida Henry Wall de Carvalho, 4821, Bairro Lourival Parente, Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813-T a 813-Z do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 04 de março de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 83/2022

Conceder o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES SA, inscrito no CAGEP sob nº 19.706.539-2, para operar na forma prevista nos arts. 829-AG ao 829-AK, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Despacho nº 20/2022/SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNIFIS (SEI 3628988), de 04/03/2022, emitido em face do Processo nº 00009.026340/2021-13, de 01/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES SA, inscrito no CAGEP sob nº 19.706.539-2, e no CNPJ/MF sob nº 07.870.094/0031-14, localizada na Avenida José Francisco de Almeida Neto, 9, Loja 2, Bairro Itararé, Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 829-AG ao 829-AK do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de março a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 07 de março de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 87/2022

Conceder o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES SA, inscrito no CAGEP sob nº 19.550.922-6, para operar na forma prevista nos arts. 829-AG ao 829-AK, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNIFIS Nº 33/2022 (SEI 3647468), de 07/03/2022, emitido em face do Processo nº 00009.002373/2022-59, de 25/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES SA, inscrito no CAGEP sob nº 19.550.922-6, e no CNPJ/MF sob nº 41.644.220/0009-92, localizada na Avenida Industrial Gil Martins, 510, Bairro Tabuleta, Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 829-AG ao 829-AK do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de março a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 08 de março de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

Of. 94

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 28/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor VALMIR ALVES DA COSTA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 0431915, do Posto Fiscal Pipocas (Município de Acauã, PI - 6º GERAT), para o Posto Fiscal Lagoa Seca (Município de Fronteiras, PI - 6º GERAT), ambos vinculados a Gerencia de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 54

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 29/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor ANTÔNIO ASSUNÇÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Técnico da Fazenda Estadual, mat. 0027103, na Gerência de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1, Superintendente SUPAFT, em 08/03/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2, Diretor(a) UNAFIN, em 08/03/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 55

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 30/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor AGENOR MIRANDA DE SOUSA, Técnico da Fazenda Estadual, mat. 0438499, na Agência de Atendimento de Floriano - 5ª GERAT, vinculada a Unidade de Atendimento - UNICAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Documento assinado eletronicamente por RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2, Diretor(a) UNAFIN, em 08/03/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1, Superintendente SUPAFT, em 09/03/2022, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 56

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 10/2022

Credencia, em regime especial, as empresas CLARO S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.440.972-4, e TIM S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.444.589-5, para operar com a impressão conjunta de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação - NFST.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no convênio ICMS 126/98 e no §5º do art. 994 do Decreto 13.500/2008; CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 38/2022, constante do Processo nº 00009.004433/2019-72,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, à empresa CLARO S.A., estabelecida nessa cidade na Rua Arlindo Nogueira, nº 57, Andar 1, Centro, inscrita no CAGEP sob o nº 19.440.972-4 e no CNPJ sob o nº 40.432.544/0142-88, e a TIM S.A., estabelecida nesta cidade à Rua Lisandro Nogueira, nº 1.914, Sala 1, Centro, inscrita no CAGEP sob o nº 19.444.589-5 e no CNPJ sob o nº 02.421.421/0024-08 a proceder da forma como segue abaixo, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações acessórias a seguir discriminadas.

Art. 2º As beneficiárias ficam autorizadas a imprimirem conjuntamente, em um único documento de cobrança, suas Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFSTs, quando as mesmas se referirem ao mesmo usuário e ao mesmo período de apuração, em estrita observância às normas estabelecidas no convênio ICMS 126/98 e no §5º do art. 994 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º A emissão dos documentos fiscais será feita individualmente pelas empresas de telecomunicações envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados.

Art. 4º A CLARO S.A. encaminhará seus arquivos de NFSTs para serem impressos conjuntamente com as NFSTs emitidas pela TIM S.A., cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta do documento fiscal, assim como o seu envio aos clientes.

Art. 5º Fica autorizado a utilização da Série "J" e Série "A", Subséries "6A" para o sistema de cofaturamento, para pessoas jurídicas e físicas, com a numeração de forma sequencial e consecutiva conforme Convênio ICMS 115/2003.

Art. 6º Aos contribuintes beneficiários do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º O Regime Especial ora concedido poderá ser cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora da UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/2003)



PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 11/2022

Credencia, em regime especial, as empresas TELEFÔNICA BRASIL S.A., CAGEP 19.450.094-2 e TIM S.A., CAGEP 19.444.589-5, para impressão conjunta de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação - NFST.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na cláusula décima primeira do Convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500/2008, CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 50/2022, constante no Processo nº 00009.010745/2021-30,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., estabelecida nesta cidade à Av. Jôquei Clube, nº 299, Condomínio Euro Business, Cobertura, Sala 3 - Parte, bairro Jôquei Clube, CAGEP 19.450.094-2, CNPJ 02.558.157/0007-58 e a empresa TIM S.A., estabelecida nessa cidade na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.914 - Sala 1, Centro, CAGEP 19.444.589-5, CNPJ 02.421.421/0024-08, a proceder na forma como segue abaixo, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações acessórias a seguir discriminadas.

Art. 2º Fica autorizado às beneficiárias a imprimirem conjuntamente, em um único documento de cobrança, suas Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFSTs, quando as mesmas se referirem ao mesmo usuário e ao mesmo período de apuração, em estrita observância às normas estabelecidas no convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º A emissão dos documentos fiscais será feita individualmente pelas empresas de telecomunicações envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados.

Art. 4º A TIM S.A. encaminhará seus arquivos de NFST's para serem impressos conjuntamente com as NFSTs emitidas pela TELEFÔNICA BRASIL S.A., cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta do documento fiscal, assim como o seu envio aos clientes.

Art. 5º Fica autorizado a utilização da Série "B", Subsérie "21" para o sistema de cofaturamento, para pessoas jurídicas e físicas, com a numeração de forma sequencial e consecutiva conforme Convênio ICMS 115/2003.

Art. 6º Aos contribuintes beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º O Regime Especial ora concedido poderá ser cancelado de ofício se considerado prejudicial aos interesses do Fisco estadual ou incompatível com normas tributárias supervenientes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora da UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/2003)

Of. 95

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 020/2022.

Teresina-PI, 10 de março de 2022

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho,

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa nº. 06/2017 do TCE-PI, que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º. Para Notas de Empenho relativas à aquisições e/ou serviços em geral, fica designada como Gestora da Nota de Empenho, abaixo especificada, a servidora **ROGÉRIA ROCHA FERRER POMPEU**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 183.448.873-72, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

§ 1º. Para as Notas de Empenho relativas à aquisições e/ou serviços em geral, fica designado como Fiscal da Nota de Empenho, abaixo especificada, o servidor **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 200.227.433-91, Matrícula nº. 02981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR, e como substituto o servidor **FABIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 199.965.943-00, Matrícula nº. 003.153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN.

I - Nota de Empenho nº. 2022NE00001. Emitida em: 07/03/2022.

II - Nome da Empresa: ARGOS LTDA. CNPJ nº. 42.262.411/0001-03.

III - Objeto: Aquisição de ferramentas que serão utilizadas pelos técnicos do Núcleo Operacional - NAOPE, com o fim de realizarem a manutenção predial necessária.

LOTE 01		
ITENS	FERRAMENTA	QUANTIDADE
1	FURADEIRA PROFISSIONAL IMP 1/2-13MM 800W (SDH 600 - B2) 220V	01
2	MARTELETE IMP1/2' - 13MM 800W (DW 508S) 220V	01
3	PARAFUSADEIRA ELETRICA 3/8" BATERIA 12V (DCD 700 LC1)	01
4	SERRA TICO TICO - 420W (KS 501/B2)	01
5	ESMERILHADEIRA 800W	01
6	AUTO NIVELADOR DE LINHA À LASER (DW 088K)	01
7	TRENA À LASER DE 50M	02
8	TRENA BOLSO 8M X 26 MM (STHT 33994-840)	01
9	KIT DE SERRA COPO PARA MADEIRA	01
10	TALHADEIRA	01
11	ESCADA DE ALUMINIO COM 07 DEGRAUS	02
12	ESCADA DE ALUMINIO ART 12 OU 13 DEGRAUS 4 X 3	02
13	PA BICO 120CM COM CABO (77459/534)	01
14	ENXADA PADRAO 1,0M ANTI-FAISCANTE	01
15	CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA 1,20CM X 0,60CM	01

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00009.020220/2021-11.

Art. 2º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 72

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 1154, de 10 de março de 2022

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998 e o Art. 20, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, o qual menciona que "O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício";

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificado:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Padrão	Admissão
1 298466-X	Auriane Teixeira Sousa	Fisioterapeuta	I/B	22/12/2015
2 311336-1	Delson Castelo Branco Rocha Filho	Médico Urologista	I/A	03/01/2017
3 320075-2	Edinalva Nogueira Virgulino	Técnico em Enfermagem	I/A	20/06/2017
4 310905-4	Erisvaldo Machado Feitosa	Médico Ginecologista	I/A	28/09/2016
5 332215-7	Francisco José de Sousa Santos	Técnico em Enfermagem	I/A	16/10/2018
6 308350-X	Gildásio David de Oliveira	Técnico em Radiologia	I/B	20/06/2016
7 296839-8	Gleiciane de Andrade Rodrigues	Enfermeiro	I/A	28/09/2015
8 332277-7	Leandro Antonio de Souza Neto	Médico Plantonista	I/A	26/11/2018

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua /atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 08 DE MARÇO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 1453

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 039/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 10 de março de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 025/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Kelson de França Sousa, Matrícula: 341817-X, como fiscal do Contrato Nº 025/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora Pinheiros Eireli - CNPJ: 07.532.783/0001-01, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de campo de várzea no município de José de Freitas - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Pinheiros Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 040/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 10 de março de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 027/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Kelson de França Sousa, Matrícula: 341817-X, como fiscal do Contrato Nº 027/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora Pinheiros Eireli - CNPJ: 07.532.783/0001-01, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.280,00m² de vias rurais no município de Amarante - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Pinheiros Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.



Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 41/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 10 de março de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 019/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores Emanuel Portela Soares de Carvalho, Matrícula nº 336840-7 como fiscal do Contrato Nº 019/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Refrilux Construções Ltda - CNPJ: 24.300.101/0001-46, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços quadra de esportes de 576,00m² no município de Rio Grande do Piauí - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Refrilux Construções Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 042/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 10 de março de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 015/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Alexandre Rangel de Carvalho Correia, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 015/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Refrilux Construções Ltda - CNPJ: 24.300.101/0001-46, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Construção de quadra de esportes de 576,00m² no município de São

José do Peixe - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Refrilux Construções Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 043/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 10 de março de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 024/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Eduardo Apolonio Cavalcante, Matrícula: 349594-9, como fiscal do Contrato Nº 024/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Construtora Solução Eireli - CNPJ: 24.667.970/0001-07, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.940,73m² de vias públicas no município de Passagem Franca do Piauí - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Solução Eireli quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 045/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 10 de março de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 026/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A SM SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula: 353437-5, como fiscal do Contrato Nº 026/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a SM Serviços Construções Eireli - CNPJ: 33.246.920/0001-43, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.641,20m² de vias públicas no município de Morro do Chapéu - PI e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir SM Serviços Construções Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 044/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 10 de março de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 010/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RUFINO EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores Joyce Medeiros De Brito Coutinho, Matrícula: 3395715 como fiscal do Contrato Nº 010/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Rufino Empreendimentos da Construção - CNPJ: 06.056.416/0001-08, que tem como objeto: : Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços construção de praça pública e para pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Campo Alegre do Fidalgo - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Rufino Empreendimentos da Construção, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Of. 319

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 423/2022

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato nº 70/2022, referente a Inexigibilidade PROAJA nº 005/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº70 /2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa NAE- NUCLEO DE APOIO A EDUCAÇÃO EIRELI, que trata da prestação dos serviços educacionais de alfabetização a 615 (seiscentos e quinze) alunos, conforme especificações contidas no termo de referência, para a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com o objetivo de atender a necessidade da sede desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no bojo da Inexigibilidade do PROAJA nº 005/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
SILVIA LETÍCIA DE JESUS COSTA SANTOS	GESTORA	355762-5	900.720.303-72	silviasantos@seduc.pi.gov.br
MAILSON MARQUES ROLDÃO	FISCAL	354586-2	019.286.583-85	mailsonroldao@seduc.pi.gov.br
NERVELDA RIBEIRO DA SILVA	FISCAL	105198-9	681.567.155-00	nerveldasilva@seduc.pi.gov.br
WANDNA HARYLENE LOPES SOARES	FISCAL	804768-5	022.323.813-90	wandnasoaes@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 04 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 128

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 427/2022

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato nº72/2022, referente a Inexigibilidade PROAJA nº 001/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº72/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa VICTOR FERREIRA ANDRADE - ME, que trata da prestação dos serviços educacionais de alfabetização a 334 (trezentos e trinta e quatro) alunos, conforme especificações contidas no termo de referência, para a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com o objetivo de atender a necessidade da sede desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no bojo da Inexigibilidade do PROAJA nº 001/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
SILVIA LETÍCIA DE JESUS COSTA SANTOS	GESTORA	355762-5	900.720.303-72	silviasantos@educ.pi.gov.br
MAILSON MARQUES ROLDÃO	FISCAL	354586-2	019.286.583-85	mailsonroldao@educ.pi.gov.br
NERIVELDA RIBEIRO DA SILVA	FISCAL	105198-9	681.567.155-00	neriveldasilva@educ.pi.gov.br
WANDANA HARYLENE LOPES SOARES	FISCAL	804768-5	022.323.813-90	wandanasoares@educ.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o ateste nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 04 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 129

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 9, DE 10 DE MARÇO DE 2022

APROVA OS NOVOS VALORES DE REFERÊNCIA A SEREM PRATICADOS PELAS ASSOCIAÇÕES BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os novos valores de referência a serem praticados pelas associações beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário, conforme tabela constante do anexo I desta Portaria.

Art. 2º Revogam-se todas as Portarias anteriores com mesmo contexto.

Art. 3º Est Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
DIRETORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO

Anexo I da Portaria Nº 15.101- /2022-SAF/PI

PLANILHA CUSTO CASA DE MORADIA COM 42,00m² PADRÃO PNCF (FONTE: SINAPI fev/2022)

ITEM	MATERIAL/MÃO DE OBRA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (contrapartida)					R\$ 6.468,93
1.1	Limpeza do Terreno	Vb	1	1.379,67	1.379,67	
1.2	C2850 Instalações provisórias	Vb	1	1.308,20	1.308,20	
1.3	99059 Locação da obra (escavações)	m	26	40,35	1.049,10	
1.4	C4162 Fossas septicas (escavações)	Vb	1	2.590,20	2.590,20	
1.5	Aplicação de óleo queimado na madeira do teto	Vb	1	141,76	141,76	
2	MATERIAL					R\$ 26.802,20
2.1	1379 Cimento	kg	1400	0,72	1.008,00	
2.2	1107 Cal	kg	375	0,71	266,25	
2.3	37593 Tijolo cerâmica de 6 furos	und	4000	3,45	13.800,00	
2.4	7173 Telha cerâmica canal	mil	1,8	750,00	1.350,00	
2.5	366 Areia fina	m³	3	55,00	165,00	
2.6	6081 Massará	m²	4	29,21	116,84	
2.7	4730 Pedra de fundação	m²	6	140,25	841,50	
2.8	367 Areia Grossa	m³	2	60,84	121,68	
2.9	4734 Seixo	m³	2	191,92	383,84	
2.10	42407 Trilças para radiê	m	48	8,78	421,44	
2.11	16222 Armadores de rede	Unid	12	24,33	291,96	
2.12	40662 Janela de madeira em almofada (completa)	Unid.	3	232,08	696,24	
2.13	39482 Porta de madeira em almofada (completa)	Unid	1	632,13	632,13	
2.14	39482 Porta de madeira de arreo (completa)	Unid	1	632,13	632,13	
2.15	4948 Porta internas de metalon	Unid	3	436,04	1.308,12	
2.16	4513 Caibros	m	112	6,49	726,88	
2.17	16509 Linha (7x14)m	m	16	26,78	428,48	
2.18	1975 Frechal ou Barrote	m	24	4,70	112,80	
2.19	4412 Ripas	m	396	1,45	574,20	
2.20	5061 Pregos 2 1/2 x 10	Kg	1	21,56	21,56	
2.21	5063 Pregos 1 1/4 x 14	Kg	1	26,17	26,17	
2.22	10420 Vaso sanitário	Unid	1	159,60	159,60	
2.23	1746 Pia de cozinha 50x120cm	Unid	1	156,80	156,80	
2.24	10429 Lavatório de louça para banheiro s/ coluna	Unid	1	122,04	122,04	
2.25	86903 Lavatório de louça	Unid	1	280,66	280,66	
2.26	6038 Registro para chuveiro	Unid	1	4,36	4,36	
2.27	7608 Chuveiro	Unid	1	6,97	6,97	
2.28	20262 Sifão para lavatório de pia	Unid	2	15,83	31,66	
2.29	377 Assento sanitário em polietileno	Unid	1	36,31	36,31	
2.30	1030 Caixa de descarga plástica completa	Unid	1	39,90	39,90	
2.31	7602 Torneira para pia /lavatório louça e roupa	Unid	3	29,35	88,05	
2.32	12192 Tubo de descarga	Unid	1	16,38	16,38	

2.33	11680	Brapo para chuveiro plástico	Unid	1	10,04	10,04
2.34	11741	Ralo sifonado em PVC	Unid	1	6,83	6,83
2.35	6141	Engate flexível plástico para torneira	Unid	2	4,06	8,12
2.36	9836	Tubo PVC 100 mm para esgoto	m	6	14,59	87,54
2.37	3520	Joelho PVC 100 mm para esgoto	Unid	2	8,29	16,58
2.38	9835	Tubo PVC 40 mm para esgoto	m	12	5,26	63,12
2.39	37949	Joelho PVC de 40 mm para esgoto	Unid	6	1,87	11,22
2.40	9867	Cano de PVC 20 mm	m	24	3,16	75,84
2.41	3542	Joelho PVC LL de 20 mm	Unid	4	0,58	2,32
2.42	7138	Tê PVC LL 20mm	Unid	4	1,03	4,12
2.43	3542	Joelho LR 20 mm	Unid	5	0,58	2,90
2.44	12532	Anel pl fossa séptica (1,00 x 0,50m)	Unid	5	106,14	530,70
2.45	41613	Tampa para fossa (1,00m)	Unid	2	101,59	203,18
2.46	1107	Super cal	kg	3	0,71	2,13
2.47	43650	Tinta a base d' água	L	15	29,69	445,35
2.48	3992	Vidroa (Tabua para radiêr)	m	20	22,04	440,80
2.49	617	Cobogós para banheiro	Unid	1	23,46	23,46
3		OUTROS CUSTOS				R\$ 1.300,13
3.1		Ferramentas (carro de mão, pá enxada)	Vb	1	262,65	262,65
3.2		Instalação elétrica (material)	Vb	1	1.037,48	1.037,48
4		MÃO DE OBRA				R\$ 5.406,53
4.1	4750	Pedreiro	H	250	12,88	3.220,00
4.3		Instalação elétrica (mão-de-obra)	Vb	1	190,33	190,33
4.4	102209	Pintura para portas e janelas	M²	150	12,11	1.816,50
4.5	88489	Pintura interna e externa(tinta tipo hidrator, 3	M²	15	11,98	179,70
		T O T A L F I N A N C I A D O				33.508,86
		CONTRAPARTIDA				6.468,93
		TOTAL GERAL				39.977,79

Anexo II da Portaria Nº 15.101- / 2022-SAF/PI

Especificações relativas ao item 3.2 do Anexo I (FONTE: SINAPI fev/2022)

	Instalação Elétrica	ud	quant	v. unitario	v. total
34603	Fio 10	peça	1	1.378,00	1.378,00
	Fio 12	peça	1	141,60	141,60
	Fio Pendente	m	15	0,90	13,50
20256	Cleats	und	20	2,25	45,00
5061	Prego	Kg	0,5	17,25	8,63
	Caixa elétrica monofásica	unid	1	47,90	47,90
11991	haste de aterramento com conector	unid	1	56,44	56,44
2684	eletroduto rígido	m	3	6,71	20,13
12033	curva de eletroduto rígido	unid	2	10,01	20,02
4491	pontaletes	m	3,5	5,97	20,90
	armação monofásica completa	unid	1	8,30	8,30
12296	Bocal	unid	5	2,28	11,40
	pêra	unid	5	5,00	25,00
7528	tomada	unid	4	9,00	36,00
38778	lâmpada	unid	5	6,97	34,85
21227	fita isolante	unid	1	4,26	4,26
12118	disjuntor de 20 A	unid	1	46,00	46,00
2682	Eletroduto tipo garganta	m	10	17,58	175,80
	Caixa elétrica monofásica p/ tomada	unid	10	2,20	22,00
	Mureta e poste de recepção para medidor	verba	1	220,30	220,30
	TOTAL				2.336,02

Of. 286

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº05 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Plano de Reprogramação de Saldo do Programa Capacita SUAS para o exercício de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos - SASCP/PI.

Em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de março de 2022, pela plataforma Microsoft Teams e no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de reprogramação de saldo do recurso do Capacita SUAS a serem executados no ano de 2022, conforme detalhamento de ações apresentadas na reunião extraordinária, conforme a peça em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 10 de março de 2022.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº06 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do IGDSUAS, reprogramado para exercício de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos - SASCP/PI.

Em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de março de 2022, pela plataforma Microsoft Teams e no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do IGDSUAS contemplando o saldo remanescente de 2021, conforme detalhamento de ações para 2022 apresentadas na reunião extraordinária, conforme a peça em anexo.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI



**PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DO RECURSO DO IGDSUAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022
AÇÕES QUE VISAM O APRIMORAMENTO DO SUAS**

(Monitoramento e Vigilância, Supervisão in Loco, Educação Permanente, Fortalecimento do Controle Social)

ACOES ESTRATEGICAS	ATIVIDADES PARA O PERÍODO	META PREVISTA	PERÍODO	PUBLICO ALVO	RECURSOS PREVISTOS	NATUREZA DE DESPESA
					R\$ 55.000,00	
1. Monitoramento e supervisão dos serviços de proteção social básica e especial com vistas ao aprimoramento destas ofertas e acompanhar e qualificar o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais do Suas.	1.1 - Realizar supervisão in loco nos municípios para o acompanhamento da gestão e execução dos serviços de (proteção social básica e especial do SUAS- (PAIF, PAEFI, SCFV	112 municípios	março a dezembro	municípios	Fonte IGDSUAS R\$ 55.000,00	<i>Serviço de Terceiros pessoa jurídica e física. - diárias</i>
					R\$ 45.000,00	
2. Apoio técnico aos municípios para adequação dos sistemas municipais de assistência social	2.1- Realizar reuniões de apoio técnico para gestores e técnicos para discutir o aprimoramento dos serviços de PSB do SUAS –	08 reuniões 480 técnicos	março,abril, maio, junho,agost	municípios	Fonte IGDSUAS	<i>Serviço de Terceiros pessoa jurídica e</i>
	(PAIF, PAEFI, SCFV).	capacitados	o, setembro novembro		R\$ 45.000,00	<i>física. - diárias - Pro labore</i>
					R\$ 65.000,00	
3. Ações descentralizadas para o aprimoramento do SUAS.	3.1- Realizar Fóruns regionalizados em regiões estratégicas;	02 Fóruns Realizados 800 profissinais capacitados	abril, junho e novembro	municípios	Fonte IGDSUASR\$ 65.000,00	
					R\$67.000,00	
4. Capacitação Permanente para trabalhadores e gestores do SUAS (Implementação e execução do Plano Estadual de Capacitação Permanente do SUAS) sendo que as mesmas poderão ser realizadas de forma híbrida: nas modalidades on line e presencial;	4.1- Capacitação de forma on line e presencial sobre Instrumentais e SubSistemas da Rede SUAS; e outras temáticas no Suas; 4.2 – Trabalho Social com Famílias nos CRAS e CREAS 4.3- Capacitação na modalidade EAD do Curso:Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS; 4.4. Trabalho interdisciplinar dentro na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 4.5.Realização de Cursos de forma on line : Diagnóstico Socioterritorial; Elaboração de	224 municípios	março a novembro	Gestores, técnicos de referencia dos serviços socioassistenciais, conselheiros do SUAS e profissionais de outras políticas setoriais;	Fonte IGDSUASR\$ 27.000,00	<i>Serviço de Terceiros pessoa jurídica e física. - diárias - Pro labore - passagem aérea - material gráfico direcionado aos cursos e oficinas</i>

<p>4.1 Capacitação Permanente para trabalhadores e gestores do SUAS estaduais prevista no Plano Estadual de Capacitação e Educação Permanente do SUAS)</p>	<p>Planos Municipais de Assistência Social ; Planos Municipais de Capacitação no SUAS; Trabalho com Famílias no CRAS e CREAS; 4.6. Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS 4.7. Fortalecer e contribuir com a formação de profissionais do Suas quanto aos procedimentos e protocolos de atendimento da rede de serviço as crianças, adolescentes, mulheres e idoso vítimas de violência e em situação de acolhimento. 4.8. Oficinas de orientações técnica para produção, divulgação e implantação dos fluxos de atendimento as crianças, adolescentes, mulheres e idoso vítimas de violência (vínculos rompidos).</p>						
	4.1.1 Assegurar a participação de gestores e técnicos em Fóruns, Seminários e Congressos Regionais e Nacionais ofertados de forma remota.;		Março a dezembro	Técnicos e gestores	Fonte IGDSUAS R\$ 40.000,00	- passagem aérea - diárias	
<p>5. Aprimoramento e estruturação da Gestão Estadual do SUAS (Adequação instrucional através da aprovação da lei do SUAS e reordenamento institucinal da Secretaria em observância ao SUAS)</p>	<p>ATIVIDADES PARA O PERÍODO</p>	<p>META PREVISTA</p>	<p>PERÍODO</p>	<p>PÚBLICO ALVO</p>	<p>R\$ 45.000,00</p>	<p>NATUREZA DE DESPESA</p>	
	5.1 Estruturação da áreas estratégicas do Suas no estado (Fundo, Vigilância, Gestão do Trabalho)	- Vigilância e Gestão do Trabalho estruturada (aquisição de equipamentos e computadores)	março a dezembro	-	Fonte IGDSUAS R\$ 45.000,00	Serviços de terceiros pessoa jurídica e física;	
<p>6. Apoio técnico e operacional do Conselho Estadual e - Assistência Social – CEAS/PI</p>	<p>ATIVIDADES PARA O PERÍODO</p>	<p>META PREVISTA</p>	<p>PERÍODO</p>	<p>PÚBLICO ALVO</p>	<p>R\$ 35.062,24</p>	<p>NATUREZA DE DESPESA</p>	
	6.1 Despesas com atividades inerentes ao exercício do controle social;		março a novembro		Fonte IGD SUAS R\$ 35.062,24	- serv. terceiro pessoa jurídica e física;	
Valor Total Reprogramado						R\$ 312.062,24	

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

RESOLUÇÃO Nº07 DE 10 DE MARÇO DE 2022

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do Programa Criança Feliz reprogramado para exercício de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos - SAS/PI.

Em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de março de 2022, pela plataforma Microsoft Teams e no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

Art. 1º- Aprovar o Plano de aplicação do recurso do Programa Criança Feliz, contemplando o saldo remanescente de 2021 conforme detalhamento de ações para 2022 apresentadas na reunião extraordinária, conforme a peça em anexo.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 10 de março de 2022.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

Plano de aplicação 2022 do saldo de recurso reprogramado 2021							
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ FONTE DE RECURSO: PCF							
Previsão de recurso reprogramado para 2022 – R\$ 509.455,15							
AÇÕES ESTRATÉGICAS	PRODUTO A SER ALCANÇADO (Atividades a serem realizadas)	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	PERÍODO	PÚBLICO A SER ALCANÇADO	VALOR PREVISTO/ (FONTE DE RECURSO S)	NATUREZA DE DESPESA
1. Capacitação Permanente de gestores e equipe técnica, estadual e municipal, do PPI SUAS - Programa Criança Feliz.						R\$ 172.500,00	
	1.1. Capacitação/Alinhamento do Guia de Visita Domiciliar (GVD) e Metodologia Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC).	Capacitação	10 (40 participantes em cada turma)	Abril a Dezembro	Supervisores e visitantes	R\$ 100.000,00 (R\$10.000,00/turma)	Serviço pessoa jurídica. Material de consumo Alimentação
	1.2. Imersão/Capacitação Nacional nas temáticas: GVD e metodologia CDC, alinhamento nacionais.	Capacitação similares	01 (05 MP por evento, durante 05 dias)	Abril a Dezembro	Multiplicadoras	R\$ 32.500,00	Material de Consumo. Passagens Aéreas Diárias
	1.3. Eventos nacionais e regionais	Capacitação similares	02 (04 participantes por evento, para 03 dias)	Março a Dezembro	Multiplicadoras, Comitê Gestor, equipe técnica, CEAS	R\$ 40.000,00	Passagens Aéreas Diárias
2. Acompanhamento, monitoramento do CEAS e Comitê Gestor.	2.1. Monitoramento <i>in loco</i> / Acompanhamento presencial da VD para acompanhar a aplicação da metodologia CDC.	Monitoramento <i>in loco</i>	35 Munic. (70 monitoramento /6 dias com 2 MP, 1 CEAS/CG e 1 motorista);	Janeiro a Agosto	Municípios	R\$ 140.000,00	Serviço de terceiro / pessoa jurídica Material Gráfico Material de consumo Diárias
3. Apoio Operacional do PCF/ Custeio e material permanente.						R\$ 100.955,15	
	3.1. Aquisição e manutenção de equipamentos, material de expediente e xerox.	Aquisição de Material de Consumo		Abril a Dezembro	Municípios	R\$ 35.555,15	Serviço de terceiro/ pessoa jurídica Material Gráfico Material de consumo
	3.2. Notebook	Compra	02			R\$ 7.400,00	
	3.3. Computador	Compra	05			R\$ 25.000,00	
	3.4. Frigorifer	Compra	01			R\$ 3.000,00	
3.5. Publicidade e Mídia (spot) (Pasta com Logomarca PCF),						R\$ 30.000,00	



	(camisa e bolsa) 200 decada.						
4.	Providenciar carros (caminhonetes) para Monitoramento dos municípios	9.1 Aluguel de Veiculos	Monitoramento	01	Janeiro a Agosto	Municípios	R\$ 84.000,00
							R\$ 84.000,00
5.	Fomentar a atuação do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz e CEAS	5.1. Realizar atividades de capacitação sobre Primeira Infância com Comitê Gestor e CEAS	Atividades de capacitação	01 Reuniões	Mai a Dezembro	Municípios	R\$ 12.000,00
							R\$ 12.000,00
							R\$ 509.455,15

RESOLUÇÃO Nº08 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do IGD BF, reprogramado para exercício de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.

Em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de março de 2022, pela plataforma Microsoft Teams e no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do IGD BF contemplando o saldo remanescente de 2021, conforme detalhamento de ações para 2022 apresentadas na reunião extraordinária, conforme a peça em anexo.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DO RECURSO DO IGD-BF PARA O EXERCÍCIO DE 2022

AÇÕES ESTRATÉGICAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	TERRITÓRIOS/MUN/ATENDIDOS	PUBLICO A SER ALCANÇADO	VALOR PREVISTO (FONTES DE RECURSOS)
3. FORTALECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO – IGDE BOLSA FAMÍLIA R\$ 586.327,68 (PREVISÃO ANUAL)						
- Ações de fortalecimento da intersectorialidade do cadastro único e do programa bolsa família e monitoramento das condicionalidades de Educação, Saúde e Assistência Social.	3.1- Aquisição e equipamentos de informática, áudio-visual para a realização de suporte técnico, acompanhamento e monitoramento dos programas serviços e benefícios do público assistido cadastro único e proteção social básica	Equipamentos	224	Planície Litorânea, Cocais, Entre Rios, Carnaubais, Vale do Sambito, Chapada das Mangabeiras, Vale do Rio Guaribas, Vale do Rio Itaim, Vale do Canindé, Serra da Capivara, Tabuleiros do Alto Paraíba, Vale dos rios Piauí e Itaueiras.	Técnicos e gestores	R\$ 140.000,00
			224	Planície Litorânea, Cocais, Entre Rios, Carnaubais, Vale do Sambito, Chapada das Mangabeiras, Vale do Rio		R\$ 100.000,00

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

				Guaribas, Vale do Rio Itaim , Vale do Canindé, Serra da Capivara, Tabuleiros do Alto Paraíba, Vale dos rios Piauí e Itaueiras.			
			224	Planície Litorânea, Cocais, Entre Rios, Carnaubais, Vale do Sambito, Chapada das Mangabeiras, Vale do Rio Guaribas, Vale do Rio Itaim , Vale do Canindé, Serra da Capivara, Tabuleiros do Alto Paraíba , Vale dos rios Piauí e Itaueiras.		R\$ 80.000,00	
	3.4- Participações em capacitações, eventos e atividades representativas fora do Estado.		Eventos	Conforme a disponibilidade de	Fora do Estado	Técnicos, gestores e conselheiros do CEAS	R\$ 35.000,00
Ações de modernização do Órgão Gestor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	3.5- Aquisição de suprimentos de informática e de custeio - material de consumo (toners, cartuchos, papel, pendriver e material de escritório)		Materiais de custeio	-	Estado do Piauí	-	R\$ 96.148,02
	3.6 – Aluguel de veículo		Auditório	01	Estado do Piauí	Técnicos e gestores	R\$ 50.000,00
	3.7 – Aquisição de móveis		Móveis		Estado do Piauí	Técnico e gestores	R\$ 50.000,00
3.8 - Execução de 3% do valor do IGDE para fortalecimento e execução das ações do Conselho Estadual da Assistência Social. Port.			Conselho	01	Estado do PI	CEAS	R\$ 35.179,66

RESOLUÇÃO Nº09 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Plano de Aplicação do Recurso do bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, reprogramado para exercício de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.

Em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de março de 2022, pela plataforma Microsoft Teams e no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade contemplando o saldo remanescente de 2021, conforme detalhamento de ações para 2022 apresentadas na reunião extraordinária, conforme a peça em anexo.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 10 de março de 2022.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI



DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – DUPSE

AÇÕES: 3147 Implantação e manutenção dos CREAS. 3148 - Implantação e manutenção de novas unidades de atendimento de alta complexidade

Item	Atividade	Objetivo	Meta	Período de Execução	Público Alvo	Detalhamento de Custos	Previsão de custo R\$
01	Repasse para OSC proceder com a implantação dos serviços de acolhimento de Casa-Lar e Família Acolhedora	Implantar e manter os serviços de acolhimento regionalizados	4 Casas-lares e 4 coletivos Família Acolhedora	Fevereiro a Dezembro de 2022	Crianças e adolescentes	335041 - Repasse para instituição sem fins lucrativos.	960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)
02	Supervisão e Monitoramento dos serviços regionalizados de média e alta complexidade.	Supervisionar e Monitorar espaços e desenvolvimento dos serviços regionalizados	60 Municípios (10 regiões-territórios)	Fevereiro a Dezembro de 2022	Gestores, Técnicos e beneficiários do serviço.	339014 – Diárias 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Material gráfico e material de expediente)	73.000,00 (setenta e três mil reais) 20.000,00 (vinte mil)
03	Capacitação dos técnicos inseridos nos serviços regionalizados de média e alta complexidade	Capacitação para as equipes encarregadas dos serviços regionalizados nas modalidades: CREAS, casa-lar, abrigo institucional, família acolhedora, república, casa de passagem e da central de acolhimento.	150 trabalhadores do SUAS e conselheiros do CEAS inseridos no processo de implantação e implementação dos serviços regionalizados.	Fevereiro a Dezembro de 2022	Gestores Técnicos Rede de Atendimento	339014 – Diárias 339033 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Passagens aéreas)	20.000,00 (vinte mil reais) 18.289,99 (dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)
04	Realização de Seminário Estadual da Média e Alta Complexidade e Capacitação dos técnicos em outros estados.	Atualizar e capacitar técnicos e gestores da rede e conselheiros do CEAS.	Atingir os 73 municípios (média de 292 técnicos, sendo 04 por Município)	Fevereiro a Dezembro de 2022	Gestores, técnicos e Rede de atendimento.	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Material gráfico e material de expediente, alimentação) 339033 - Outros Serviços	80.000,00 (Oitenta mil reais)

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

						de Terceiros - Pessoa Jurídica (Passagens aéreas)	70.000,00 (setenta mil reais)
05	Oficinas Educativas para promover encontros formativos com gestores, trabalhadores e conselheiros de assistência Social, sobre serviços e programas de Proteção Social Especial de Média complexidade	Atualizar e capacitar técnicos, conselheiros (CEAS) e gestores da rede.	Realizar 06 oficinas compreendendo os territórios com maior quantidade de municípios.	Fevereiro a Dezembro de 2022.	Gestores, técnicos e Rede de atendimento.	- Diárias - Pessoa Jurídica (Material de expediente, alimentação, etc.)	20.000,00 (Vinte mil reais) 30.000,00 (trinta mil reais)
06	Aquisição de equipamentos para as unidades de acolhimento regionalizado e Central de Acolhimento.	Adquirir equipamentos e utensílios para implantação dos serviços de acolhimento regionalizado	Teresina (Lar da Criança, Abrigo Masculino e Abrigo Feminino)	Fevereiro a dezembro de 2022	Gestores, técnicos da Rede de Atendimento e público alvo: crianças, adolescentes, jovens e adultos (em situação de rua)	449052 - Equipamentos e Material Permanente	462.684,13 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro e treze centavos)
07	Repasso de Recurso Estadual Fundo aos Municípios elegíveis ao Cofinanciamento para implantação de CREAS Municipal Regionalizado	Assegurar o desenvolvimento das ações de implantação de CREAS municipais regionalizado	01 CREAS	Março a Dezembro de 2022	Gestores e Técnicos	Repasso aos municípios	R\$ 30.000,00 (trinta mil)
08	Estruturação das instalações físicas das casas de acolhimento e central de acolhimento.	Reforma das estruturas físicas das casas de acolhimento e central de acolhimento.	Teresina (Lar da Criança, Abrigo Masculino e Abrigo Feminino)	Fevereiro a dezembro 2022	Crianças e adolescentes.	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) 10.000,00 (dez mil reais)
CUSTO TOTAL		R\$ 1.943.974,12 (Um Milhão e Novecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos).					

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB Nº 013/2022

Teresina – PI, 22 de fevereiro de 2022.

Estabelece as regras de inscrição no Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e de recolhimento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das competências conferidas pela Lei nº 4.797, de 24 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - A inscrição de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e o recolhimento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Piauí atenderão a esta Portaria, nos termos do que dispõe:

I - a Lei nº 5.959, de 29 de dezembro de 2009, com redação da Lei nº 7.220, de 28 de maio de 2019; e

II - o Acordo de Cooperação Técnica nº 26, de 12 de novembro de 2018, firmado com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), com a redação do Primeiro Termo Aditivo, de 6 de fevereiro de 2020, cujos extratos foram publicados no Diário Oficial da União de 06/12/2018 e de 10/02/2020, respectivamente.

Art. 2º - Para fins de aplicação desta Portaria, entende-se por:
I - ações administrativas ambientais: o licenciamento, a autorização, a concessão, a permissão ou qualquer procedimento administrativo que resulte na emissão de ato aprovativo para exercício de atividades potencialmente poluidoras e de atividades utilizadoras de recursos ambientais;

II - Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTE): o cadastro de registro obrigatório sem qualquer ônus, pelas pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e da flora;

III - categoria: agrupamento que reúne uma série de descrições de atividades congêneres;

IV - descrição: especificação de cada atividade ou empreendimento potencialmente poluidores e utilizadores de recursos ambientais, agrupados por categoria;

V - enquadramento: identificação de correspondência entre a atividade exercida pela pessoa física ou jurídica e as respectivas categorias e descrições de atividades sujeitas à inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP);

VI - estabelecimento: o local, privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiro, onde a pessoa exerce, em caráter temporário ou permanente, atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais;

VII - Ficha Técnica de Enquadramento (FTE): o formulário eletrônico que contém as descrições para enquadramento de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos

ambientais, disponibilizado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) no seu sítio eletrônico na internet;

VIII - Guia de Recolhimento da União - Única (GRU - Única): guia para recolhimento da TCFA-PI e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) devida ao Ibama em um único documento;

IX - sujeito passivo de taxa: todo aquele que exerça as atividades constantes no Anexo VIII da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e suas respectivas alterações; e

X - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Piauí (TCFA-PI): a taxa cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia legalmente conferido à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.959, de 29 de dezembro de 2009, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

Art. 3º - A implementação desta Portaria atenderá às seguintes diretrizes:

I - racionalização, simplificação e uniformização de procedimentos de registros ambientais;

II - integração de processos, procedimentos e de dados com os demais órgãos e entidades da Administração Pública;

III - eliminação de procedimentos desnecessários ou redundantes;

IV - disponibilidade aos usuários, preferencialmente de forma eletrônica, de informações, orientações e instrumentos que permitam conhecer, previamente, o processo e todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção do registro no CTE; e

V - automatização de procedimentos.

CAPÍTULO I

CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Seção I Da inscrição no CTE

Art. 4º - As pessoas físicas e jurídicas obrigadas a registro no Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTE) farão a respectiva inscrição, bem como atualizações de dados, por meio do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e na forma regulamentar estabelecida pelo Ibama.

§ 1º A inscrição unificada será realizada por meio dos formulários do CTF/APP, disponibilizados pelo Ibama em seu sítio eletrônico na internet.

§ 2º A inscrição de pessoa jurídica será individualizada por inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Art. 5º - A pessoa física ou jurídica deverá manter o Comprovante de Inscrição ativo no sistema CTF/APP para fins de comprovação de inscrição no CTE.

Art. 6º - Pela inscrição, as pessoas físicas e jurídicas devem declarar as atividades exercidas, incluindo:

I - atividades sujeitas à autorização em qualquer etapa de processo de licenciamento de empreendimento, mesmo em fase de Licença Prévia; ou

II - atividades previstas em condicionantes de ações administrativas ambientais.



Art. 7º - A declaração de atividades que sejam constantes do objeto social ou da inscrição no CNPJ não desobriga a pessoa jurídica de declarar outras atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais sujeitas às ações administrativas ambientais.

Art. 8º - A inscrição no CTE não desobriga a pessoa inscrita:
I - do registro no Cadastro Estadual de Fontes e Usuários de Recursos Hídricos do Estado do Piauí;

II - da inscrição em outros cadastros, de declarações e relatórios previstos em legislação ambiental específica; e

III - da obtenção de licenças, autorizações, concessões ou permissões ambientais, na forma da legislação ambiental.

Art. 9º - Não haverá obrigatoriedade de inscrição:

I - nas hipóteses de dispensa de licenciamento ou de autorização ambiental;

II - no caso de atividades e empreendimentos relacionados ao ANEXO II;

III - quando a pessoa jurídica for proprietária de unidade produtiva de indústria, comércio ou de prestação de serviços arrendada ou locada a terceiros, desde que não exerça quaisquer atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais;

IV - no caso de contratante de industrialização por encomenda, desde que todas as atividades passíveis de enquadramento sejam exercidas integralmente por terceiros;

V - no caso de titular de serviço público, inclusive de saneamento básico, delegue a outra entidade, pública ou privada, a prestação do serviço passível de controle ambiental; ou

VI - no caso de unidade auxiliar, nos termos da Resolução CONCLA nº 1, de 15 de fevereiro de 2008 (e alterações), desde que o estabelecimento não exerça quaisquer atividades sujeitas à declaração no CTE.

Seção II Do enquadramento

Art. 10 - O enquadramento no CTE considerará:

I - a tipologia de controles ambientais; e

II - as Fichas Técnicas de Enquadramento do CTF/APP.

Art. 11 - A correspondência com as tipologias de controle ambiental atenderá ao disposto no:

I - ANEXO I, de correspondências com descrições de atividades e empreendimento do CTF/APP; e

II - ANEXO II, que relaciona as atividades e empreendimentos sem correspondência no CTF/APP.

Art. 12 - As Fichas Técnicas de Enquadramento do CTF/APP são instrumento hábil à comprovação de obrigatoriedade ou de não obrigatoriedade de inscrição no CTE.

Parágrafo único. As Fichas Técnicas de Enquadramento não substituem documentos de ações administrativas previstos na legislação ambiental estadual.

CAPÍTULO II

TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Art. 13 - A TCFA-PI é devida por estabelecimento e é equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor devido ao Ibama a título de TCFA, relativamente ao mesmo período e na forma definida no art. 17-P, da Lei Federal nº 6.938, de 1981, e alterações.

§ 1º Caso o estabelecimento exerça mais de uma atividade sujeita à fiscalização, pagará a taxa relativamente a apenas uma delas, pelo valor mais elevado.

§ 2º O potencial de poluição e o grau de utilização de recursos naturais das atividades (PP/GU) são aqueles definidos no Anexo VIII da Lei Federal nº 6.938, de 1981.

Art. 14 - Os valores devidos a título de TCFA-PI relativamente aos trimestres do mesmo ano civil a que se referir a TCFA serão recolhidos por meio da GRU-Única.

§ 1º Os valores pagos a título de TCFA-PI constituem crédito para compensação com o valor devido ao Ibama, a título de TCFA.

§ 2º A GRU-Única será emitida por meio do sítio eletrônico no Ibama na internet.

§ 3º A TCFA-PI é devida no último dia útil de cada trimestre do ano civil, nos valores fixados no Anexo IX da Lei federal nº 6.938, de 1981, e seu recolhimento pela GRU-Única é efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente.

§ 4º Os pagamentos das GRU-Única referentes aos três trimestres iniciais do ano civil poderão ser feitos, com acréscimos, até o último dia útil do mês de dezembro.

§ 5º O pagamento de GRU-Única referente ao quarto trimestre do ano civil deverá ser realizado até o quinto dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 15 - No caso do recolhimento da TCFA-PI não se efetuar nos termos do art. 14, o interessado deverá requer emissão de boleto de pagamento à SEMAR.

§ 1º Os valores não recolhidos no prazo legal poderão ser parcelados de acordo com os critérios fixados na legislação tributária estadual.

§ 2º Para obter a compensação a que se refere o art. 17-P da Lei federal nº 6.938, de 1981, o interessado deverá:

I - quitar integralmente a TCFA-PI; e

II - após, comprovar ao Ibama a quitação integral da TCFA-PI

Art. 16 - As hipóteses de não obrigação de inscrição no CTE previstas no art. 9º não eximem a pessoa física ou jurídica da respectiva responsabilidade ambiental, inclusive na apuração de infração ambiental de que trata o art. 70 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se e Cumpra-se

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

GRUPO 1
GRUPO 1

Atividades/empreendimentos licenciados pelo Estado com correspondência total ou parcial com as atividades do CTF/APP

ID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELAGREGAÇÃO	CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CAT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRESPONDÊNCIA	CONDIÇÕES DE CORRESPONDÊNCIA
1	A2-001	Produção de pós-larvas (espécie nativa)	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
2	A2-001	Produção de pós-larvas (espécie nativa)	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
3	A2-001	Produção de pós-larvas (espécie nativa)	S	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
4	A2-002	Produção de pós-larvas (espécie exótica)	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
5	A2-002	Produção de pós-larvas (espécie exótica)	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
6	A2-003	Produção de alevinos (nativo)	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
7	A2-003	Produção de alevinos (nativo)	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
8	A2-003	Produção de alevinos (nativo)	S	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
9	A2-004	Produção de alevinos (exótico)	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
10	A2-004	Produção de alevinos (exótico)	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
11	A2-005	Piscicultura de espécies nativas em tanque/viv	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
12	A2-005	Piscicultura de espécies nativas em tanque/viv	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
13	A2-005	Piscicultura de espécies nativas em tanque/viv	S	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
14	A2-006	Piscicultura de espécies exóticas em tanque/vi	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
15	A2-006	Piscicultura de espécies exóticas em tanque/vi	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
16	A2-007	Piscicultura de espécies nativas em tanque/viv	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
17	A2-007	Piscicultura de espécies nativas em tanque/viv	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
18	A2-007	Piscicultura de espécies nativas em tanque/viv	S	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
19	A2-008	Piscicultura de espécies exóticas em tanque/vi	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
20	A2-008	Piscicultura de espécies exóticas em tanque/vi	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
21	A2-009	Piscicultura de espécies nativas em tanque-red	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
22	A2-009	Piscicultura de espécies nativas em tanque-red	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
23	A2-009	Piscicultura de espécies nativas em tanque-red	S	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
24	A2-010	Piscicultura de espécies exóticas em tanque-re	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
25	A2-010	Piscicultura de espécies exóticas em tanque-re	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
26	A2-011	Ranicultura	S	0322-1/05	Ranicultura	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
27	A2-012	Carcinicultura de água doce tanque/viveiros su	S	0322-1/02	Criação de camarões em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
28	A2-013	Carcinicultura de água doce em tanque/viveiro	S	0322-1/02	Criação de camarões em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
29	A2-014	Carcinicultura de água doce em tanque-rede, e	S	0322-1/02	Criação de camarões em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
30	A2-015	Carcinicultura em zona costeira	S	0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
31	A2-016	Malacocultura (moluscos e outros)	S	0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
32	A2-016	Malacocultura (moluscos e outros)	S	0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
33	A2-017	Algocultura	S	0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquíicultura e	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
34	A3-001	Sistema de Irrigação por Aspersão (pivô centra	-	-	-	21	21-75	Irrigação - Resolução Conama nº 284/2	Sim	-
35	A3-002	Sistema de Irrigação Localizada (gotejamento,	-	-	-	21	21-75	Irrigação - Resolução Conama nº 284/2	Sim	-
36	A3-003	Sistema de Irrigação Superficial (sulco, inunda	-	-	-	21	21-75	Irrigação - Resolução Conama nº 284/2	Sim	-
37	A4-001	Avicultura	S	0155-5/01	Criação de frangos para corte	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
38	A4-001	Avicultura	S	0155-5/02	Produção de pintos de um dia	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
39	A4-001	Avicultura	S	0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto pa	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
40	A4-001	Avicultura	S	0155-5/05	Produção de ovos	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
41	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de avestruz - estrutocultura	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
42	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de avestruz	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
43	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de codornas	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
44	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de faisões	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
45	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de galinhas d'angola	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
46	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de gansos	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
47	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de marrecos	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
48	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de patos	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
49	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de perus	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
50	A4-002	Suinocultura	S	0154-7/00	Criação de suínos	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
51	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno porte	S	0159-8/03	Criação de escargô	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
52	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno porte	S	0159-8/04	Criação de bicho da seda	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

GRUPO 1

53	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno port	D	0159-8/99	Criação de animais para pesquisa	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/198	Sim	-
54	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno port	D	0159-8/99	Criação de animais para pesquisa - biot	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/198	Sim	-
55	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno port	D	0159-8/99	Criação de cobaias	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/198	Sim	-
56	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno port	D	0159-8/99	Criação de coelho - cunicultura	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/198	Sim	-
57	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno port	D	0159-8/99	Criação de coelhos (lebres)	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/198	Sim	-
58	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno port	D	0159-8/99	Criação de coelhos (lebres) - cunicultura	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/198	Sim	-
59	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno port	D	0159-8/99	Criação de minhoca	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/198	Sim	-
60	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno port	D	0159-8/99	Criação de minhocas - minhocultura	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/198	Sim	-
61	A4-005	Criação de bovinos e bubalinos, em regime de	S	0151-2/01	Criação de bovinos para corte	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/198	Sim	-
62	A4-005	Criação de bovinos e bubalinos, em regime de	S	0151-2/02	Criação de bovinos para leite	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/198	Sim	-
63	A4-005	Criação de bovinos e bubalinos, em regime de	S	0152-1/01	Criação de bovinos, exceto para corte e	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/198	Sim	-
64	A4-005	Criação de bovinos e bubalinos, em regime de	S	0151-2/03	Criação de bufalinos	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/198	Sim	-
65	A4-006	Criação de asininos, equinos e muares	S	0152-1/02	Criação de equinos	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/198	Sim	-
66	A4-006	Criação de asininos, equinos e muares	S	0152-1/03	Criação de asininos e muares	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/198	Sim	-
67	A4-007	Ovinocaprinocultura	S	0153-9/01	Criação de caprinos	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/198	Sim	-
68	A4-007	Ovinocaprinocultura	S	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produ	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/198	Sim	-
69	AS-001	Silvicultura, com espécies exóticas	S	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plant	20	20 - 61	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012, art. 3	Sim	-
70	AS-002	Silvicultura, com espécies nativas	S	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plant	20	20 - 60	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012, art. 3	Sim	-
71	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Ut	D	7119-7/02	Serviços de análises de solo para invest	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
72	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Ut	D	7119-7/02	Estudos geotécnicos	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
73	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Ut	D	7119-7/02	Estudos sismográficos	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
74	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Ut	D	7119-7/02	Serviços de levantamentos geológicos	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
75	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Ut	D	7119-7/02	Serviços de levantamentos, estudos ge	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
76	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Ut	D	7119-7/02	Serviços de levantamentos, estudos hid	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
77	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Ut	D	7119-7/02	Serviços de perfilagem de solo	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
78	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Ut	D	7119-7/02	Serviços de prospecção geológica	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
79	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Ut	D	7119-7/02	Serviços de prospecção sísmica	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
80	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Ut	D	7119-7/02	Serviços de prospecção, pesquisa mine	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
81	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Ut	D	7119-7/02	Serviços técnicos em geologia	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
82	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Ut	D	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos basea	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
83	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Ut	D	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos basea	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
84	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Ut	D	0990-4/01	Serviços de perfuração, prospecção, ret	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
85	B1-002	Prospecção de gás natural ou de petróleo (leva	S	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	1	1 - 5	Perfuração de poços e produção de pe	Sim	-
86	B1-002	Prospecção de gás natural ou de petróleo (leva	S	0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petr	1	1 - 5	Perfuração de poços e produção de pe	Sim	-
87	B1-003	Perfuração de poços exploratórios em jazida d	S	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	1	1 - 5	Perfuração de poços e produção de pe	Sim	-
88	B1-003	Perfuração de poços exploratórios em jazida d	S	0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	1	1 - 5	Perfuração de poços e produção de pe	Sim	-
89	B1-003	Perfuração de poços exploratórios em jazida d	S	0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias be	1	1 - 5	Perfuração de poços e produção de pe	Sim	-
90	B2-001	Calciário	S	0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e benef	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
91	B2-002	Minerais Metálicos [exceto ferro, manganês e	S	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
92	B2-002	Minerais Metálicos [exceto ferro, manganês e	S	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, c	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
93	B2-003	Minério de Ferro	S	0710-3/01	Extração de minério de ferro	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
94	B2-003	Minério de Ferro	S	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros benef	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
95	B2-004	Manganês	S	0723-5/01	Extração de minério de manganês	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
96	B2-004	Manganês	S	0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganê	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
97	B2-005	Minério de Ouro	D	0724-3/01	Extração de minério de ouro	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
98	B2-005	Minério de Ouro	D	0724-3/01	Extração de minério de ouro	1	1 - 7	Lavra garimpeira - Decreto nº 97.507/	Depende*	No caso de lavra com utilização de mercúrio metálico.
99	B2-005	Minério de Ouro	D	0724-3/01	Extração de minério de ouro	1	1 - 7	Lavra garimpeira - Decreto nº 97.507/	Depende*	No caso de lavra com utilização de mercúrio metálico.
100	B2-005	Minério de Ouro	D	0724-3/01	Extração de minério de ouro	1	1 - 4	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Depende*	No caso de lavra sem utilização de mercúrio metálico.
101	B2-005	Minério de Ouro	D	0724-3/01	Extração de ouro de aluvião ou em pó	1	1 - 4	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Depende*	No caso de lavra sem utilização de mercúrio metálico.
102	B2-006	Salbro (massará)	S	0810-0/08	Extração de salbro e beneficiamento as	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
103	B2-007	Areia, Cascalho, Brita e Seixo	S	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregu	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
104	B2-007	Areia, Cascalho, Brita e Seixo	D	0810-0/99	Extração de pedra britada (britamento a	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
105	B2-008	Argila	S	0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento ass	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
106	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (már	S	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento a	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
107	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (már	S	0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento a	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
108	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (már	S	0810-0/03	Extração de mármore e beneficiament	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
109	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (már	S	0899-1/02	Extração de quartzo	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-

GRUPO 1

110	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (már	D	0810-0/99	Extração de arento	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
111	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (már	D	0810-0/99	Beneficiamento de (associado a extraçã	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
112	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (már	D	0810-0/99	Produção de quartzitos em bruto, dest	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
113	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (már	D	0810-0/99	Extração de quartzitos	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
114	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (már	D	0899-1/99	Beneficiamento de (associado a extraçã	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
115	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	S	0810-0/05	Extração de gesso e caulim	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
116	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	S	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento a	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
117	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	S	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim asso	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
118	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	D	0810-0/99	Extração de barro cozido em pó e terra	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
119	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	D	0810-0/99	Carbonato de cálcio natural	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
120	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	D	0810-0/99	Extração de cinza pozolânica	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
121	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	D	0810-0/99	Fabricação de macadame de escórias d	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
122	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	D	0810-0/99	Extração de pozolana	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
123	B2-011	Pegmatitos e Gemas, exceto diamante	S	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
124	B2-012	Diamante	D	0893-2/00	Extração de gemas e diamantes (pedra	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
125	B2-013	Extração de cascalho, laterita, pedra rachão, se	S	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregu	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
126	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento a	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
127	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento a	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
128	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
129	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e benef	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
130	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/05	Extração de gesso e caulim	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
131	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregu	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
132	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento ass	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
133	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento as	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
134	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento a	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
135	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim asso	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
136	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outr	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
137	B3-001	Minerais não metálicos	S	0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
138	B3-001	Minerais não metálicos	S	0892-4/02	Extração de sal gema	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
139	B3-001	Minerais não metálicos	S	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
140	B3-001	Minerais não metálicos	S	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
141	B3-001	Minerais não metálicos	S	0899-1/01	Extração de grafita	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
142	B3-001	Minerais não metálicos	S	0899-1/02	Extração de quartzo	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
143	B3-001	Minerais não metálicos	S	0899-1/99	Extração de outros minerais não metáli	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
144	B3-002	Minerais metálicos, exceto ouro	S	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
145	B3-002	Minerais metálicos, exceto ouro	S	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, c	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
146	B3-002	Minerais metálicos, exceto ouro	S	0710-3/01	Extração de minério de ferro	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
147	B3-002	Minerais metálicos, exceto ouro	S	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros benef	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
148	B3-002	Minerais metálicos, exceto ouro	S	0723-5/01	Extração de minério de manganês	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
149	B3-002	Minerais metálicos, exceto ouro	S	0723-5/02	Beneficiamento de minério de mangane	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
150	B3-003	Minério de Ouro	D	0724-3/01	Extração de minério de ouro	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
151	B3-004	Pegmatitos e Gemas, exceto diamante	S	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
152	B3-005	Diamante	D	0893-2/00	Extração de gemas e diamantes (pedra	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
153	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de gemas e diamantes (pedra	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
154	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de berilo (pedra semipreciosa	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
155	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de esmeralda (pedra preciosa	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
156	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de ametista (pedra semiprecio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
157	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de coríndon (pedra preciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
158	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Beneficiamento de gemas	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
159	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de gemas	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
160	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de granada (pedra semiprecio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
161	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de opala (pedra preciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
162	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de pedras preciosas	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
163	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de pedras semipreciosas	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
164	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de rubi (pedra preciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
165	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de safira (pedra preciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
166	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de topázio (pedra semiprecios	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

GRUPO 1

167	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de turmalina (pedra semipreci	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
168	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de ágata (pedra semipreciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
169	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de água-marinha (pedra semipreciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
170	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de ônix (pedra semipreciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
171	B4-002	Areia, seixo e cascalho para utilização na const	D	0810-0/99	Extração de pedra britada (britamento a	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
172	B5-001	Produção de gás natural e/ou petróleo em jaz	D	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	1	1-5	Perfuração de poços e produção de pe	Sim	-
173	B5-001	Produção de gás natural e/ou petróleo em jaz	D	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	1	1-5	Perfuração de poços e produção de pe	Sim	-
174	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1061-9/01	Beneficiamento de arroz	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
175	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
176	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de deriva	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
177	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e deriva	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
178	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de o	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
179	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1081-3/01	Beneficiamento de café	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
180	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1081-3/02	Torrefação e moagem de café	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
181	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
182	C1-002	Fabricação de produtos derivados da mandioc	S	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e de	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
183	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médi	S	1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
184	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médi	S	1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
185	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médi	S	1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
186	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médi	S	1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
187	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médi	S	1011-2/05	Frigorífico - abate de bufalinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
188	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médi	S	1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
189	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médi	S	1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contr	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
190	C1-004	Matadouros/abatedouros de animais de pequ	S	1012-1/01	Abate de aves	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
191	C1-004	Matadouros/abatedouros de animais de pequ	S	1012-1/02	Abate de pequenos animais	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
192	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive	S	1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
193	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive	S	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
194	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive	S	1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
195	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive	S	1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
196	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive	S	1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
197	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive	S	1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
198	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive	S	1011-2/05	Frigorífico - abate de bufalinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
199	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive	S	1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
200	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive	S	1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contr	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
201	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive	S	1012-1/01	Abate de aves	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
202	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive	S	1012-1/02	Abate de pequenos animais	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
203	C1-006	Fabricação de derivados de origem animal, inc	D	1043-1/00	Produção de óleo de cação	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
204	C1-006	Fabricação de derivados de origem animal, inc	D	1043-1/00	Fabricação de óleo de peixes, em bruto	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
205	C1-006	Fabricação de derivados de origem animal, inc	D	1043-1/00	Produção de óleos de mamíferos marin	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
206	C1-006	Fabricação de derivados de origem animal, inc	D	1043-1/00	Fabricação de óleos de peixes	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
207	C1-007	Processamento e/ou armazenamento do pesca	D	1020-1/01	Abate e frigorificação de crustáceos e m	16	16-4	Preparação de pescados e fabricação d	Sim	-
208	C1-007	Processamento e/ou armazenamento do pesca	D	1020-1/01	Preservação do pescado (peixes, crustá	16	16-4	Preparação de pescados e fabricação d	Sim	-
209	C1-007	Processamento e/ou armazenamento do pesca	D	1020-1/01	Elaboração do pescado não integrada à	16	16-4	Preparação de pescados e fabricação d	Sim	-
210	C1-007	Processamento e/ou armazenamento do pesca	D	1020-1/01	Abate e frigorificação do pescado não ir	16	16-4	Preparação de pescados e fabricação d	Sim	-
211	C1-007	Processamento e/ou armazenamento do pesca	S	1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crus	16	16-4	Preparação de pescados e fabricação d	Sim	-
212	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	S	1051-1/00	Preparação do leite	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
213	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de coalhadas	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
214	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Produção de creme de leite em pó, bloc	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
215	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Produção de creme de leite esterilizado	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
216	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Produção de creme de leite fresco / pas	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
217	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de creme de leite	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
218	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de doce de leite	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
219	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de farinhas lácteas	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
220	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Produção de flans ou pudins de leite	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
221	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de iogurtes	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
222	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Produção de lactose e xaropes de lacto	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
223	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Produção de laticínios (produtos do leit	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-

GRUPO 1

224	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Produção de queijo cobocó	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
225	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de queijo minas	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
226	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Produção de queijo montanhês	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
227	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de queijo mussarela	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
228	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de queijo parmesão	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
229	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Produção de queijo petit-suisse	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
230	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de queijo prato	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
231	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de queijo ricota	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
232	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Produção de queijos de massa dura (tip	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
233	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Produção de queijos de massa macia (t	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
234	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Produção de queijos de massa semidur	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
235	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Queijos de pasta azul (tipo gorgonzola,	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
236	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Produção de queijos frescos (não curad	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
237	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de queijos fundidos	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
238	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de queijos inacabados (em t	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
239	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Produção de queijos ralados ou em pó,	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
240	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de queijos	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
241	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de requeijão	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
242	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de sobremesas lácteas	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
243	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de leite em blocos (condens	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
244	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de leite em pó (evaporado)	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
245	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de produtos lácteos	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
246	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Produção de leite dietético	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
247	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de leite fermentado com lac	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
248	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de leite gelificado	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
249	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de leite maltado	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
250	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Produção de leite modificado	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
251	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de produtos derivados do le	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
252	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de bebidas achocolatadas	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
253	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Produção de bebidas lácteas	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
254	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de caseína	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
255	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de leite aromatizado	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
256	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Produção de leite concentrado	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
257	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de leite condensado	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
258	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de soro de leite, inclusive m	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
259	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de manteiga	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
260	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Produção de nata	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
261	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Produção de pasta de untar de produto	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
262	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricaç	D	1052-0/00	Fabricação de óleo butírico de manteig	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
263	C1-009	Fabricação de açúcar	S	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e arti	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
264	C1-009	Fabricação de açúcar	S	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vege	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
265	C1-009	Fabricação de açúcar	S	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	16	16-6	Fabricação e refinação de açúcar	Sim	-
266	C1-009	Fabricação de açúcar	S	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	16	16-6	Fabricação e refinação de açúcar	Sim	-
267	C1-009	Fabricação de açúcar	S	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextra	16	16-6	Fabricação e refinação de açúcar	Sim	-
268	C1-009	Fabricação de açúcar	D	1099-6/99	Fabricação de anilinas para açúcar	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
269	C1-009	Fabricação de açúcar	D	1099-6/99	Fabricação de adoçante de estévia (sté	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
270	C1-009	Fabricação de açúcar	D	1099-6/99	Fabricação de açúcar de stévia (stevide	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
271	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	S	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do ca	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
272	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gord	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
273	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Preparação de gordura de coco	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
274	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Produção de gorduras vegetais comest	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
275	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Produção de gorduras vegetais hidroge	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
276	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Preparação de gorduras vegetais, inclus	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
277	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Preparação de margarina	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
278	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Produção de preparações a base de cre	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
279	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	S	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto,	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
280	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	S	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados,	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

GRUPO 1

281	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	S	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
282	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	S	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
283	C1-011	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, cho	S	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do ca	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
284	C1-011	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, cho	S	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
285	C1-012	Fabricação de massas alimentícias e confeitari	S	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
286	C1-012	Fabricação de massas alimentícias e confeitari	S	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
287	C1-012	Fabricação de massas alimentícias e confeitari	S	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
288	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e l	S	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
289	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e l	S	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	16	16-3	Fabricação de conservas	Sim	-
290	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e l	S	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	16	16-3	Fabricação de conservas	Sim	-
291	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e l	S	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e c	16	16-3	Fabricação de conservas	Sim	-
292	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e l	D	1099-6/99	Fabricação de chuveco (doce)	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
293	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e l	D	1099-6/99	Fabricação de doce maria mole	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
294	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e l	D	1099-6/99	Fabricação de doce suspiro	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
295	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e l	D	1099-6/99	Fabricação de doces diversos (exceto de	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
296	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e l	D	1099-6/99	Produção de doces e geleias homogene	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
297	C1-014	Fabricação de fermentos e leveduras	S	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	16	16-9	Fabricação de fermentos e leveduras	Sim	-
298	C1-016	Fabricação de vinagre, conservas e condiment	S	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, tem	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
299	C1-016	Fabricação de vinagre, conservas e condiment	S	1099-6/01	Fabricação de vinagres	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Depende*	No caso de acetilicos não derivados da uva.
300	C1-016	Fabricação de vinagre, conservas e condiment	S	1099-6/01	Fabricação de vinagres	16	16-11	Fabricação de vinhos e vinagre	Depende*	No caso de acetilicos derivados da uva.
301	C1-017	Formulação de rações balanceadas e farinhas e	S	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	16	16-10	Fabricação de rações balanceadas e de	Sim	-
302	C1-018	Preparação do sal doméstico	D	1099-6/99	Preparação de sal de cozinha refinado,	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
303	C1-019	Fabricação de proteína texturizada e/ou hidrol	S	1099-6/99	Fabricação de proteína texturizada de s	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
304	C1-020	Fabricação de outros produtos alimentares não	D	1043-1/00	Fabricação de misturas ou preparações	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
305	C1-021	Fabricação e engarrafamento de aguardentes,	S	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-a	16	16-14	Fabricação de bebidas alcoólicas	Sim	-
306	C1-021	Fabricação e engarrafamento de aguardentes,	S	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e beb	16	16-14	Fabricação de bebidas alcoólicas	Sim	-
307	C1-021	Fabricação e engarrafamento de aguardentes,	S	1112-7/00	Fabricação de vinho	16	16-11	Fabricação de vinhos e vinagre	Sim	-
308	C1-022	Fabricação de cervejas, chopes, inclusive malte	D	1099-6/99	Fabricação de extrato de malte	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
309	C1-022	Fabricação de cervejas, chopes, inclusive malte	S	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte úi	16	16-12	Fabricação de cervejas, chopes e malte	Sim	-
310	C1-022	Fabricação de cervejas, chopes, inclusive malte	S	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	16	16-12	Fabricação de cervejas, chopes e malte	Sim	-
311	C1-023	Fabricação de refrigerantes	S	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, t	Sim	-
312	C1-024	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas	S	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliça	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, t	Sim	-
313	C1-024	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas	S	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás p	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, t	Sim	-
314	C1-024	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas	S	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, t	Sim	-
315	C1-024	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas	S	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (c	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, t	Sim	-
316	C1-024	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas	S	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoó	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, t	Sim	-
317	C1-025	Concentradoras de suco de frutas e de polpas	S	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de fr	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, t	Sim	-
318	C1-026	Engarrafamento de bebidas, engarrafamento e	S	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, t	Sim	-
319	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0710-3/01	Extração de minério de ferro	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
320	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros benef	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
321	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0721-9/01	Extração de minério de alumínio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
322	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
323	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0722-7/01	Extração de minério de estanho	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
324	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
325	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0723-5/01	Extração de minério de manganês	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
326	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0723-5/02	Beneficiamento de minério de mangan	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
327	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0724-3/01	Extração de minério de metais precioso	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
328	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais p	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
329	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
330	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
331	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0729-4/03	Extração de minério de níquel	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
332	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
333	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, c	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
334	C2-002	Beneficiamento de Minerais em Britagem	S	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associad	2	2-1	Beneficiamento de minerais não metá	Sim	-
335	C2-003	Beneficiamento de Minerais Não- Metálicos se	S	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para a constr	2	2-1	Beneficiamento de minerais não metá	Sim	-
336	C2-003	Beneficiamento de Minerais Não- Metálicos se	S	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução d	2	2-1	Beneficiamento de minerais não metá	Sim	-
337	C2-004	Beneficiamento de Minerais Não- Metálicos c	S	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para a constr	2	2-1	Beneficiamento de minerais não metá	Sim	-

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

GRUPO 1

400	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais p	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
401	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, c	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
402	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento as	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
403	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim asso	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
404	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outr	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
405	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
406	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
407	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, c	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
408	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros benef	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
409	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
410	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
411	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0723-5/02	Beneficiamento de minério de mangan	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
412	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais p	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
413	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento as	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
414	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento a	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
415	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim asso	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
416	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outr	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
417	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
418	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
419	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros benef	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
420	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumín	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
421	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
422	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0723-5/02	Beneficiamento de minério de mangan	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
423	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais p	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
424	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, c	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
425	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento as	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
426	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim asso	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
427	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outr	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
428	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
429	C2-009	Refinaria de petróleo	S	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de pe	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
430	C2-010	Fabricação de cal virgem	D	2392-3/00	Fabricação de cal virgem	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
431	C2-010	Fabricação de cal virgem	D	2392-3/00	Fabricação de cal viva	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
432	C2-011	Fabricação de artigos de material cerâmico em	S	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refra	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
433	C2-011	Fabricação de artigos de material cerâmico em	S	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
434	C2-011	Fabricação de artigos de material cerâmico em	S	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e t	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
435	C2-011	Fabricação de artigos de material cerâmico em	S	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerã	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
436	C2-011	Fabricação de artigos de material cerâmico em	S	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
437	C2-012	Fabricação de cimento	S	2320-6/00	Fabricação de cimento	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
438	C2-013	Fabricação de vidro, espelho e cristal	S	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de seguran	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
439	C2-013	Fabricação de vidro, espelho e cristal	S	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
440	C2-013	Fabricação de vidro, espelho e cristal	S	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
441	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de artefatos de fibra de vidr	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
442	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de esteiras (mats) de fibra d	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
443	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de fibra de vidro (lã de vidr	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
444	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de fios e filamentos de fibra	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
445	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de mantas irregulares de fib	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
446	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de mechas, mesmo torcidos	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
447	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de produtos não tecidos de	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
448	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de véus, mantas, lãs, esteira	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
449	C2-015	Usina de produção de concreto e argamassa	S	2330-3/05	Preparação de Massa de concreto (cime	14	14-1	Usinas de produção de concreto	Sim	-
450	C2-016	Usina de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Fabricação de artigos de asfalto e produ	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
451	C2-016	Usina de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Fabricação de artigos de asfalto, de bre	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
452	C2-016	Usina de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Fabricação de asfaltos preparados ou m	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
453	C2-016	Usina de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Materiais de construção de substancias	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
454	C2-016	Usina de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Misturas betuminosas a base de asfalto	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
455	C2-016	Usina de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Preparação de massa asfáltica (por usin	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
456	C2-017	Usina móvel de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Fabricação de artigos de asfalto e produ	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
457	C2-017	Usina móvel de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Fabricação de artigos de asfalto, de bre	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
458	C2-017	Usina móvel de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Materiais de construção de substancias	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

39

GRUPO 1

459	C2-017	Usina móvel de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Fabricação de asfaltos preparados ou m	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
460	C2-017	Usina móvel de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Preparação de massa asfáltica (por usin	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
461	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2411-3/00	Produção de ferro gusa	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderú	Sim	-
462	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2412-1/00	Produção de ferroligas	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderú	Sim	-
463	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderú	Sim	-
464	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço a	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderú	Sim	-
465	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderú	Sim	-
466	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderú	Sim	-
467	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2423-7/02	Produção de laminados de aço, exceto	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderú	Sim	-
468	C2-019	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados,	S	2451-2/00	Fundição de ferro e aço	3	3-2	Produção de fundidos de ferro e aço, fo	Sim	-
469	C2-019	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados,	S	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	3	3-2	Produção de fundidos de ferro e aço, fo	Sim	-
470	C2-019	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados,	S	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aç	3	3-2	Produção de fundidos de ferro e aç	Sim	-
471	C2-019	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados,	S	2531-4/01	Produção de forjados de aço	3	3-2	Produção de fundidos de ferro e aço, fo	Sim	-
472	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em form	S	2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em fo	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
473	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em form	S	2443-1/00	Metalurgia do cobre	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
474	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em form	S	2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
475	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em form	S	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferros	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
476	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em form	D	2442-3/00	Produção de laminados de ouro	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
477	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em form	D	2442-3/00	Produção de ouro em formas primárias	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
478	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em form	D	2442-3/00	Produção de ouro granulado	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
479	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em form	S	2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
480	C2-021	Produção de laminados, ligas, artefatos de me	S	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	3	3-4	Produção de laminados, ligas artefatos	Sim	-
481	C2-021	Produção de laminados, ligas, artefatos de me	S	2443-1/00	Metalurgia do cobre	3	3-4	Produção de laminados, ligas artefatos	Sim	-
482	C2-021	Produção de laminados, ligas, artefatos de me	S	2449-1/02	Produção de laminados de zinco	3	3-4	Produção de laminados, ligas artefatos	Sim	-
483	C2-021	Produção de laminados, ligas, artefatos de me	S	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferros	3	3-4	Produção de laminados, ligas artefatos	Sim	-
484	C2-021	Produção de laminados, ligas, artefatos de me	S	2531-4/02	Produção de forjados de metais não fer	3	3-4	Produção de laminados, ligas artefatos	Sim	-
485	C2-022	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive	S	2424-5/01	Produção de forjados de metais não fer	3	3-5	Relaminação de metais não-ferrosos, in	Sim	-
486	C2-022	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive	S	2424-5/02	Produção de arames de aço	3	3-5	Relaminação de metais não-ferrosos, in	Sim	-
487	C2-023	Produção de soldas e anodos	D	2449-1/03	Produção de ânodos e cátodos	3	3-6	Produção de soldas e anodos	Sim	-
488	C2-023	Produção de soldas e anodos	D	2449-1/03	Produção de solda em barras, fios, tubo	3	3-6	Produção de soldas e anodos	Sim	-
489	C2-023	Produção de soldas e anodos	D	2599-3/99	Produção de eletrodos para solda elétri	3	3-6	Produção de soldas e anodos	Sim	-
490	C2-023	Produção de soldas e anodos	D	2599-3/99	Fabricação de fios, varetas, tubos, eletri	3	3-6	Produção de soldas e anodos	Sim	-
491	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Fabricação de desperdícios de metais p	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
492	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de fios de metais preciosos	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
493	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de laminados de metais preci	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
494	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de laminados de platina	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
495	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de laminados de prata	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
496	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Fabricação de metais comuns folheados	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
497	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
498	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de paládio em barras, fios, pe	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
499	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de paládio em lingotes ou out	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
500	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de platina em formas primári	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
501	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de prata em formas primárias	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
502	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de prata granulada	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
503	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	S	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	3	3-12	Metalurgia de metais preciosos	Depende	No caso de uso de mercúrio metálico.
504	C2-025	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas	S	2532-2/02	Metalurgia do pó	3	3-8	Metalurgia do pó, inclusive peças mold	Sim	-
505	C2-026	Fabricação de estruturas metálicas com ou ser	S	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	3	3-9	Fabricação de estruturas metálicas con	Sim	-
506	C2-026	Fabricação de estruturas metálicas com ou ser	S	2599-3/01	Serviço de confecção de armações met	3	3-9	Fabricação de estruturas metálicas con	Sim	-
507	C2-026	Fabricação de estruturas metálicas com ou ser	S	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesa	3	3-9	Fabricação de estruturas metálicas con	Sim	-
508	C2-026	Fabricação de estruturas metálicas com ou ser	S	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios m	3	3-9	Fabricação de estruturas metálicas con	Sim	-
509	C2-026	Fabricação de estruturas metálicas com ou ser	S	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de va	3	3-9	Fabricação de estruturas metálicas con	Sim	-
510	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
511	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de r	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
512	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
513	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, ex	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
514	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2543-8/00	Fabricação de ferramentas	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
515	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesa	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
516	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras arr	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

GRUPO 1

517	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
518	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
519	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
520	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para usc	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
521	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
522	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de meta	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
523	C2-028	Têmpera e cementação de aço, recozimento d	S	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento	3	3-11	Têmpera e cementação de aço, recozir	Sim	-
524	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peça	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
525	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulico	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
526	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e disp	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
527	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso ir	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
528	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso n	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
529	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins ind	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
530	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transm	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
531	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, apar	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
532	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
533	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
534	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
535	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
536	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
537	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
538	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
539	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, ca	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
540	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equip	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
541	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
542	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irriga	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
543	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
544	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2840-2/00	Fabricação de máquinas ferramenta, pe	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
545	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
546	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equip	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
547	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessór	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
548	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
549	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústri	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
550	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
551	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
552	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
553	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
554	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
555	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
556	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, r	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
557	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipament	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
558	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
559	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
560	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
561	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
562	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de us	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
563	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrod	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
564	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
565	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de inform	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
566	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipam	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
567	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmiss	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
568	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e d	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
569	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente cc	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
570	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutor	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
571	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
572	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipament	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
573	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para ins	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
574	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
575	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e out	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
576	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de acessórios para lâmpada	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

41

GRUPO 1

577	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de bases de metal completa	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
578	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de dispositivos de partida pa	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
579	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de filamentos para lâmpada	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
580	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de partes e peças para lâmp	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
581	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de partes e peças para reato	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
582	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de reatores para lâmpadas	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
583	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de soquetes para lâmpadas	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
584	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de tubos de descarga para lâ	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
585	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equi	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
586	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinal	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
587	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e a	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
588	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de jogos de lâmpadas usado	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
589	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas de carvão	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
590	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas de filamentos	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
591	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas de raios infrav	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
592	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas descartáveis pa	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
593	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas halógenas	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
594	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas incandescentes	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
595	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas miniaturas	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
596	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas para faróis de a	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
597	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas para sinalizaçã	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
598	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas refletoras (esp	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
599	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas, n.e.	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
600	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas a vapor de sód	5	5-4	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
601	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas de gás de merc	5	5-4	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
602	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas fluorescentes	5	5-4	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
603	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de tubos de descarga para lâ	5	5-4	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
604	C2-031	Fabricação/Recuperação de pilhas, baterias e a	S	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumul	5	5-1	Fabricação de pilhas e baterias e outro	Sim	-
605	C2-031	Fabricação/Recuperação de pilhas, baterias e a	S	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores	5	5-1	Fabricação de pilhas e baterias e outro	Sim	-
606	C2-031	Fabricação/Recuperação de pilhas, baterias e a	S	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acum	5	5-1	Fabricação de pilhas e baterias e outro	Sim	-
607	C2-032	Construção de embarcações e estruturas flutu	S	3011-3/01	Construção de embarcações de grande	6	6-3	Fabricação e reparo de embarcações e	Sim	-
608	C2-032	Construção de embarcações e estruturas flutu	S	3011-3/02	Construção de embarcações para uso c	6	6-3	Fabricação e reparo de embarcações e	Sim	-
609	C2-032	Construção de embarcações e estruturas flutu	S	3012-1/00	Construção de embarcações para espor	6	6-3	Fabricação e reparo de embarcações e	Sim	-
610	C2-032	Construção de embarcações e estruturas flutu	S	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarçaç	6	6-3	Fabricação e reparo de embarcações e	Sim	-
611	C2-032	Construção de embarcações e estruturas flutu	S	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarçaç	6	6-3	Fabricação e reparo de embarcações e	Sim	-
612	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
613	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para a	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
614	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2910-7/03	Fabricação de motores para automóvei	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
615	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
616	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
617	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e ret	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
618	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
619	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e ret	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
620	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para d	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
621	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para d	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
622	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para d	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
623	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para d	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
624	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrô	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
625	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
626	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
627	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de r	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
628	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	D	2950-6/01	Serviço de motores de veículos rodoviá	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
629	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	D	2950-6/02	Motores de veículos rodoviários, recup	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
630	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	D	2950-6/03	Serviço de reconstrução, remanufatura	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
631	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	D	2950-6/04	Serviço de recuperação de motores de	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
632	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e ou	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
633	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para v	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
634	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	3091-1/01	Fabricação de motocicletas	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
635	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para r	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
636	C2-034	Fabricação e/ou montagem de aeronaves	S	3041-5/00	Fabricação de aeronaves	6	6-2	Fabricação e montagem de aeronaves	Sim	-

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

GRUPO 1

637	C2-034	Fabricação e/ou montagem de aeronaves	S	3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outr	6	6-2	Fabricação e montagem de aeronaves	Sim	-
638	C3-001	Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica	S	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas	8	8-1	Fabricação de celulose e pasta mecânica	Sim	-
639	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1721-4/00	Fabricação de papel	8	8-2	Fabricação de papel e papelão	Sim	-
640	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel cartão	8	8-2	Fabricação de papel e papelão	Sim	-
641	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
642	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
643	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1733-8/00	Fabricação de acessórios para embalagem	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
644	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos, in	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
645	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de agendas	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
646	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de artefatos de papel para a	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
647	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de artefatos de papel-cartão	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
648	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de artefatos de papel, papel	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
649	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de artefatos diversos de pap	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
650	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de artefatos impressos de p	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
651	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de artigos diversos para corr	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
652	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de bobinas de papel para m	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
653	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de cadernos e cadernetas es	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
654	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de classificadores, guias, fich	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
655	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de envelopes de papel impr	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
656	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de estêncil para mimeógrafo	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
657	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de etiquetas adesivas de pap	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
658	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de etiquetas de papel não ad	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
659	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de fitas adesivas de papel	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
660	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de livros de escrituração cor	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
661	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de notas promissórias	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
662	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel almoço	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
663	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel autocopiativo (com	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
664	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel carbono	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
665	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel milimetrado	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
666	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel para cartas	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
667	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel para mimeógrafo e	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
668	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel para ofício, cartas e	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
669	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel quadrado, milim	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
670	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
671	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
672	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para u	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
673	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celul	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papel	Sim	-
674	C3-003	Beneficiamento de borracha natural	D	2219-6/00	Fabricação de borracha vegetal, sólida,	9	9-1	Beneficiamento de borracha natural	Sim	-
675	C3-003	Beneficiamento de borracha natural	D	2219-6/00	Centrifugação, coagulação, vulcanizaçã	9	9-1	Beneficiamento de borracha natural	Sim	-
676	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/00	Fabricação de partes de pneus (borrach	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
677	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/01	Fabricação de pneumáticos para trator	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
678	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/02	Fabricação de pneumáticos para veicul	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
679	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/03	Fabricação de pneus para automóveis, e	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
680	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/04	Fabricação de pneus para tratores e má	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
681	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/05	Fabricação de pneus	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
682	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/06	Fabricação de protetores, bandas de ro	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
683	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/00	Fabricação de câmaras de ar para pneu	9	9-5	Fabricação de câmara de ar	Depende	No caso de câmara de ar.
684	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/01	Fabricação de câmaras de ar para pneu	9	9-5	Fabricação de câmara de ar	Depende	No caso de câmara de ar.
685	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/02	Fabricação de câmaras de ar para pneu	9	9-5	Fabricação de câmara de ar	Depende	No caso de câmara de ar.
686	C3-005	Fabricação de espuma/artefatos de espuma	D	2219-6/00	Fabricação de artefatos de espuma de b	9	9-4	Fabricação de espuma de borracha e d	Sim	-
687	C3-005	Fabricação de espuma/artefatos de espuma	D	2219-6/00	Fabricação de espuma de borracha	9	9-4	Fabricação de espuma de borracha e d	Sim	-
688	C3-007	Recacutagem de pneumáticos	S	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	9	9-7	Recondicionamento de pneumáticos	Sim	-
689	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	1910-1/00	Coquearias	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
690	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
691	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2012-6/00	Fabricação de intermediários para ferti	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
692	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2014-2/00	Fabricação de gases industriais	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
693	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químico	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
694	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plast	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
695	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgâ	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
696	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	D	2062-2/00	Fabricação de ceras sintéticas	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-

GRUPO 1

697	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação de	Sim	-
698	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação de	Sim	-
699	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2094-1/00	Fabricação de catalisadores	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação de	Sim	-
700	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e d	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação de	Sim	-
701	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	S	1922-5/01	Formulação de combustíveis	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
702	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	S	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivad	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
703	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	S	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
704	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	S	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgân	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
705	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	2029-1/00	Produção de alcatrão da madeira	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
706	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	2029-1/00	Produção de óleo de alcatrão da madei	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
707	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	2029-1/00	Fabricação de carvão ativado	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
708	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	S	3520-4/01	Produção de gás; processamento de gâ	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
709	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	1922-5/02	Recuperação de óleo lubrificante queim	15	15-23	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
710	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	1922-5/02	Produção de óleos lubrificantes recupe	15	15-23	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
711	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	1922-5/02	Fabricação de óleos lubrificantes rerref	15	15-23	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
712	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	1922-5/02	Fabricação de óleos lubrificantes rerref	15	15-23	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
713	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	1922-5/02	Recuperação, reciclagem, rerrefino de o	15	15-23	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
714	C3-010	Fabricação de combustíveis não derivados de	S	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto	15	15-3	Fabricação de combustíveis não deriva	Sim	-
715	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1042-2/00	Fabricação de cera de carnaúba	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
716	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1042-2/00	Fabricação de cera de licuri, uricuri ou d	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
717	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1042-2/00	Produção de ceras de origem vegetal	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
718	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1042-2/00	Fabricação de ceras vegetais	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
719	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Fabricação de estearina solar, óleo de b	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
720	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Produção de ceras de insetos	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
721	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Produção de degres e resíduos provenie	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
722	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Produção de gorduras vegetais não com	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
723	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Fabricação de óleo de baleia purificado	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
724	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Produção de óleo de baleia	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
725	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gord	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
726	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Produção de óleos e gorduras animais f	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
727	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Produção de óleos não-comestíveis de	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
728	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2029-1/00	Produção de breu da destilação da mac	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
729	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2029-1/00	Fabricação de essências de terenbitina,	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
730	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2029-1/00	Fabricação de essências terpênicas pro	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
731	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo de hortelã desment	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
732	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de bergam	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
733	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de cabreu	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
734	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de canela	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
735	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de citrone	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
736	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de copaiba	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
737	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de cupress	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
738	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de eucalip	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
739	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de frutas d	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
740	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de gerânic	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
741	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de laranja	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
742	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de limão	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
743	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de limão	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
744	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de louro	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
745	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de palmar	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
746	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de pau-ros	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
747	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de petit gr	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
748	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de pinho	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
749	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de safrol	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
750	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de sassafr	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
751	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de tangeri	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
752	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de vassour	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
753	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de vertive	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
754	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de vetiver	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
755	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleos essenciais	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
756	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleos essenciais vegetais	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

GRUPO 1

757	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de papaína	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
758	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de soluções concentradas de	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
759	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Produção de óleo de sassafrás	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
760	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2099-1/99	Óleos e gorduras vegetais, quimicamen	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
761	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2099-1/99	Fabricação de óleos vegetais desidratad	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
762	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2099-1/99	Produção de óleos vegetais polimerizad	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
763	C3-012	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificia	S	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	15	15-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios	Sim	-
764	C3-012	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificia	S	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	15	15-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios	Sim	-
765	C3-012	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificia	S	2033-9/00	Fabricação de elastômeros	15	15-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios	Sim	-
766	C3-012	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificia	S	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintético	15	15-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios	Sim	-
767	C3-013	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes,	S	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e de	15	15-6	Fabricação de pólvora, explosivos, deto	Sim	-
768	C3-013	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes,	S	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	15	15-6	Fabricação de pólvora, explosivos, deto	Sim	-
769	C3-013	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes,	S	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	15	15-6	Fabricação de pólvora, explosivos, deto	Sim	-
770	C3-013	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes,	D	2550-1/02	Fabricação de munição para armas de f	15	15-6	Fabricação de pólvora, explosivos, deto	Sim	-
771	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de aromas e essências sintét	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
772	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de aromas e fragrâncias sint	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
773	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de essências e concentrados	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
774	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de misturas de substâncias a	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
775	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de misturas de substâncias a	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
776	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de aromas e fragrâncias sint	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
777	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de essências e fragrâncias si	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
778	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de misturas de substâncias c	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
779	C3-016	Fabricação de preparados para limpeza e polim	S	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissan	15	15-9	Fabricação de preparados para limpeza	Sim	-
780	C3-016	Fabricação de preparados para limpeza e polim	S	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e pc	15	15-9	Fabricação de preparados para limpeza	Sim	-
781	C3-017	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes,	S	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes	15	15-10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, v	Sim	-
782	C3-017	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes,	S	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	15	15-10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, v	Sim	-
783	C3-017	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes,	S	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solv	15	15-10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, v	Sim	-
784	C3-018	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos	S	2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes org	15	15-11	Fabricação de fertilizantes e agroquím	Sim	-
785	C3-018	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos	S	2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, ex	15	15-11	Fabricação de fertilizantes e agroquím	Sim	-
786	C3-018	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos	S	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	15	15-11	Fabricação de fertilizantes e agroquím	Sim	-
787	C3-018	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos	D	2029-1/00	Fabricação de intermediários para farm	15	15-11	Fabricação de fertilizantes e agroquím	Sim	-
788	C3-019	Fabricação de produtos farmacêuticos e veteri	S	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	15	15-12	Fabricação de produtos farmacêuticos	Sim	-
789	C3-019	Fabricação de produtos farmacêuticos e veteri	S	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatícos	15	15-12	Fabricação de produtos farmacêuticos	Sim	-
790	C3-019	Fabricação de produtos farmacêuticos e veteri	S	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopá	15	15-12	Fabricação de produtos farmacêuticos	Sim	-
791	C3-019	Fabricação de produtos farmacêuticos e veteri	S	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápi	15	15-12	Fabricação de produtos farmacêuticos	Sim	-
792	C3-019	Fabricação de produtos farmacêuticos e veteri	S	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso v	15	15-12	Fabricação de produtos farmacêuticos	Sim	-
793	C3-019	Fabricação de produtos farmacêuticos e veteri	S	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêutic	15	15-12	Fabricação de produtos farmacêuticos	Sim	-
794	C3-020	Fabricação de sabões, detergentes e velas	S	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sim	15	15-13	Fabricação de sabões, detergentes e ve	Sim	-
795	C3-020	Fabricação de sabões, detergentes e velas	S	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativ	15	15-13	Fabricação de sabões, detergentes e ve	Sim	-
796	C3-021	Fabricação de perfumarias e cosméticos	S	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de	15	15-14	Fabricação de perfumarias e cosmético	Sim	-
797	C3-022	Produção de álcool etílico (inclusive destilado),	S	1931-4/00	Fabricação de álcool	15	15-15	Produção de álcool etílico, metanol e s	Sim	-
798	C3-022	Produção de álcool etílico (inclusive destilado),	D	2021-5/00	Fabricação de metanol (álcool metlico)	15	15-15	Produção de álcool etílico, metanol e s	Sim	-
799	C3-023	Fabricação de gelo	S	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
800	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubul	12	12-1	Fabricação de laminados plásticos	Sim	-
801	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bols	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
802	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
803	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de ma	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
804	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plá	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
805	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plá	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
806	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plá	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
807	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plá	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
808	C3-025	Secagem e salga de couros e peles	D	1011-2/01	Secagem e salga de couros e peles de b	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
809	C3-025	Secagem e salga de couros e peles	D	1011-2/02	Secagem e salga de couros e peles de e	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
810	C3-025	Secagem e salga de couros e peles	D	1011-2/03	Secagem e salga de couros e peles de ca	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
811	C3-025	Secagem e salga de couros e peles	D	1011-2/04	Produção de couros e peles de búfalino	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
812	C3-025	Secagem e salga de couros e peles	D	1011-2/04	Secagem e salga de couro de búfalinos	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
813	C3-025	Secagem e salga de couros e peles	D	1012-1/03	Salga de couros e peles de suínos (porc	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
814	C3-026	Curtimento e outras preparações de couros e	S	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de co	10	10-2	Curtimento e outras preparações de co	Sim	-
815	C3-027	Fabricação de cola animal	D	2091-6/00	Fabricação de cola animal	10	10-4	Fabricação de cola animal	Sim	-
816	C3-028	Fabricação de artefatos de couro e peles, exce	D	1521-1/00	Fabricação de artigos de couro para via	10	10-3	Fabricação de artefatos diversos de co	Sim	-

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

GRUPO 1

1002	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de calçados de plástico para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1003	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de calçados de plástico para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1004	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de calçados de plástico para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1005	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de calçados de plástico para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1006	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de chinelo de material de pl	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1007	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de chinelos de material plás	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1008	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de chinelos de plástico para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1009	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de chinelos de plástico para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1010	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de sandálias de material plá	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1011	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de calçados de borracha par	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1012	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de calçados de borracha	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1013	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de calçados de tecidos	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1014	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de calçados para segurança	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1015	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de chinelos de borracha par	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1016	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de chinelos de borracha par	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1017	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de chinelos, sandálias e alpe	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1018	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de sandálias (chinelos) de bo	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1019	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de sandálias (chinelos) de bo	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1020	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de sandálias e alpercatas de	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1021	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de tamancos	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1022	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de cabedal de couro para ca	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1023	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de cepos e solados de made	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1024	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de contrafortes e couraças g	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1025	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de contrafortes para calçad	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1026	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de cortes de couro para calç	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1027	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Confecção de cortes, viras, contrafortes	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1028	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de palmilhas para calçados c	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1029	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de partes de borracha para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1030	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de partes de couro para calç	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1031	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de partes de material plástic	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1032	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de partes de material sintét	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1033	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de partes de tecidos para ca	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1034	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de saltos de borracha para c	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1035	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de saltos de cortiça para cal	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1036	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de saltos de couro para calç	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1037	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de saltos de madeira para ca	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1038	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de saltos e solados de couro	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1039	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de saltos e solados de plásti	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1040	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de solados de borracha	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1041	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de solados de couro para ca	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1042	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de solados de madeira para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1043	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de solas de borracha para ca	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1044	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de viras para calçados	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1045	C3-032	Fabricação de artefatos de madeira laminada	S	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de c	7	7-3	Fabricação de chapas, placas de madei	Sim	-
1046	C3-033	Fabricação de móveis de madeira e/ou seus de	S	1622-6/01	Fabricação de casa de madeira pré fabr	7	7-4	Fabricação de estrutura de madeira e r	Sim	-
1047	C3-033	Fabricação de móveis de madeira e/ou seus de	S	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e	7	7-4	Fabricação de estrutura de madeira e r	Sim	-
1048	C3-033	Fabricação de móveis de madeira e/ou seus de	S	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpint	7	7-4	Fabricação de estrutura de madeira e r	Sim	-
1049	C3-033	Fabricação de móveis de madeira e/ou seus de	S	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominân	7	7-4	Fabricação de estrutura de madeira e r	Sim	-
1050	C3-035	Fabricação de móveis estofados ou de colchõe	S	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominân	9	9-4	Fabricação de espuma de borracha e d	Depende	No caso de fabricação de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex.
1051	C3-037	Beneficiamento e/ ou tratamento químico par	S	1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira reali	7	7-2	Preservação de madeira	Sim	-
1052	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	S	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de made	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7 - 2.
1053	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	S	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de made	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7 - 2.
1054	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	D	1629-3/01	Fabricação de briquetes, lenhas ou carv	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7 - 2.
1055	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	D	1629-3/01	Produção de carvão de resíduo de mad	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7 - 2.
1056	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	D	1629-3/01	Serragem, desperdícios e resíduos, de r	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7 - 2.
1057	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	S	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de made	7	7-2	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7 - 1.
1058	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	S	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de made	7	7-2	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7 - 1.
1059	C3-039	Serraria e desdobramento sem tratamento qu	S	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de made	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim	-
1060	C3-039	Serraria e desdobramento sem tratamento qu	S	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de made	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim	-
1061	C3-039	Serraria e desdobramento sem tratamento qu	D	1629-3/01	Fabricação de briquetes, lenhas ou carv	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim	-

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

49

GRUPO 1

1062	C3-039	Serraria e desdobramento sem tratamento qu	D	1629-3/01	Produção de carvão de resíduo de mad	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim	-
1063	C3-039	Serraria e desdobramento sem tratamento qu	D	1629-3/01	Serragem, desperdícios e resíduos, de n	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim	-
1064	C3-042	Preparação de fumo, Fabricação de cigarros, c	S	1210-7/00	Processamento industrial do fumo	13	13-1	Fabricação de cigarros, charutos, cigar	Sim	-
1065	C3-042	Preparação de fumo, Fabricação de cigarros, c	S	1220-4/01	Fabricação de cigarros	13	13-1	Fabricação de cigarros, charutos, cigar	Sim	-
1066	C3-042	Preparação de fumo, Fabricação de cigarros, c	S	1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	13	13-1	Fabricação de cigarros, charutos, cigar	Sim	-
1067	C3-042	Preparação de fumo, Fabricação de cigarros, c	S	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	13	13-1	Fabricação de cigarros, charutos, cigar	Sim	-
1068	C3-042	Preparação de fumo, Fabricação de cigarros, c	S	1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo	13	13-1	Fabricação de cigarros, charutos, cigar	Sim	-
1069	C3-043	Fabricação de materiais fotográficos, cinemato	S	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químico	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
1070	D1-001	Implantação de rodovia e/ou de contorno rod	S	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metrop	Sim	-
1071	D1-001	Implantação de rodovia e/ou de contorno rod	S	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	22	22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.3	Sim	-
1072	D1-002	Alargamento e/ou duplicação de rodovia e/ou	S	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metrop	Sim	-
1073	D1-002	Alargamento e/ou duplicação de rodovia e/ou	S	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	22	22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.3	Depende*	No caso de obras de arte.
1074	D1-003	Pavimentação de rodovia e/ou obras de artes,	S	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metrop	Sim	-
1075	D1-003	Pavimentação de rodovia e/ou obras de artes,	S	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	22	22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.3	Sim	-
1076	D1-004	Passagem molhada	S	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	22	22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.3	Sim	-
1077	D1-005	Implantação de viaduto	S	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	22	22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.3	Sim	-
1078	D1-006	Trem/metrol de superfície	D	4211-1/01	Construção de ferrovias	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metrop	Sim	-
1079	D1-006	Trem/metrol de superfície	D	4211-1/01	Construção de vias férreas, inclusive pa	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metrop	Sim	-
1080	D1-007	Trem/metrol subterrâneo	D	4211-1/01	Construção de ferrovias	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metrop	Sim	-
1081	D1-007	Trem/metrol subterrâneo	D	4211-1/01	Construção de vias férreas, inclusive pa	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metrop	Sim	-
1082	D1-008	Ponte	S	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	22	22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.3	Sim	-
1083	D1-009	Hidrovia/canal de navegação fluvial	D	4291-0/00	Obras de construção de eclusas e canal	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metrop	Sim	-
1084	D1-009	Hidrovia/canal de navegação fluvial	D	4291-0/00	Construção de canais de navegação	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metrop	Sim	-
1085	D1-010	Porto fluvial	D	5231-1/02	Exploração de portos, terminais marítim	18	18-3	Marinas, portos e aeroportos	Sim	-
1086	D1-013	Marina	D	5231-1/02	Exploração de portos, terminais marítim	18	18-3	Marinas, portos e aeroportos	Sim	-
1087	D1-014	Abertura de barras e embocaduras	D	4291-0/00	Obras de abertura de barras, embocadu	22	22-5	Abertura de barras, embocaduras e ca	Sim	-
1088	D1-015	Aeroporto	D	5240-1/01	Exploração dos aeroportos e campos de	18	18-3	Marinas, portos e aeroportos	Sim	-
1089	D1-015	Aeroporto	D	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de	18	18-3	Marinas, portos e aeroportos	Sim	-
1090	D1-016	Heliporto, aeródromo e pista de pouso	D	5240-1/01	Exploração de aeroportos e campos de	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938	Sim	-
1091	D1-016	Heliporto, aeródromo e pista de pouso	D	5240-1/01	Operação de campo de pouso de aeron	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938	Sim	-
1092	D1-016	Heliporto, aeródromo e pista de pouso	D	5240-1/01	Operação de campos de aterrissagem	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938	Sim	-
1093	D1-016	Heliporto, aeródromo e pista de pouso	D	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938	Sim	-
1094	D1-017	Heliporto	D	5240-1/01	Exploração de aeroportos e campos de	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938	Sim	-
1095	D1-017	Heliporto	D	5240-1/01	Operação de campo de pouso de aeron	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938	Sim	-
1096	D1-017	Heliporto	D	5240-1/01	Operação de campos de aterrissagem	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938	Sim	-
1097	D1-017	Heliporto	D	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938	Sim	-
1098	D1-019	Dutos para transporte e distribuição de gás na	D	3520-4/02	Distribuição por tubulações de combust	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1099	D1-019	Dutos para transporte e distribuição de gás na	S	4940-0/00	Transporte dutoviário	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1100	D1-020	Malha de distribuição de gás natural	D	3520-4/02	Distribuição por tubulações de combust	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1101	D1-020	Malha de distribuição de gás natural	S	4940-0/00	Transporte dutoviário	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1102	D1-021	Dutos para transporte de produtos químicos e	S	4940-0/00	Transporte dutoviário	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1103	D1-022	Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites	S	4940-0/00	Transporte dutoviário	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1104	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de metais ferrosos	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1105	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de metais nobres e	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1106	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de metais precios	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1107	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de minerais metálic	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1108	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de minerais metálic	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1109	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de minerais metálic	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1110	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de minerais não m	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1111	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de minerais precio	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1112	D1-024	Terminal de armazenamento de produtos quím	D	4684-2/99	Comércio atacadista de produtos petro	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1113	D1-025	Terminal de armazenamento de gás natural	S	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito d	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1114	D1-026	Terminal de armazenamento de petróleo	S	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburant	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1115	D1-026	Terminal de armazenamento de petróleo	S	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis re	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1116	D1-026	Terminal de armazenamento de petróleo	S	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1117	D1-026	Terminal de armazenamento de petróleo	S	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1118	D1-026	Terminal de armazenamento de petróleo	S	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1119	D1-027	Terminal hidrovivário	D	5231-1/03	Serviços de gestão e operação de termi	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Depende	No caso de minério, petróleo e derivados e produtos químicos.
1120	D1-027	Terminal hidrovivário	D	5231-1/02	Serviços de operações de terminais	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Depende	No caso de minério, petróleo e derivados e produtos químicos.
1121	D1-028	Ramal de distribuição de gás natural de baixa p	D	3520-4/02	Distribuição por tubulações de combust	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-

Diário Oficial

50



Teresina (PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

GRUPO 1

1122	D1-028	Ramal de distribuição de gás natural de baixa p	S	4940-0/00	Transporte dutoviário	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1123	D1-029	Ramal de distribuição de gás natural de alta pr	D	3520-4/02	Distribuição por tubulações de combust	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1124	D1-029	Ramal de distribuição de gás natural de alta pr	S	4940-0/00	Transporte dutoviário	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1125	D1-031	Implantação de estrada vicinal	S	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropo	Sim	-
1126	D1-031	Implantação de estrada vicinal	S	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodo	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropo	Sim	-
1127	D2-001	Geração de energia a partir de fonte hídrica	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	21	21-35	Geração de energia hidrelétrica - Lei n	Sim	-
1128	D2-001	Geração de energia a partir de fonte hídrica	D	3511-5/01	Produção de energia elétrica por meio	21	21-35	Geração de energia hidrelétrica - Lei n	Sim	-
1129	D2-001	Geração de energia a partir de fonte hídrica	D	3511-5/01	Geração, produção de energia hidreletr	21	21-35	Geração de energia hidrelétrica - Lei n	Sim	-
1130	D2-001	Geração de energia a partir de fonte hídrica	D	3511-5/01	Energia elétrica (autoprodutor)	21	21-35	Geração de energia hidrelétrica - Lei n	Sim	-
1131	D2-002	Geração de termoeletricidade a partir de gás r	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	17	17-1	Produção de energia termoeleétrica	Sim	-
1132	D2-003	Geração de termoeletricidade a partir de fonte	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	17	17-1	Produção de energia termoeleétrica	Sim	-
1133	D2-003	Geração de termoeletricidade a partir de fonte	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	17	17-1	Produção de energia termoeleétrica	Sim	-
1134	D2-003	Geração de termoeletricidade a partir de fonte	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	17	17-1	Produção de energia termoeleétrica	Sim	-
1135	D2-004	Geração de Energia a partir do biogás	D	3520-4/01	Obtenção de gás a partir da decomposi	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sani	Sim	-
1136	D2-005	Geração de energia a partir de fonte solar	D	3511-5/01	Geração, produção de eletricidade geot	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1137	D2-005	Geração de energia a partir de fonte solar	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1138	D2-005	Geração de energia a partir de fonte solar	D	3511-5/01	Energia elétrica (autoprodutor)	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1139	D2-006	Geração de energia a partir de fonte solar enq	D	3511-5/01	Geração, produção de eletricidade geot	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1140	D2-006	Geração de energia a partir de fonte solar enq	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1141	D2-006	Geração de energia a partir de fonte solar enq	D	3511-5/01	Energia elétrica (autoprodutor)	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1142	D2-007	Geração de energia a partir de fonte eólica	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1143	D2-007	Geração de energia a partir de fonte eólica	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1144	D2-007	Geração de energia a partir de fonte eólica	D	3511-5/01	Energia elétrica (autoprodutor)	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1145	D2-008	Geração de energia a partir de fonte eólica en	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1146	D2-008	Geração de energia a partir de fonte eólica en	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1147	D2-008	Geração de energia a partir de fonte eólica en	D	3511-5/01	Energia elétrica (autoprodutor)	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1148	D2-009	Linha de transmissão de energia elétrica (Tens	S	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	21	21-34	Transmissão de energia elétrica - Lei n	Sim	-
1149	D2-010	Linha de transmissão de energia elétrica (Tens	S	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	21	21-34	Transmissão de energia elétrica - Lei n	Sim	-
1150	D2-011	Linha de distribuição de energia elétrica (34,5	S	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	21	21-37	Distribuição de energia elétrica - Lei nº	Sim	-
1151	D2-012	Linha de distribuição de energia elétrica (Tens	S	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	21	21-37	Distribuição de energia elétrica - Lei nº	Sim	-
1152	D2-013	Linha de distribuição de energia elétrica não e	S	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	21	21-37	Distribuição de energia elétrica - Lei nº	Sim	-
1153	D2-014	Subestação de energia elétrica	S	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	21	21-34	Transmissão de energia elétrica - Lei n	Sim	-
1154	D2-014	Subestação de energia elétrica	S	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	21	21-37	Distribuição de energia elétrica - Lei nº	Sim	-
1155	D3-001	Sistema de Esgotamento Sanitário (intercepto	S	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sani	Sim	-
1156	D3-001	Sistema de Esgotamento Sanitário (intercepto	D	3600-6/01	Operação de sistemas para tratamento	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sani	Sim	-
1157	D3-002	Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) para l	S	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sani	Sim	-
1158	D3-002	Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) para l	D	3600-6/01	Operação de sistemas para tratamento	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sani	Sim	-
1159	D3-003	Estação de tratamento de efluentes orgânicos	S	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sani	Sim	-
1160	D3-004	Sistema de tratamento de efluentes industriá	D	3701-1/00	Tratamento de esgoto por meio de pro	17	17-59	Tratamento e destinação de resíduos ii	Sim	-
1161	D3-004	Sistema de tratamento de efluentes industriá	D	3701-1/00	Tratamento de águas residuais de indús	17	17-59	Tratamento e destinação de resíduos ii	Sim	-
1162	D3-004	Sistema de tratamento de efluentes industriá	S	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos nã	17	17-59	Tratamento e destinação de resíduos ii	Sim	-
1163	D3-004	Sistema de tratamento de efluentes industriá	S	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos pe	17	17-59	Tratamento e destinação de resíduos ii	Sim	-
1164	D3-005	Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos	S	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos nã	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sani	Sim	-
1165	D3-006	Aterro de Resíduos Classe I (Perigosos)	S	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos pe	17	17-58	Tratamento e destinação de resíduos ii	Sim	-
1166	D3-007	Aterro de Resíduos Classe II-A (Não inertes)	S	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos nã	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sani	Depende*	No caso de aterro sanitário.
1167	D3-007	Aterro de Resíduos Classe II-A (Não inertes)	S	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos nã	17	17-58	Tratamento e destinação de resíduos ii	Depende*	No caso de aterro industrial.
1168	D3-008	Aterro de Resíduos Classe II-B (Inertes)	S	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos nã	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sani	Depende*	No caso de aterro sanitário.
1169	D3-008	Aterro de Resíduos Classe II-B (Inertes)	S	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos nã	17	17-58	Tratamento e destinação de resíduos ii	Depende*	No caso de aterro industrial.
1170	D3-009	Aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil	D	3821-1/00	Despejo de resíduos não-perigosos em	17	17-65	Disposição de resíduos especiais: Lei nº	Sim	-
1171	D3-010	Compostagem de Resíduos Sólidos Classe II-A	S	3839-4/01	Usinas de compostagem	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos ii	Sim	-
1172	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	1629-3/01	Fabricação de briquetes de bagaço de c	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos ii	Sim	-
1173	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	1629-3/01	Fabricação de briquetes de bagaço de c	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos ii	Sim	-
1174	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	1629-3/01	Fabricação de briquetes, lenhas ou carv	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos ii	Sim	-
1175	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	1629-3/01	Fabricação de briquetes (pellets) a part	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos ii	Sim	-
1176	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3832-7/00	Recuperação de garrafas PET	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos ii	Sim	-
1177	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3832-7/00	Obtenção de grânulos a partir da recup	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos ii	Sim	-
1178	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos des	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos ii	Sim	-
1179	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3832-7/00	Obtenção de materiais plásticos em grã	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos ii	Sim	-
1180	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3832-7/00	Serviço de trituração, granulação ou de	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos ii	Sim	-
1181	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3839-4/99	Recuperação de desperdícios de madei	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos ii	Sim	-

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

51

GRUPO 1

1182	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3839-4/99	Recuperação de material têxtil	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1183	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3839-4/99	Recuperação de papel, papelão e apar	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1184	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3839-4/99	Recuperação de resíduos contendo pro	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1185	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3839-4/99	Regeneração de substâncias químicas a	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1186	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/01	Recuperação de desperdícios diversos d	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1187	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/01	Recuperação de latas de alumínio usad	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1188	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/01	Recuperação de peças de alumínio	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1189	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1190	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de metais de resíduos fot	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1191	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de metais ferrosos e não-f	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1192	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de antimônio	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1193	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de aço inox	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1194	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de bronze	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1195	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de chumbo	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1196	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de cobre	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1197	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de estanho	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1198	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de ferro e aço	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1199	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de latão	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1200	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Reciclagem de sucatas de metais ferros	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1201	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de zamac (zam	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1202	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3839-4/99	Recuperação de vidro	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos i	Sim	-
1203	D3-012	Unidade de tratamento de Resíduos Sólidos de	D	3822-0/00	Incineração ou combustão de resíduos	17	17-61	Disposição de resíduos especiais: Lei nº	Sim	-
1204	D3-012	Unidade de tratamento de Resíduos Sólidos de	D	3822-0/00	Incineração ou combustão de resíduos	17	17-64	Disposição de resíduos especiais: Lei nº	Sim	-
1205	D3-012	Unidade de tratamento de Resíduos Sólidos de	D	3822-0/00	Serviços de tratamento e eliminação de	17	17-64	Disposição de resíduos especiais: Lei nº	Sim	-
1206	D3-012	Unidade de tratamento de Resíduos Sólidos de	D	3822-0/00	Tratamento e disposição de animais int	17	17-64	Disposição de resíduos especiais: Lei nº	Sim	-
1207	D3-012	Unidade de tratamento de Resíduos Sólidos de	D	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos co	17	17-64	Disposição de resíduos especiais: Lei nº	Sim	-
1208	D3-013	Outras formas de disposição final de resíduos s	D	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos co	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos san	Sim	-
1209	D3-013	Outras formas de disposição final de resíduos s	D	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos pe	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos san	Sim	-
1210	D3-013	Outras formas de disposição final de resíduos s	D	3822-0/00	Incineração ou combustão de resíduos	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos san	Sim	-
1211	D3-015	Implantação de sistema de drenagem de águas	D	4319-3/00	Obras de bombeamento e drenagem (c	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1212	D3-015	Implantação de sistema de drenagem de águas	D	4319-3/00	Obras de (construção) escoamento	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1213	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para cor	D	4319-3/00	Obras de bombeamento e drenagem (c	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1214	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para cor	D	4319-3/00	Obras de (construção) escoamento	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1215	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para cor	D	4319-3/00	Rebaixamento de lençol (lençóis) de ág	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1216	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para cor	D	4319-3/00	Rebaixamento de (construção) lençol (l	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1217	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para cor	D	4319-3/00	Serviços de rebaixamento de lençóis fre	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1218	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para cor	D	4319-3/00	Execução de valas, regos e fossas	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1219	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para cor	D	4319-3/00	Obras (construção) de valas, regos e fos	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1220	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Obras de bombeamento e drenagem (c	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1221	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Obras de (construção) escoamento	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1222	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Rebaixamento de lençol (lençóis) de ág	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1223	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Rebaixamento de (construção) lençol (l	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1224	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Serviços de rebaixamento de lençóis fre	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1225	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Execução de valas, regos e fossas	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1226	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Obras (construção) de valas, regos e fos	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1227	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Execução de valas, regos e fossas	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1228	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Obras (construção) de valas, regos e fos	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1229	D3-018	Canalização e/ou retificação de curso d'água	D	4291-0/00	Obras de canalização de leitos ou perfis	22	22-4	Retificação do curso de água - Lei nº 6.	Sim	-
1230	D3-018	Canalização e/ou retificação de curso d'água	D	4291-0/00	Obras de retificação de leitos ou perfis	22	22-4	Retificação do curso de água - Lei nº 6.	Sim	-
1231	D3-018	Canalização e/ou retificação de curso d'água	D	4313-4/00	Regularização de leitos ou perfis de rios	22	22-4	Retificação do curso de água - Lei nº 6.	Sim	-
1232	D3-019	Sistema de Abastecimento de Água (adução de	S	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de	21	21-33	Estações de tratamento de água - Lei nº	Sim	-
1233	D4-001	Parcelamento do solo para fins residenciais e r	D	4299-5/99	Serviços de loteamento (subdivisão de	22	22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº	Sim	-
1234	D4-002	Parcelamento do solo para fins industriais/log	D	4299-5/99	Serviços de loteamento (subdivisão de	22	22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº	Sim	-
1235	D4-004	Construção de conjunto habitacional, exclusiv	D	4299-5/99	Serviços de loteamento (subdivisão de	22	22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº	Sim	-
1236	D4-005	Construção de conjunto habitacional de intere	D	4299-5/99	Serviços de loteamento (subdivisão de	22	22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº	Sim	-
1237	D5-001	Empreendimento hoteleiro/turístico em zona	D	5510-8/01	Hotel	19	19-1	Complexos turísticos e de lazer, inclusi	Sim	-
1238	D5-002	Empreendimento de turismo no espaço rural (f	D	5510-8/01	Hotel Fazenda	19	19-1	Complexos turísticos e de lazer, inclusi	Sim	-
1239	D5-004	Parque recreativo urbano e temático	D	9321-2/00	Exploração de parque aquático	19	19-1	Complexos turísticos e de lazer, inclusi	Depende	No caso de parque temático.
1240	D5-004	Parque recreativo urbano e temático	D	9321-2/00	Exploração de parque temático	19	19-1	Complexos turísticos e de lazer, inclusi	Depende	No caso de parque temático.
1241	D6-0001	Açude	D	4299-5/99	Obras de açudes	22	22-2	Construção de barragens e diques - Le	Sim	-

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

GRUPO 1

1242	D6-0002	Barragem/barramento para acumulação de água	D	4291-0/00	Construção de diques e outras estruturas	22	22-2	Construção de barragens e diques - Lei nº 11.222/2005	Sim	-
1243	D6-0003	Bacia de amortecimento de cheias	D	4291-0/00	Construção de diques e outras estruturas	22	22-2	Construção de barragens e diques - Lei nº 11.222/2005	Sim	-
1244	D6-0004	Canal de irrigação	S	4222-7/02	Obras de irrigação	22	22-3	Construção de canais para drenagem - Lei nº 11.222/2005	Sim	-
1245	D6-0005	Dique de contenção de cheias de corpo d'água	D	4291-0/00	Construção de diques e outras estruturas	22	22-2	Construção de barragens e diques - Lei nº 11.222/2005	Sim	-
1246	D6-0006	Transposição de água entre bacias	D	4291-0/00	Obras de transposição de bacias hidrográficas	22	22-6	Transposição de bacias hidrográficas - Lei nº 11.222/2005	Sim	-
1247	D6-0007	Cemitério sem crematório	D	9603-3/01	Serviços de administração de necrópole	21	21-76	Cemitério - Resolução CONAMA nº 331/2004	Sim	-
1248	D6-0007	Cemitério sem crematório	D	9603-3/01	Gestão de cemitérios	21	21-76	Cemitério - Resolução CONAMA nº 331/2004	Sim	-
1249	D6-0007	Cemitério sem crematório	D	9603-3/01	Gestão de cemitério de animais	21	21-76	Cemitério - Resolução CONAMA nº 331/2004	Sim	-
1250	D6-0007	Cemitério sem crematório	D	9603-3/01	Gestão de cemitérios parques, verticais	21	21-76	Cemitério - Resolução CONAMA nº 331/2004	Sim	-
1251	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/01	Serviços de administração de necrópole	21	21-76	Cemitério - Resolução CONAMA nº 331/2004	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 77.
1252	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/01	Gestão de cemitérios	21	21-76	Cemitério - Resolução CONAMA nº 331/2004	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 77.
1253	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/01	Gestão de cemitério de animais	21	21-76	Cemitério - Resolução CONAMA nº 331/2004	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 77.
1254	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/01	Gestão de cemitérios parques, verticais	21	21-76	Cemitério - Resolução CONAMA nº 331/2004	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 77.
1255	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/02	Serviços de cremação de cadáveres de animais	21	21-77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 331/2004	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 76.
1256	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/02	Serviços de cremação de cadáveres humanos	21	21-77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 331/2004	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 76.
1257	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/02	Serviços de forno crematório	21	21-77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 331/2004	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 76.
1258	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/02	Operação de sistema crematório de animais	21	21-77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 331/2004	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 76.
1259	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/02	Operação de sistema crematório de cadáveres humanos	21	21-77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 331/2004	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 76.
1260	D6-0009	Crematório	D	9603-3/02	Serviços de cremação de cadáveres de animais	21	21-77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 331/2004	Sim	-
1261	D6-0009	Crematório	D	9603-3/02	Serviços de cremação de cadáveres humanos	21	21-77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 331/2004	Sim	-
1262	D6-0009	Crematório	D	9603-3/02	Serviços de forno crematório	21	21-77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 331/2004	Sim	-
1263	D6-0009	Crematório	D	9603-3/02	Operação de sistema crematório de animais	21	21-77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 331/2004	Sim	-
1264	D6-0009	Crematório	D	9603-3/02	Operação de sistema crematório de cadáveres humanos	21	21-77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 331/2004	Sim	-
1265	D6-0011	Instalação de rede e cabos de fibra ótica, exceto	D	4221-9/04	Construção de redes de telecomunicações	22	22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 11.222/2005	Sim	-
1266	D6-0012	Campus universitário e de treinamento (inclusive)	S	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento	22	22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 11.222/2005	Sim	-
1267	E1-001	Transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos	S	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	18	18-1	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 11.222/2005	Sim*	No caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspondência com a atividade cód. 18 - 74.
1268	E1-001	Transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos	D	3520-4/02	Distribuição de gás natural liquefeito (GNL)	18	18-1	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 11.222/2005	Sim	-
1269	E1-001	Transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos	S	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	18	18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 11.222/2005	Sim	-
1270	E1-002	Transporte rodoviário de resíduos de esgotamento	S	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	18	18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 11.222/2005	Sim	-
1271	E1-003	Transporte ferroviário de produtos e/ou resíduos	S	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	18	18-1	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de produtos perigosos; no caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspondência com a atividade cód. 18 - 74.
1272	E1-003	Transporte ferroviário de produtos e/ou resíduos	S	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	18	18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de resíduos perigosos.
1273	E1-003	Transporte ferroviário de produtos e/ou resíduos	S	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	18	18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de resíduos perigosos.
1274	E1-004	Transporte hidroviário de produtos e/ou resíduos	S	5021-1/01	Transporte por navegação interior de cargas	18	18-1	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de produtos perigosos; no caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspondência com a atividade cód. 18 - 74.
1275	E1-004	Transporte hidroviário de produtos e/ou resíduos	S	5021-1/02	Transporte por navegação interior de cargas	18	18-1	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de produtos perigosos; no caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspondência com a atividade cód. 18 - 74.
1276	E1-004	Transporte hidroviário de produtos e/ou resíduos	S	5021-1/01	Transporte por navegação interior de cargas	18	18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de resíduos perigosos.
1277	E1-004	Transporte hidroviário de produtos e/ou resíduos	S	5021-1/02	Transporte por navegação de travessia	18	18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de resíduos perigosos.
1278	E1-004	Transporte hidroviário de produtos e/ou resíduos	S	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	18	18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de resíduos perigosos.
1279	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	S	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1280	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	S	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1281	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	S	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1282	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	S	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1283	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4683-4/00	Comércio atacadista de adubos químicos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1284	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4683-4/00	Comércio atacadista de fertilizantes	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1285	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4683-4/00	Comércio atacadista de produtos químicos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1286	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de abrasivos químicos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1287	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de acetileno	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1288	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de anilina	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1289	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de argônio	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1290	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de artigos pirotécnicos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1291	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de cargas, preparadas	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1292	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de cloro	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1293	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de coque	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1294	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de cola química	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1295	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de colorantes	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1296	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de concentrados aquosos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1297	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de detonadores	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1298	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de emulsões asfálticas	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1299	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de enzimas em geral	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1300	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de essências para perfumaria	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1301	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de essências não perfumadas	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1302	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de explosivos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1303	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de filmes para raios X	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 11.222/2005	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

53

GRUPO 1

1304	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de fogos de artifício	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1305	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de gases industrial	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1306	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de gases nobres	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1307	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de gás carbônico	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1308	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de gás inerte	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1309	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de gás refrigerante	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1310	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de hidrogênio	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1311	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de hélio	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1312	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de material para s	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1313	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de microorganism	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1314	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de nitrogênio	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1315	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de oxigênio	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1316	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de parafina	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1317	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de produtos carbo	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1318	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de produtos farmac	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1319	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de produtos para il	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1320	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de produtos petro	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1321	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de pólvora, explos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1322	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de reagentes de di	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1323	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de resinas sintética	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1324	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de sal industrial	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1325	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de soda cáustica	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1326	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de tintas gráficas	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1327	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de tintas para seri	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1328	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de álcool em gel	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1329	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de álcool etílico	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1330	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4683-4/00	Comércio atacadista de agrotóxicos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1331	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4687-7/02	Comércio atacadista de lubrificante usa	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1332	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduo de lubr	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1333	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduo de óleo	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1334	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos indust	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1335	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4687-7/02	Comércio atacadista de óleo combustív	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1336	E1-008	Transportador- Revendedor- Retalhista (TRR)	S	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis re	18	18-1	Transporte de cargas perigosas	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 18 - 5.
1337	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	5211-7/99	Armazenamento de produtos perigosos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1338	E1-008	Transportador- Revendedor- Retalhista (TRR)	S	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis re	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 18 - 1.
1339	E1-009	Posto Aéreo de Abastecimento (PAA) de Com	-	-	-	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1340	E1-010	Posto de Abastecimento (PA) de Combustíveis	-	-	-	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1341	E1-011	Posto Revendedor (PR) de Combustíveis	S	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1342	E1-011	Posto Revendedor (PR) de Combustíveis	S	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis par	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1343	E1-011	Posto Revendedor (PR) de Combustíveis	S	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1344	E1-012	Posto Flutuante (PF) de Combustíveis	S	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1345	E1-012	Posto Flutuante (PF) de Combustíveis	S	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis par	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1346	E1-012	Posto Flutuante (PF) de Combustíveis	S	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1347	E1-013	Base de envasamento de Gás Liquefeito de Pe	S	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito d	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1348	E1-014	Base de armazenamento e distribuição de Gás	S	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos p	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1349	E1-015	Base de armazenamento e distribuição dos seg	S	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1350	E2-001	Central de triagem e armazenamento tempor	D	3812-2/00	Operação de estações de transferência	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1351	E2-003	Armazenamento de resíduos especiais (Embal	D	3812-2/00	Operação de estações de transferência	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1352	E2-004	Armazenamento de resíduos especiais (Pilhas,	D	4687-7/02	Comércio atacadista de acumuladores u	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1353	E2-004	Armazenamento de resíduos especiais (Pilhas,	D	4687-7/02	Comércio atacadista de sucata de bater	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1354	E2-006	Armazenamento de resíduos especiais (Subst	D	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos co	17	17-66	Disposição de resíduos especiais: Proto	Sim	-
1355	E2-006	Armazenamento de resíduos especiais (Subst	D	3822-0/00	Incineração ou combustão de resíduos	17	17-66	Disposição de resíduos especiais: Proto	Sim	-
1356	E2-008	Armazenamento de resíduos especiais (Eletro	D	4687-7/03	A coleta, classificação e separação (sem	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1357	E2-008	Armazenamento de resíduos especiais (Eletro	D	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e suc	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1358	E2-008	Armazenamento de resíduos especiais (Eletro	D	4687-7/03	Comércio atacadista de sucata metálica	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1359	E2-009	Armazenamento de resíduos especiais (Lâmpa	D	4687-7/02	Comércio atacadista de sucata de vidro	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1360	E2-010	Sistema de coleta, armazenamento e destinaç	D	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos co	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos san	Sim*	Há correspondência também com as atividades cód. 18 - 74 e 18 - 80..
1361	E2-010	Sistema de coleta, armazenamento e destinaç	D	3812-2/00	Operação de estações de transferência	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim*	Há correspondência também com as atividades cód. 17 - 4 e 18 - 74..
1362	E2-010	Sistema de coleta, armazenamento e destinaç	S	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	18	18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº	Sim*	Há correspondência também com as atividades cód. 17 - 4 e 18 - 80..
1363	E4-003	Lavagem industrial, tingimento, alveamento, e	S	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecid	11	11-3	Tingimento, estamparia e outros acaba	Sim	-

Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

GRUPO 1

1364	E4-003	Lavagem industrial, tingimento, alvejamento,	S	1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fi	11	11-3	Tingimento, estamparia e outros acaba	Sim	-
1365	E4-003	Lavagem industrial, tingimento, alvejamento,	S	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios	11	11-3	Tingimento, estamparia e outros acaba	Sim	-
1366	E4-007	Aviação agrícola de pulverização e serviços ass	S	0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de p	21	21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei n	Sim	-
1367	E4-008	Oficina mecânica de veículos automotores	S	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação de	18	18-80	Depósitos de produtos químicos e prod	Depende	No caso de armazenamento de óleo lubrificante usado ou contaminado.
1368	E4-010	Depósito de gás GLP	S	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito d	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1369	E4-010	Depósito de gás GLP	S	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1370	E4-011	Metalurgia de portões, grades e demais artefa	S	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
1371	E4-012	Farmácias de manipulação	S	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmac	18	18-7	Comércio de produtos químicos e prod	Depende	No caso de manipulação de produtos perigosos.
1372	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	S	0322-1/06	Criação de jacaré	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1373	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0155-5/04	Criação de gansos	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1374	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0155-5/04	Criação de marrecos	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1375	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0155-5/04	Criação de perdizes	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1376	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de borboletas	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1377	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de capivara	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1378	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de cateto	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1379	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de insetos	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1380	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de javali	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1381	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de paca	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1382	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de tartaruga	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1383	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de emas	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1384	F1-002	Centro de Triagem e Reabilitação de Animais S	-	-	-	21	21-52	Centro de triagem e reabilitação - Res	Sim	-
1385	F1-003	Jardim Zoológico/Aquário	D	9103-1/00	Jardim zoológico	20	20-25	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1386	F1-003	Jardim Zoológico/Aquário	D	9103-1/00	Jardim zoológico e botânico	20	20-25	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1387	F1-004	Criadouro Científico de Fauna Silvestre	-	-	-	21	21-55	Criação científica de fauna exótica e de	Sim	-
1388	F1-005	Mantenedouro de Fauna Silvestre	-	-	-	21	21-53	Manutenção de fauna silvestre ou exó	Sim	-
1389	F1-006	Criadouro Conservacionista de Fauna Silvestre	-	-	-	21	21-56	Criação conservacionista de fauna silv	Sim	-
1390	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de ar	S	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de co	10	10-2	Curtimento e outras preparações de co	Sim	-
1391	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de ar	D	1011-2/01	Secagem e salga de couros e peles de b	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Depende	No caso de salga de couros e peles.
1392	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de ar	D	1011-2/02	Secagem e salga de couros e peles de e	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Depende	No caso de salga de couros e peles.
1393	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de ar	D	1011-2/03	Secagem e salga de couros e peles de c	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Depende	No caso de salga de couros e peles.
1394	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de ar	D	1011-2/04	Produção de couros e peles de bufalino	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Depende	No caso de salga de couros e peles.
1395	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de ar	D	1011-2/04	Secagem e salga de couro de bufalinos	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Depende	No caso de salga de couros e peles.
1396	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de ar	D	1012-1/03	Salga de couros e peles de suínos (porc	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Depende	No caso de salga de couros e peles.
1397	F1-008	Matadouros, Abatedouros e Frigoríficos de ori	D	1012-1/01	Abate de (exceto em aviários) aves silv	16	16-15	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
1398	F1-008	Matadouros, Abatedouros e Frigoríficos de ori	D	1012-1/02	Abate de pequenos animais silvestres o	16	16-15	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
1399	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4623-1/01	Comércio atacadista de animais silvestr	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1400	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4633-8/02	Comércio atacadista de aves silvestres	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1401	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4633-8/03	Comércio atacadista de pequenos anim	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1402	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4724-5/00	Comércio varejista aves vivas silvestres	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1403	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4724-5/00	Comércio varejista pequenos animais v	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1404	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4789-0/04	Comércio varejista animais de estimação	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1405	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4789-0/04	Comércio varejista passarinhos para cri	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1406	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4789-0/04	Comércio varejista peixes ornamentais	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1407	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4789-0/04	Comércio varejista pássaros para criação	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1408	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4781-4/00	Comércio varejista de acessórios do ve	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	-
1409	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuá	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	-
1410	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4782-2/01	Comércio varejista de calçados de cour	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	-
1411	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	-
1412	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4782-2/02	Comércio varejista de bolsas, mochilas,	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	-
1413	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4782-2/02	Comércio varejista de carteiras, porta-r	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	-
1414	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	S	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	-
1415	F1-010	Apicultura	D	0159-8/01	Criação de abelhas de espécies nativas	20	20-81	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1416	F1-010	Apicultura	D	0159-8/01	Criação de abelhas nativas sem ferrão	20	20-81	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1417	F2-001	Produção de carvão vegetal (não artesanal)	S	0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas r	20	20-2	Exploração econômica da madeira ou l	Sim	-
1418	F2-001	Produção de carvão vegetal (não artesanal)	S	0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas r	20	20-60	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012, art. 3	Depende*	No caso de espécie nativa.
1419	F2-001	Produção de carvão vegetal (não artesanal)	S	0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas r	20	20-61	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012, art. 3	Depende*	No caso de espécie exótica.
1420	F2-001	Produção de carvão vegetal (não artesanal)	S	0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas r	20	20-2	Exploração econômica da madeira ou l	Sim	-
1421	-	Criação amadorista de passeriformes da fauna	-	-	-	21	21-60	Criação amadorista de passeriformes d	Sim	-
1422	-	Supressão de vegetação para uso alternativo d	S	0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativ	20	20-2	Exploração econômica da madeira ou l	Sim	-
1423	-	Transporte de produtos florestais	S	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim	-

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

55

GRUPO 1

1424	-	Transporte de produtos florestais	S	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim	-
1425	-	Transporte de produtos florestais	S	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim*	No caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspon
1426	-	Transporte de produtos florestais	S	5021-1/01	Transporte por navegação interior de ca	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim*	No caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspon
1427	-	Transporte de produtos florestais	S	5021-1/02	Transporte por navegação de travessia	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim*	No caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspon
1428	-	Transporte de produtos florestais	S	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim*	No caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspon
1429	-	Transporte de produtos florestais	S	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim*	No caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspon
1430	-	Transporte de produtos florestais	S	5120-0/00	Transporte aéreo de carga	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim	-
1431	-	Armazenamento de produtos florestais	-	-	-	21	21-50	Armazenamento de produtos florestais	Sim	-
1432	-	Comércio atacadista de madeira, de lenha e ou	D	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e prod	21	21-67	Comércio atacadista de madeira, de len	Sim	-
1433	-	Comércio varejista de madeira, de lenha e out	S	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefa	21	21-68	Comércio varejista de madeira, de lenh	Sim	-
1434	-	Comércio varejista de madeira, de lenha e out	D	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de cons	21	21-68	Comércio varejista de madeira, de lenh	Sim	-
1435	-	Comércio varejista de madeira, de lenha e out	D	4744-0/99	Comércio varejista de material de cons	21	21-68	Comércio varejista de madeira, de lenh	Sim	-

GRUPO 1

GRUPO 2

Atividades/emprendimentos licenciados pelo Estado e sem correspondência com atividades/emprendimentos do CTF/APP

ID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CAT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HA CORRESPONDÊNCIA?	CONDIÇÕES DE CORRESPONDÊNCIA
1	A1-001	Agricultura Orgânica	D	0121-1/01	Cultivo de hortaliças orgânicas, exceto morango	-	-	-	Não	-
2	A1-001	Agricultura Orgânica	D	0121-1/02	Cultivo de morango orgânico	-	-	-	Não	-
3	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0111-3/01	Cultivo de arroz	-	-	-	Não	-
4	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0111-3/02	Cultivo de milho	-	-	-	Não	-
5	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0111-3/03	Cultivo de trigo	-	-	-	Não	-
6	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	-	-	-	Não	-
7	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	-	-	-	Não	-
8	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0112-1/02	Cultivo de juta	-	-	-	Não	-
9	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	-	-	-	Não	-
10	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0113-0/00	Cultivo de cana de açúcar	-	-	-	Não	-
11	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0114-8/00	Cultivo de fumo	-	-	-	Não	-
12	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0115-6/00	Cultivo de soja	-	-	-	Não	-
13	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0116-4/01	Cultivo de amendoim	-	-	-	Não	-
14	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0116-4/02	Cultivo de girassol	-	-	-	Não	-
15	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0116-4/03	Cultivo de mamona	-	-	-	Não	-
16	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	-	-	-	Não	-
17	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0119-9/01	Cultivo de abacaxi	-	-	-	Não	-
18	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0119-9/02	Cultivo de alho	-	-	-	Não	-
19	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0119-9/03	Cultivo de batata inglesa	-	-	-	Não	-
20	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0119-9/04	Cultivo de cebola	-	-	-	Não	-
21	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0119-9/05	Cultivo de feijão	-	-	-	Não	-
22	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0119-9/06	Cultivo de mandioca	-	-	-	Não	-
23	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0119-9/07	Cultivo de melão	-	-	-	Não	-
24	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0119-9/08	Cultivo de melancia	-	-	-	Não	-
25	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	-	-	-	Não	-
26	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	-	-	-	Não	-
27	A1-003	Culturas perenes, exceto fruticultura	S	0134-2/00	Cultivo de café	-	-	-	Não	-
28	A1-003	Culturas perenes, exceto fruticultura	S	0135-1/00	Cultivo de cacau	-	-	-	Não	-
29	A1-003	Culturas perenes, exceto fruticultura	S	0139-3/01	Cultivo de chá da Índia	-	-	-	Não	-
30	A1-003	Culturas perenes, exceto fruticultura	S	0139-3/02	Cultivo de erva mate	-	-	-	Não	-
31	A1-003	Culturas perenes, exceto fruticultura	S	0139-3/03	Cultivo de pimenta do reino	-	-	-	Não	-
32	A1-003	Culturas perenes, exceto fruticultura	S	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta do reino	-	-	-	Não	-
33	A1-003	Culturas perenes, exceto fruticultura	S	0139-3/05	Cultivo de dendê	-	-	-	Não	-
34	A1-003	Culturas perenes, exceto fruticultura	S	0139-3/06	Cultivo de seringueira	-	-	-	Não	-
35	A1-003	Culturas perenes, exceto fruticultura	S	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	-	-	-	Não	-
36	A1-004	Forragicultura	S	0131-8/00	Cultivo de laranja	-	-	-	Não	-
37	A1-005	Fruticultura	S	0132-6/00	Cultivo de uva	-	-	-	Não	-
38	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/01	Cultivo de açaí	-	-	-	Não	-
39	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/02	Cultivo de banana	-	-	-	Não	-
40	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/03	Cultivo de caju	-	-	-	Não	-
41	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	-	-	-	Não	-
42	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/05	Cultivo de coco da baía	-	-	-	Não	-
43	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/06	Cultivo de guaraná	-	-	-	Não	-
44	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/07	Cultivo de maçã	-	-	-	Não	-
45	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/08	Cultivo de mamão	-	-	-	Não	-
46	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/09	Cultivo de maracujá	-	-	-	Não	-
47	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/10	Cultivo de manga	-	-	-	Não	-
48	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/11	Cultivo de pêssego	-	-	-	Não	-

Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

GRUPO 1

49	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	-	-	-	Não	-
50	A1-006	Horticultura (floricultura, olericultura, viveiricultura e cultura de erva	S	0121-1/02	Cultivo de morango	-	-	-	Não	-
51	A1-006	Horticultura (floricultura, olericultura, viveiricultura e cultura de erva	S	0121-1/01	Horticultura, exceto morango	-	-	-	Não	-
52	A1-006	Horticultura (floricultura, olericultura, viveiricultura e cultura de erva	S	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	-	-	-	Não	-
53	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0210-1/01	Cultivo de eucalipto	-	-	-	Não	-
54	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0210-1/02	Cultivo de acácia negra	-	-	-	Não	-
55	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0210-1/03	Cultivo de pinus	-	-	-	Não	-
56	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0210-1/04	Cultivo de teca	-	-	-	Não	-
57	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia negra, pinus e teca	-	-	-	Não	-
58	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	-	-	-	Não	-
59	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	-	-	-	Não	-
60	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	-	-	-	Não	-
61	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0210-1/09	Produção de casca de acácia negra - florestas plantadas	-	-	-	Não	-
62	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0210-1/99	Produção de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas	-	-	-	Não	-
63	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	-	-	-	Não	-
64	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	-	-	-	Não	-
65	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0220-9/03	Coleta de castanha do Pará em florestas nativas	-	-	-	Não	-
66	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	-	-	-	Não	-
67	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	-	-	-	Não	-
68	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0220-9/06	Conservação de florestas nativas	-	-	-	Não	-
69	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0220-9/99	Coleta de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas nat	-	-	-	Não	-
70	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	-	-	-	Não	-
71	A4-004	Criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo	-	-	-	-	-	-	Não	-
72	C3-006	Recuperação de sucata de borracha	-	-	-	-	-	-	Não	-
73	C3-034	Fabricação de móveis estofados ou de colchões, exceto com Fabricaç	-	-	-	-	-	-	Não	-
74	C3-035	Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com Fabricação de e	S	3104-7/00	Fabricação de colchões	-	-	-	Não	-
75	C3-036	Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal	S	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	-	-	-	Não	-
76	C3-040	Fabricação de artefatos de cortiça, de bambu, vime, junco, palha tran	-	-	-	-	-	-	Não	-
77	C3-041	Fabricação de instrumentos hospitalares e material ortopédico e ópti	S	3250-7/01	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos d	-	-	-	Não	-
78	D1-012	Pier, trapixe, ancoradouro e atracadouro para travessia	-	-	-	-	-	-	Não	-
79	D1-018	Teleférico	-	-	-	-	-	-	Não	-
80	D1-030	Correia transportadora externa aos limites de empreendimentos min	-	-	-	-	-	-	Não	-
81	D3-014	Área de Transbordo e triagem de resíduos da construção civil e residu	-	-	-	-	-	-	Não	-
82	D5-003	Parque de campismo, arborismo e de caravanismo	-	-	-	-	-	-	Não	-
83	D5-005	Jardim botânico	-	-	-	-	-	-	Não	-
84	D5-006	Autódromo, pista de motocross e kartódromo	-	-	-	-	-	-	Não	-
85	D5-007	Balneário, observando o disposto na Lei Federal 12.651, de 25 de ma	-	-	-	-	-	-	Não	-
86	D5-008	Restaurante	-	-	-	-	-	-	Não	-
87	D5-009	Parque de exposições / Centros de eventos	-	-	-	-	-	-	Não	-
88	D6-010	Infraestrutura de Estação Radiobase (ERB) para telefonia móvel	-	-	-	-	-	-	Não	-
89	E1-005	Transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos	D	3811-4/00	Serviços de coleta e transporte de lixo urbano	-	-	-	Não	-
90	E1-006	Transporte rodoviário de resíduos da construção civil	D	3811-4/00	Coleta, remoção e transporte entulho	-	-	-	Não	-
91	E2-002	Central de triagem e armazenamento temporário e/ou transferência	-	-	-	-	-	-	Não	-
92	E2-005	Armazenamento de resíduos especiais (Pneus)	-	-	-	-	-	-	Não	-
93	E2-007	Armazenamento de resíduos especiais (Automotivos e outros metáli	-	-	-	-	-	-	Não	-
94	E4-009	Borracharia	S	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	-	-	-	Não	-
95	E3-001	Hospital	-	-	-	-	-	-	Não	-
96	E3-002	Clínica médica/Unidade de Pronto Atendimento/Posto de saúde/Clin	-	-	-	-	-	-	Não	-
97	E3-003	Hospital e Clínica veterinária	-	-	-	-	-	-	Não	-
98	E4-001	Lavanderia industrial para higienização de roupas e artefatos hospita	-	-	-	-	-	-	Não	-
99	E4-002	Lavanderia industrial para higienização de roupas e artefatos, exceto	-	-	-	-	-	-	Não	-
100	E4-004	Lavagem comercial de veículos	-	-	-	-	-	-	Não	-
101	E4-005	Senigrafia	-	-	-	-	-	-	Não	-
102	E4-006	Shopping Center	-	-	-	-	-	-	Não	-



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS
DO ESTADO DO PIAUÍS/A - EMGERPI**

Portaria Nº 06/2022 – GAB/PRE

Teresina, 10 de março de 2022.

**Assunto: exoneração de cargo em
Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI; Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **ANDRÉ SILVA OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, a partir desta data, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI**

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 07/2022 – GAB/PRE

Teresina, 10 de março de 2022.

**Assunto: exoneração de cargo em
Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI; Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA CHAVES**, do Cargo em Comissão de Gerente de Pessoal, a partir desta data, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI**

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 08/2022 – GAB/PRE

Teresina, 11 de março de 2022.

**Assunto: Provimento de cargo em
comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI; Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **GRIGORIA DA SILVA LIMA**, para o Cargo em Comissão de Gerente de Pessoal, a partir desta data, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI**

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 161

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
ESTRATÉGICOS DO PIAUÍS/A - INVESTEPIAUÍ**

PORTARIAN.º011/2022

Dispõe sobre designação de pessoal para compor a equipe de pregoeiros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍS/A - INVESTEPIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 13.303/2016, e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de pregoeiro e membro da equipe de apoio, sem prejuízo das suas funções, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos Licitatórios na Modalidade Pregão e os registros cadastrais desta companhia, composta pelos seguintes membros:

- **ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR** - Pregoeira
- **KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS** - Membro da equipe de apoio

Art. 2º Os trabalhos dos empregados ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 13.303/2016.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Teresina(PI), 09 de Março de 2022

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTEPIAUÍ**

Of. 14

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ-SEDUC-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 422/2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato
nº71/2022, referente a Inexigibilidade
PROAJA nº 002/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº71/2021**, celebrado entre a **SEDUC** e a empresa **SOCIEDADE MERCANTIL JOANA B. DE O. CARDOSO (ETP-ESCOLA TECNICA DE PICOS J.B.**, que trata da **prestação dos serviços educacionais de alfabetização a 2.400 (dois mil e quatrocentos) alunos, conforme especificações contidas no termo de referência, para a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com o objetivo de atender a necessidade da sede desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no bojo da Inexigibilidade do PROAJA nº002/2022.**

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
SILVIA LETÍCIA DE JESUS COSTA SANTOS	GESTORA	355762-5	900.720.303-72	silviasantos@educ.pi.gov.br
MAILSON MARQUES ROLDÃO	FISCAL	354586-2	019.286.583-85	mailsonroldao@educ.pi.gov.br
NERVELDA RIBEIRO DA SILVA	FISCAL	105198-9	681.567.155-00	nerveldasilva@educ.pi.gov.br
WANDNA HARYLENE LOPES SOARES	FISCAL	804768-5	022.323.813-90	wandnasoares@educ.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 04 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 130

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 491/2022

Teresina(PI), 11 de março de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1405/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 131/2021 LOPES & COELHO CONSTRUÇÕES LTDA**, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma e Ampliação DA U. E. José Alves Bezerra, no Município de Monsenhor Hipólito/PI, o seguinte servidor:

FRANCIVALDO DE SOSUA MOURA - Matrícula nº 354137-1, CPF: 037.657.323-62 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1405/2022 de 04 de outubro de 2021.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 11 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of.112



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 449/2022

Teresina(PI), 04 de março de 2022

Vinculação do Ginásio Poliesportivo “DUTY RÊGO” ao Centro de Educação de Tempo Integral Nossa Senhora da Conceição, em Barras/PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o Centro de Educação de Tempo Integral Nossa Senhora da Conceição não possui quadra e nem espaço para construção, sendo uma escola de tempo integral onde as práticas esportivas e as atividades necessitam de um espaço para atender as demandas, tanto da comunidade como aos estudantes das redes de ensino Municipal e Estadual;

CONSIDERANDO que não há registro imobiliário do Ginásio Poliesportivo “DUTY RÊGO”.

RESOLVE:

Art. 1º - **VINCULAR** o Ginásio Poliesportivo “DUTY RÊGO” ao Centro de Educação de Tempo Integral Nossa Senhora da Conceição, localizados no município de Barras/PI, a fim de que a escola possa cuidar e zelar do referido Ginásio, objetivando à comunidade escolar usufruir do espaço de forma segura e organizada.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 456/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 04.03.2020 a 03.03.2022, o servidor **FRANCISCO PAULO SOARES DE LIMA**, Professor SL/I, matrícula nº 118269-2, lotado no CEJA PROFESSORA SHIRLEY COSTA E SILVA - 19ª GRE - Teresina-PI, com 20 horas semanais, a partir de 11.01.2022, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação da Capital desta Secretaria, datado em 11.01.2022, devendo ser incluído em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 07 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 485/2022

Teresina (PI), 10 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13 / 94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.028319/2021-11, alusivo à Empresa JM DE BARROS NETO (Pastelaria Brasil), inscrita sob o CNPJ nº: 06.745.546/0001-58, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 488/2022

Teresina (PI), 10 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00313.002531/2019-21, alusivo à Empresa Construtora Nossa Senhoras Graças Ltda, inscrita sob o CNPJ nº: 08.518.622/0001-18, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 489/2022

Teresina (PI), 10 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.022874/2020-41, alusivo à Empresa J.S. Neto Construções, inscrita sob o CNPJ nº: 10.336.014/0001-34, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 482/2022

Teresina(PI), 08 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
442/2022	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	UNIDADE ESCOLAR ARTUR GONÇALVES DE SOUSA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0817/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ALEX DE MESQUITA MARINHO	038.741.013-98
448/2022	BARRAS	UNIDADE ESCOLAR JOÃO ODORICO	CESSAR PORT. 0613/16 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCO EVERTON MOREIRA DA SILVA	042.870.033-06
451/2022	PAJEÚ DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR CIPRIANO VIEIRA DE SÁ	CESSAR PORT. 1577/17 DE DIRETOR(A)	ELIZETE MARTINS DE MIRANDA CABEDO	143.576-X
453/2022	CANTO DO BURITI	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA CHAVES	CESSAR PORT. 2231/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	SANDRA SARAIVA VALENTE ROSADO	093.369-4
457/2022	REGENERAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO DE NEIVA	CESSAR PORT. 161/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	PEDRINA QUEIROZ DA SILVA MOURA	450.861.683-68
459/2022	MASSAPÉ DO PIAUÍ	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0872/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LUCINEIDE ENEDINA DOS REIS SILVA	832.175.843-68
461/2022	VERA MENDES	UNIDADE ESCOLAR JOÃO ANTONIO DA VERA	CESSAR PORT. 0501/18 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	VALDENI PAULA BORGES	103.958-0
463/2022	INHUMA	UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO DE DEUS CARVALHO	CESSAR A PEDIDO PORT. 899/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	OHANA RAFAELA MORAIS SÁ	343.662-4
464/2022	ELESBÃO VELOSO	CEEP BENEDITO PORTELA LEAL	CESSAR A PEDIDO PORT. 1135/18 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	SELMA MARIA LOPES LIMA	114.512-6
470/2022	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 973/20 DE	IRIDON MARQUES DA SILVA	283.551-7

			SUPERVISOR(A) DE ENSINO		
474/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO – 21ª GRE	CESSAR PORT. 1752/15 DE SECRETÁRIO(A)	MARIA HELENA RIBEIRO MACEDO	070.688-4

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
443/2022	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	UNIDADE ESCOLAR ARTHUR GONÇALVES DE SOUSA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	SUELI DE ARAÚJO SOUSA	032.244.923-50
446/2022	MURICI DOS PORTELAS	UNIDADE ESCOLAR OTÁVIO ESCÓRCIO GOMES	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	NORMA LÚCIA PEREIRA MENDES	673.554.633-49
449/2022	BARRAS	UNIDADE ESCOLAR JOÃO ODORICO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LUIS JOSÉ BARBOSA	444.271.901-20
452/2022	PAJEÚ DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR CIPRIANO VIEIRA DE SÁ	DESIGNAR DIRETOR(A)	RITA VIEIRA MARTINS	038.563.943-03
454/2022	CANTO DO BURITI	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA CHAVES	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JAMILDA MOURA CARVALHO REIS	222.907-2
458/2022	REGENERAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO DE NEIVA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA DOS PASSOS ALVES BRANDÃO MOTA	296.360.603-63
460/2022	MASSAPÊ DO PIAUÍ	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JOSELITA DA COSTA CARVALHO	060.887.723-95
462/2022	VERA MENDES	UNIDADE ESCOLAR JOÃO ANTONIO DA VERA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MIRTES MARIA MONTEIRO	230.975-X
465/2022	PARNAÍBA	UNIDADE ESCOLAR OZIAS CORREIA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO SILVA	107.306-X
466/2022	PICOS	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 1048/19 E DESIGNAR CHEFE DO PROTOCOLO	ALINNY DA SILVA REZENDE	007.498.833-67
469/2022	JAICÓS	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0913/19 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	VIVIANE KEILA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	000.851.663-40
471/2022	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ROSÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO LEMOS	171.053-2

472/2022	OEIRAS	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ROCHA NETO	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	LUIZ MARCIEL COSTA DOS SANTOS	061.961.753-51
475/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO – 21ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	SUELEN MARIA SOARES MOURA	046.955.313-80

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 483/2022

Teresina(PI), 08 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os servidores abaixo relacionados que exerceram a função de Supervisão de EJA dos municípios, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's:

Nº PORT.	MUNICÍPIO	GRE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
271/2022	AVELINO LOPES	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 16/22 DE SUPERVISOR(A) DE EJA	SOLANGE LOPES DOS SANTOS	179.165-6

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Supervisão de EJA dos municípios, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's:

Nº PORT.	MUNICÍPIO	GRE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
455/2022	SÃO GONÇALO DO GURGUEIA	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	ERIKA SINARA FERREIRA LUSTOSA	293.363-2
468/2022	FLORIANO	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	GILVANDO DA SILVA RUMÃO	236.748-3

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 199/2020/CGE-PI
Processo Administrativo nº 00313.001957/2020-00

TERMO DE AQUIVAMENTO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Comunica-se que em atenção ao Relatório **308/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD e Parecer 25/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI CONCLUI-SE PELO AQUIVAMENTO DO PAD nº 199/2020/CGE-PI em face de CILDADE CASTROSILVA (nome no RG: Cilda de Castro Silva Araújo)**, Professora da SEDUC - Secretaria de Educação do Estado, matrículafuncional 083579-0, pela não configuração da infração de abandono de cargo, ante a ausência do elemento subjetivo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 39

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 19/2022 de 08 de março de 2022.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 004/2022-GAMIL**, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa Meru Viagens Eireli EPP, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimentos de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Julianne Brito Vilela, CPF nº 013.404.913-62, Matrícula 311234-9, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Bruno Oliveira de Macedo, CPF nº 628.166.913-49, Matrícula nº 2452804, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cledson José Queiroz Granja, CPF nº 575.227.393-91, Matrícula nº 092354-X para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia dos contratos nº 004/2022-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Chefe do GAMIL

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 17/2022 de 08 de março de 2022.

Dispõe sobre nomeação de fiscal de contrato.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração dos **Contratos Nº 005/2022**, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa Comercial EQIP Ltda., que tem por objeto a aquisição de Toners e Cartuchos destinados ao Gabinete Militar da Governadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Racnela Aranha Cunha Lustosa, CPF nº. 361.748.903-68, Matrícula nº 3514544, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF Nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópias dos contratos administrativo Nº **005/2022-GAMIL**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável da aproximação do termo final do contrato informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Chefe do GAMIL

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 18/2022 de 08 de março de 2022.

Dispõe sobre nomeação de fiscal de contrato.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração dos **Contratos Nº 003/2022**, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa Comercial EQIP Ltda., que tem por objeto a aquisição de Toners e Cartuchos destinados ao Gabinete Militar da Governadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Racnela Aranha Cunha Lustosa, CPF nº. 361.748.903-68, Matrícula nº 3514544, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF Nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópias dos contratos administrativo Nº **003/2022-GAMIL**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável da aproximação do termo final do contrato informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Chefe do GAMIL

Of. 41



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO
DO PIAUÍ - ATI

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 01/2022

Disciplina sobre substituição de fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 21/2021, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa LP Total Service Ltda.-ME.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Hericles Araújo Lima**, portador da matrícula nº 356107-0, em substituição ao servidor Diana Beatriz de Almeida, portador da matrícula nº 351303-3, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 021/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa LP Total Service Ltda.-ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas qualquer disposição em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de Março de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 47

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

Portaria nº 07/2022 Teresina – PI, 01 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora **LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA**, matrícula 339.204-0, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 29/2022, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa SELETIV- SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com a finalidade de a referida servidora acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - Designar o servidor **RAMICESAR NUNES BARBOSA**, matrícula nº 342127-9, como Fiscal do Contrato nº 29/2022, firmado com a empresa SELETIV- SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Hélio Isaías da Silva
Secretario de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 210S

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 27 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 28-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo
Of. 216

PORTARIA Nº 28 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, MATRÍCULA: 340819-1**, para fiscalizar o contrato nº 24-2022, cujo objeto refere-se à Contratação de serviços terceirizados (locação de mão de obra) e a servidora **ROMILLÁ DE MACÊDO FREITAS SOUSA, MATRÍCULA: 340809-4**, para exercer o cargo de gestor do contrato mencionado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo
Of. 218

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 1227, de 11 de março de 2022

Dispõe sobre a indicação dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, que terão acesso ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas obrigações legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que “Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências”;

CONSIDERANDO os termos do **OFÍCIO CONJUNTO Nº 1/2021 (ID 2622872)**, objeto do Processo SEI nº 00313.001725/2021-24.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores abaixo identificados, como representantes das Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, que terão acesso ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial:

1. MARIA SOLANDES BRITO DA SILVA, Matrícula: 004.276-5;
2. ANA LUIZA IRENE MELO, Matrícula: 356.706-X;
3. IRACATAN AYRES SANTANA JUNIOR, Matrícula: 803.298-0;
4. KATIANE LEAL ALENCAR, Matrícula nº 220.213-1;
5. ANA GABRIELA DA SILVA CASTRO CASTELO BRANCO, Matrícula nº 167.829-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA, 11 DE MARÇO DE 2022.

(assinado eletronicamente)

Florentino Alves Veras Neto

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1510

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 46/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 11 de março de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 029/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

A

rt. 1º - Designar os servidores, servidores **Emanuel Portela Soares de Carvalho**, Matrícula nº 336840-7 como fiscal do Contrato Nº 029/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Bartolomeu A. de Sousa – EPP – CNPJ: 19.988.502/0001-09, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.000,00m² de vias rurais no município de Redenção do Gurguéia – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Bartolomeu A. de Sousa – EPP, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 325

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB Nº 067/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor (a) **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, matrícula n.º 340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **048/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.962.139/0001-40, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de São Raimundo nonato- PI, área: 11.671,20m².

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 10 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA Nº 068/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor (a) **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **060/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, CNPJ: Nº 37.173.949/0001-01, relativo aos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, área: 5.400,00m², no município de Caxingó - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes,



observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 10 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 069/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia e **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **058/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.400.713/0001-00, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo, área: 6.419,00m², no município de Marcolândia - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 10 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 070/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor (a) **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **057/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **ANTÔNIO AFRANIO DE L. RAMOS JÚNIOR & CIA - LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 39.472.441/0001-21, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.644,00m², no município de Simplício Mendes - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 10 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 071/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor (a) **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **056/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **BS CONSTRUTORA - EIRELI**, CNPJ: N.º 26.767.222/0001-28, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.820,00m², no município de Dirceu Arcoverde - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos

os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 10 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 072/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0 e **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **055/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA & CIA. - LTDA.**, CNPJ: N.º 00.800.651/0001-66, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 4.220,00m², no município de Lagoinha do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 10 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 073/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor (a) **FELIPE MENDES TORRES DO RÉGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **054/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **W J DE JESUS CAVALCANTE - LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 32.098.679/0001-90, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 10.415,10m², no município de Valença PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 10 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 074/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais e **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **061/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **A. K. R. PRADO**, CNPJ: N.º 19.074.597/0001-47, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 8.512,00m², no município de José de Freitas - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 10 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 075/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **FELIPE MENDES TORRES DO RÉGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia, juntamente com o servidor(a) **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais para, a partir desta data, e durante toda a vigência



do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **045/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **TERRA PROJETOS & SERVIÇOS**, CNPJ nº 16.642.835/0001-85, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 8.001,00m², no município de Palmeira do Piauí - PI – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 076/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a): **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF nº 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **044/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO – EIRELI**, inscrita no CNPJ: Nº 24.667.970/0001-03, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 9.756,00m², no município de Lagoinha - PI.

II - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 10 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 077/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais e **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF nº 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **062/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES – EIRELI**, CNPJ: Nº 36.720.178/0001-54, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.330,00m², no município de Floresta do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 10 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 078/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF nº 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, e **FELIPE MENDES TORRES DO RÉGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **063/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES – EIRELI**, CNPJ: Nº 36.720.178/0001-54, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 4.639,00m², no município de Francisco Macedo - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 10 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 079/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais e **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **064/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa **DUARTE, SILVA & BARBOSA - LTDA.**, CNPJ: N.º 29.187.017/0001-81, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.440,00m², no município de Santo Inácio do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 10 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 080/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na

Diretoria de Recursos Minerais e **JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO**, Coordenador de Apoio Técnico, Matrícula n.º 352578-3, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **065/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI**, CNPJ: N.º 24.667.970/0001-03, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.800,00m², no município de Campo Largo - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 10 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 081/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **NATANIEL FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 149870, Engenheiro Civil, CREA n.º 1919502424, e **CASSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de obras e barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **066/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a **CONSERVE EMPREENDIMENTOS - EIRELI**, CNPJ: n.º 26.507.964/0001-14, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.014,00m², no município de São José do Divino - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 10 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI



PORTARIA GAB N.º 082/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia, juntamente com o servidor(a) **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais para, a partir desta data, e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **046/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **F. COSTA CONSTRUTORA – LTDA.**, CNPJ n.º 27.537.410/0001-22, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.019,00m², no município de João Costa - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 083/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **LETÍCIA COELHO DE CASTRO**, CPF 053.821.933-55, Matrícula n.º 340762-4, lotada na Coordenadoria Financeira, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **003/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **ARGO REPRESENTAÇÕES – LTDA.**, CNPJ n.º 23.782.861/0001-59, relativo ao fornecimento de material permanente – 50 (Cinquenta) cadeiras giratórias reguláveis com braço.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e

normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 10 de março de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 707

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTMP

PORTARIA Nº 51/2022

Teresina PI, 11 de março de 2022.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTMP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
04/2022	L S CONSULTORIA E DESIGN DE UNIFORMES. CNPJ: 31.496.062/0001-60	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE FARDAS, PARA OS SERVIDORES DESTA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS- CMTMP.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
05/2022	GRALHA ELEVADORES. CNPJ: 13.894.073/0001-16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUINDO PEÇAS DE ESCADA ROLANTE PARA O ATENDIMENTO NA ESTAÇÃO ENG. ALBERTO SILVA DESTA COMPANHIA	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTMP

Of. 36

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 004/2022

Teresina, 11 de março de 2022.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a solicitação feita por meio do processo SEFAZ SEI n.º 00009.005255/2022-01,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/03/2022.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 11 de março de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 004/22)

“

ITENS QUE DEVERÃO SER INCLUÍDOS			
ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 3 - RUM E APERITIVO			
	(...)		
430	GIN JOSS BAY LONDON DRY GARRAFA 750ML	UND	110,00

“

Of. 104

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/044/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

NOMEAR o Engenheiro MANOEL TEIXEIRA NETO, Matrícula Nº 3521834, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica de vias públicas na zona urbana do município de Bom Jesus – PI, com área total de 43.990,825 m², de acordo com o contrato PJU/012/2022 e Ordem de Serviço 007/2022 – DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 03 de Março de 2022

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER-PI

Portaria N.º DGE/045/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro FABRIZIO BEZERRA FEITOSA, Matrícula Nº 352184-2, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Pavimentação em Paralelepípedo na Zona Rural, no Município de Novo Santo Antônio/PI, Conforme o disposto no Contrato PJU – 007/2022 e Ordem de Serviço 003/2022 – DUEN, retroagindo seus efeitos para 10 de Fevereiro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 11 de Março de 2022.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/046/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro FABRIZIO BEZERRA FEITOSA, Matrícula Nº 352184-2, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Pavimentação em Paralelepípedo das Ruas: Dona Menina, Apolo Nordeste, 29 de Setembro, 01 de Outubro, 07 de Setembro, Av. Dom Avelar, Zona Rural e Urbana do Município de Tanque do Piauí – PI, Conforme o disposto no Contrato PJU – 009/2022 e Ordem de Serviço 002/2022 – DUEN, retroagindo seus efeitos para 10 de Fevereiro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 11 de Março de 2022.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 110



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022-SUPLI/G E G CO/AGESPISA
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA-
FUNDACE

CNPJ: 00.934.542/0001-31

OBJETO: Contratação de consultoria jurídica, administrativa, financeira e contábil especializada, que promova a adequação da AGESPISA às exigências estipuladas no Novo Marco Regulatório de Saneamento Básico, Lei nº 14.026/2020 e Decreto nº 10.710/2021, que, entre outras, exige o cumprimento de metas de eficiência e de universalização água e esgoto até o ano de 2033, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

OS PREÇOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATADAS SÃO AS QUE SEGUEM:

<u>PRODUTOS</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
P1: VERSÃO PRELIMINAR DO ANTEPROJETO DE LEI PARA A REGIONALIZAÇÃO E DE SEUS ESTUDOS DE REGIONALIZAÇÃO	140.000,00
P2: VERSÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI PARA REGIONALIZAÇÃO E WORKSHOP SOBRE REGIONALIZAÇÃO	120.000,00
P3: ESTUDOS DE REGIONALIZAÇÃO	260.000,00
P4: MINUTA DE DECRETO DE REGIMENTO INTERNO DA MICRORREGIÃO	120.000,00
P5: PARECER QUE FUNDAMENTA A ESCOLHA DA COMPANHIA	80.000,00
P6: ACOMPANHAMENTO E NA CONSOLIDAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA	180.000,00
TOTAL	900.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PROCESSO Nº 149/2022

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 150

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E HOMOLOGADA PELA EQUATORIAL ENERGIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS EM 13.8 KV - 380/220 VOLTS, EM DIVERSAS POTÊNCIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS UTILIZADOS PARA A RECUPERAÇÃO DOS TRANSFORMADORES DA AGESPISA. Data da sessão: 25/03/2022 às 09h00min. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 10 de Março de 2022.

LEONARDO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 154

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 001/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, CNPJ: 06.553.564/0022-62, com endereço na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, SN, Centro, Corrente - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Daniel de Sousa Lima.

CREDORA: A empresa COMERCIAL FERREIRA LTDA, CNPJ: 41.276.700/0005-14 com endereço na Av. Barão de Paraim, 482, Centro, Curimatá - PI CEP 64.960.000, neste ato representada por Simone Oliveira Lima.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 51.696,00 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais), conforme comprovam o contrato e as Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Materiais de Laboratório, que foi solicitado pela Direção Administrativa deste hospital, em caráter de urgência, mediante Ordens de Fornecimentos conforme o relatório final, resultando no valor total referente as Ordens de Fornecimento de R\$ 51.696,00 (cinquenta e um

mil seiscentos e noventa e seis reais), conforme comprova as Ordens de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento encontrava-se pelas Ordens de Fornecimento, em favor da empresa COMERCIAL FERREIRA LTDA, CNPJ: 41.276.700/0005-14, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa entre os meses de setembro de 2021 e fevereiro de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 001/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das ordens de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos Processo de Sindicância nº 001/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Corrente - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Corrente-PI, 24 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE SOUSA LIMA
Diretor Geral do HRJPC

COMERCIAL FERREIRA LTDA
CNPJ: 41.276.700/0005-14

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 001/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, CNPJ: 06.553.564/0022-62, com endereço na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, SN, Centro, Corrente - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Daniel de Sousa Lima.
CREDORES: A empresa ROBERTO BARROS FEITOSA CNPJ 14.903113/0001-01, com endereço na Av. Ademar Diógenes, SN, São Pedro, Bom Jesus - PI, neste ato representada por Roberto Barros Feitosa.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme comprovam as notas de Prestação de Serviços assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da Prestação de Serviços de Locação, que foi solicitado pela Direção Administrativa deste hospital, em caráter de urgência, mediante Ordens de Serviço conforme o relatório final, resultando no valor total referente as Ordens de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme comprova as Ordens de SERVIÇO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento encontrava-se pelas Ordens de Fornecimento, em favor da empresa ROBERTO BARROS FEITOSA - ME, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A locação em questão foi efetuada pela empresa no período novembro de 2021 e fevereiro de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 001/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas da prestação de serviços assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas às fls. 38,39,40 do Processo de Sindicância nº 001/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Corrente - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Corrente-PI, 23 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE SOUSA LIMA
Diretor Geral do HRJPC

ROBERTO BARROS FEITOSA - ME
Roberto Barros Feitosa

Of. 019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX (PI) AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pio IX (PI) torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial no: 012/2022. Tipo Menor preço por lote. Adjudicação: por item. Objeto: "aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para o hospital municipal, prefeitura municipal e suas secretarias do município". Recurso: 500, 540, 600, 621. E. DESPESA: 33.90.30. Valor estimado: LOTE I - PNEUS: R\$ 622.628,08. Valor estimado: LOTE II - câmara de ar e protetores para pneus: R\$ 46.217,72. Abertura: 23/03/2022 às 11:30hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura

A Prefeitura Municipal de Pio IX (PI) torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial no: 013/2022. Tipo de Licitação: Menor preço por lote. Adjudicação: por item. Objeto: "contratação de empresa para realizar a manutenção dos veículos da prefeitura municipal, suas secretarias e hospital do município". Valores estimados: LOTE I - manutenção de linha leve: R\$ 403.954,58 ; LOTE II - manutenção de veículos linha pesada: R\$ 250.800,05. Abertura: 23/03/2022 às 13:30hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura.

Pio IX - PI, 09 de março de 2022.

Bruno Eduardo de Sousa Pereira
Pregoeiro
P. P. 6508

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE DO PIAUÍ - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de material permanente. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 24/03/2022. Data e horário do início da disputa: 09h:00min do dia 24/03/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 222.271,33. RECURSO: Orçamento Geral/ outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-3473-0034 ou e-mail: massapepl2015@gmail.com.

Massapê do Piauí (PI), 10 de março de 2022.
Pregoeiro
P. P. 6513

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pela portaria 11/2022, conforme autorização contida no Processo Administrativo realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação exclusivos de microempresa e empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedores individuais), de acordo com o art. 48, incisos I e III, da lei 147/2014 para aquisição de medicamentos, material penso, material injetável, material odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município de Morro Cabeça no Tempo/PI, Pregão Eletrônico nº 06/2022, onde o início acolhimento das propostas será a partir das 14:00 horas do dia 09/03/2022 e, o limite de acolhimento das propostas até as 10:00 horas do dia 23/03/2022 (Horário de Brasília), abertura das propostas serão às 10:30 horas do dia 23/03/2022 (Horário de Brasília), onde o Início da sessão pública da disputa: será 11:00 horas do dia 23/03/2022 (Horário de Brasília) referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2022. Informa, ainda, que a cópia dos Editais encontra-se nos sites www.bnc.org.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural informações adicionais

poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas por meio do e-mail: cplmct@outlook.com

Morro Cabeça no Tempo - Piauí, 08 de março de 2022.

Arnon da Silva Mendes
Pregoeiro Oficial
P. P. 6514

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Justificativa Para Pregão Presencial: Consulta realizada junto ao TCE e à Assessoria Jurídica do Município em vista da inviabilidade de utilização da Plataforma de Pregão Eletrônico adotada pela Prefeitura Municipal no presente caso. Vide justificativa anexa ao processo.

Na publicação de Quarta-feira, 9 de março de 2022, edição nº 46, página 34, Onde se lê: "21 de março de 2022", Lê-se agora: "23 de março de 2022"; e Onde se lê: "14h", Lê-se agora: "08h".

Monsenhor Hipólito - PI, 10 de março de 2022.

Valmira Bezerra Policarpo
Pregoeira
P. P. 6516

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

Proc. Adm. nº 017/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 28/03/2022, às 09:30h. Objeto: Prestação de Serviço na realização de exames e consultas especializadas para pessoas carentes do Município de São Francisco de Assis do Piauí. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FMS, FUS. Valor Previsto: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

Proc. Adm. nº 018/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 28/03/2022, às 11h. Objeto: Prestação de serviço de Consultoria na realização de oficina/capacitação relativos à promoção e proteção da saúde, sustentabilidade das ações e serviços de saneamento e de saúde ambiental, o município e desprovido de recursos voltado para educação em saúde ambiental. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FUNASA. Valor Previsto: R\$ 104.981,60 (Cento e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Proc. Adm. nº 019/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 28/03/2022, às 12:30h. Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar para confecção da merenda escola para a rede municipal de ensino, com entrega parcelada. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FUS, FMS, FMAS, FUNDEB, QSE, Brasil Carinhoso, Secretaria de Educação. Valor Previsto: R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais). Edital e informações à Rua Arcanjo José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI. 07h às 13h). Fone: (89) 99448-2561(ZAP) ou 99421-7876(ZAP) ou 97400-9434 (ligação). patriciacristiane76@hotmail.com ou deptpmsfa@hotmail.com.

São Francisco de Assis do Piauí - PI, 10 de março de 2022.

LUCIANO DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
P. P. 6518

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000661/21-12
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000274/2021-64
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21006294
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUTORA JF EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 32.146.994/0001-45
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 18.408,22M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 (QUATROCENTOS E DEZ) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2022
VALOR CONTRATADO R\$ 1.924.973,64 (UM MILHÃO NOVECENOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECENOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00133
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02616
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: JORGEANA FERREIRA LIMA

Of. 318

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000717/21-69
PROCESSO SEI Nº: 000152.000286/2021

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2021, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 28.318.161/0001-47 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.197.911,83 (um milhão cento e noventa e sete mil novecentos e onze reais e oitenta e três centavos); 2ª COLOCADA: JRS CONSTRUÇÕES - CNPJ: 08.974.524/0001-95 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.199.003,25 (um milhão cento e noventa e nove mil três reais e vinte e cinco centavos); 3ª COLOCADA: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - CNPJ: 26.672.417/0001-94 - apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.245.037,79 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil trinta e sete reais e setenta e nove centavos); 4ª COLOCADA: JATHARA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 19.964.815/0001-19

apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.249.317,07 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil trezentos e dezessete reais e sete centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina - PI.

Teresina (PI), 10 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 320

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/a semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.016538/2021-46	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	FILOSOFIA AUXILIAR 40h	STEPHANIE HAMDAN ZAHREDDINE	07.03.2022 a 06.03.2023

Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 10/03/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 105

Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.000878/2021-21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de etilômetros para utilização dos agentes de trânsito integrantes da Banca de Fiscalização (BLITZ) do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, bem como fitas de impressão para os etilômetros em atividade

Adjudicação: 25/02/2022

Homologação: 04/03/2022

Pregoeira: Patrícia Maria Freire Macedo de Oliveira

LOTE REGISTRADO:

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	38	Etilômetro Portátil	ELEC	11.980,00	455.240,00
R\$ 455.240,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).					

OBSERVAÇÃO I:

A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;

O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital e na Ata da SRP;

A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para cada exercício financeiro;

O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;

A Ata de Registro de Preço Nº 01/2022 integram este Extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 00030.000878/2021-21.

OBSERVAÇÃO II:

RAZÃO SOCIAL	ELEC Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda.
CNPJ:	07.791.107/0001-44
ENDEREÇO:	Rua 26 de Novembro, nº 79, bairro Centro, Tremembé-SP
CONTATOS:	(12) 3607-2999
E-MAIL	elec@elec.com.br
REPRESENTANTE:	Elias de Freitas Lobo Júnior

Patrícia Maria Freire Macedo de Oliveira
Pregoeira - DETRAN-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022	
Número do Processo Administrativo:	070/2022
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação 06/2022
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	L S CONSULTORIA E DESIGN DE UNIFORMES
CNPJ da Contratada:	31.496.062/0001-60
Resumo do objeto do contrato:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE FARDAS, PARA OS SERVIDORES DESTA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS- CMTP”.
Prazo de vigência:	06 meses
Data da assinatura do contrato:	11/03/2022
Valor global:	R\$ 24.004,10 (vinte e quatro mil quatro reais e dez centavos)
Ação Orçamentária:	46202.0010.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.39
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva:	2021NR00065
Nº da Nota da Reserva Orçamentaria	2021RO02809
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Maria Laiane dos Santos Ferreira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022	
Número do Processo Administrativo:	013/2022
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação nº 05/2022
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	GRALHA ELEVADORES
CNPJ da Contratada:	13.894.073/0001-16
Resumo do objeto do contrato:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUINDO PEÇAS DE ESCADA ROLANTE PARA O ATENDIMENTO NA ESTAÇÃO ENG. ALBERTO SILVA DESTA COMPANHIA”.
Prazo de vigência:	12 meses
Data da assinatura do contrato:	10/03/2022
Valor global:	R\$ 49.200,00 (quarenta e nove e mil e duzentos reais)
Ação Orçamentária:	46202.0010.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.39
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva:	2021NR00064
Nº da Nota da Reserva Orçamentaria	2021RO02564
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Gilberto Sales Costa

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 11 (onze) de março de 2022 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**, com proposta financeira no valor de R\$ 399.254,05 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 11 de março de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 11 de março de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, valor da proposta: R\$ 850.168,27 (oitocentos e cinquenta mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos); 2º lugar: **MRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, valor da proposta: R\$ 872.323,07 (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e sete centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 11 de março de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER-PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 11 de março de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: **CONSTRUTORA RENATA LTDA**, valor da proposta: R\$ 302.468,86 (trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos); 2º lugar: **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI**, valor da proposta: R\$ 311.846,78 (trezentos e onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 11 de março de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER-PI

Of. 111

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA - GAMIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.001004/2021-89
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 22000449
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 03/2022.
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Lei 8.666/93.
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE: 110103
Contratada: Comercial Equip Ltda.
CNPJ da Contratada: 00.113.110/0001-60
Resumo do objeto Contratado: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de impressoras (preventivas e corretivas) nos equipamentos do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Prazo de Execução: 10 (dez) meses.
Data de Assinatura do Contrato: 08/03/2022
Valor Global: R\$ 17.557,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos: 100
Natureza da Despesa: 33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00062
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO02445
Signatários do Contrato: Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Emanuel Kerley Normando de Queiroz – contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000072/2022-10
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 22000431
Modalidade de Licitação: Liberação nº 193/202211- SEADREV-PI, Pregão Eletrônico nº 004/2020.
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Lei 8.666/93.
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE: 110103
Contratada: MERU VIAGENS EIRELI EPP.
CNPJ da Contratada: 09.215.207/0001-58
Resumo do objeto Contratado: Prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimentos de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura do Contrato: 08/03/2022
Valor Global: R\$355.732,10 (Trezentos e cinquenta cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos: 100
Natureza da Despesa: 33.90.33
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00060
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO02256
Signatários do Contrato: Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Gabriel Severo Pereira Gomes – contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria



EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000004/2022-42
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 22000451
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 04/2022.
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Lei 8.666/93.
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE: 110103
Contratada: Comercial Equip Ltda.
CNPJ da Contratada: 00.113.110/0001-60
Resumo do objeto Contratado: Aquisição de cartuchos de toners para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias
Data de Assinatura do Contrato: 08/03/2022
Valor Global: R\$ 17.544,48 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos: 100
Natureza da Despesa: 33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00063
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO02444
Signatários do Contrato: Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Emanuel Kerley Normando de Queiroz – contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL, torna público que, em virtude de haver concordado com o Parecer Jurídico PGE Nº 01/2022, Processo SEI Nº 00015.000043/2022-40, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 - GAMIL, fulcrada no inciso II, do artigo 25 da Lei 8.666/93. **Objeto: Contratação de empresa especializada em ministrar curso de capacitação e treinamento de servidores. Empresa: UNIVERSO LICITAÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ: 07.542.068/0001-41, valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).** Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza efeitos legais.

Teresina-PI, 10 de março de 2022.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Chefe do GAMIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando os elementos contidos no Processo Administrativo **00015.001004/2021-89-GAMIL** devidamente instruído, bem como, na forma do Parecer Referencial PGE/PLC Nº 5/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI, Parecer Referencial CGE Nº 04/2021 e no uso das atribuições legais que me foram conferidas, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 003/2022-GAMIL, com fulcro no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando a contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços Contínuos de Manutenção (preventiva e corretiva) de Impressoras** para atender as necessidades do Gabinete Militar, em favor da empresa COMERCIAL EQUIP LTDA, CNPJ Nº 00.113.110/0001-60, no valor R\$17.557,50 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza efeitos legais.

Teresina-PI, 10 de março de 2022.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Chefe do GAMIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando os elementos contidos no Processo Administrativo **00015.000004/2022-42-GAMIL** devidamente instruído, bem como, na forma do Parecer Referencial PGE/PLC Nº 5/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI, Parecer Referencial CGE Nº 04/2021 e no uso das atribuições legais que me foram conferidas, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 004/2022-GAMIL, com fulcro no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando a contratação de empresa especializada em fornecimentos de **toners** para atender as necessidades do Gabinete Militar, em favor da empresa COMERCIAL EQUIP LTDA, CNPJ Nº 00.113.110/0001-60, no valor R\$ 17.544,48 (Dezesete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza efeitos legais.

Teresina-PI, 10 de março de 2022.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Chefe do GAMIL
Of. 38

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

TERMO DE COMPROMISSO RATIFICAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, E A EMPRESA JBN DISTRIBUIDORA

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Hígino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa JBN Distribuidora de Material Hospitalar Eireli, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Rua Beneditinos, n.º 1522, inscrita no CNPJ sob o nº 16.666.799/0001-09, aqui representada por Joice Barbosa Nogueira, administrador, CPF sob o nº 578.116.873-72, portador do RG nº 1.192.731, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado, celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.002873/2022-62 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$753.554,42 (setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprovam as notas de entregas dos itens assinados pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de materiais de limpeza e higienização, resultando no valor total de R\$753.554,42 (setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa nos anos de 2021 e 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância (3455472).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30 e 33.90.92.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 11 de março de 2022

TERMO DE COMPROMISSO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, EA EMPRESA PROTETEMAC

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa V B DE OLIVERIA EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA - PROTETEMAC, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Rua Urucum, n.º 2444, inscrita no CNPJ sob o nº 14.267.345/0001-10, aqui representada por Vanessa Borges de Oliveira, administrador, CPF sob o nº 000.821.923-08, portador do RG nº 1.381.136, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do Processo Administrativo nº 00028.030865/2021-25 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n.º 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO no valor de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)** referente à locação de material/cilindro para oxigênio, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprovam as notas de entregas dos itens assinados pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da locação de material/cilindro para oxigênio, resultando no valor total de **no valor de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância (3484139).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.92.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento das notas de serviço de locação assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito

reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Of. 73

TERMO DE COMPROMISSO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, EA EMPRESA SÃO MIGUEL SAÚDE

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa SÃO MIGUEL SAÚDE, com sede e foro na cidade de Fortaleza - CE, estabelecida na Avenida Dr. Paulo Mauricio Sampaio, n.º 709, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/0002-25, aqui representada por Idaiana Kelly Rodrigues, administradora, CPF sob o nº 020.388.243-12, portador do RG nº 2.002.098.040.046, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do Processo Administrativo nº 00028.004123/2022-25 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n.º 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO no valor total de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais)** referente à aquisição de testes de COVID, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprovam as notas de entregas dos itens assinados pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da aquisição de testes de COVID, resultando no valor total de **R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aquisição em questão foi efetuada pela empresa no ano de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância (3648137).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento das notas de aquisição assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.



**TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A EMPRESA
AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME**

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa Ação Consultoria e Serviços LTDA-ME, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Rua Coelho de Resende, n.º 2736, Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 11.895.759/0001-04, aqui representada por Rômulo Vieira de Sousa Santos, administrador, CPF sob o nº 017.253.253-14, portador do RG nº 2.210.867, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da prestação do serviço de locação de mão-de-obra terceirizada, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.005863/2022-89 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$326.557,43 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprova o relatório da prestação de locação de mão-de-obra, assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviço de locação de mão-de-obra terceirizada no período de 06.02.2022 a 09.03.2022, resultando no valor total de **R\$326.557,43 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, conforme comprova relatório assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 17/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.37.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento dos serviços prestados assinados pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

**TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A EMPRESA
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Avenida Paulo Ramos, n.º 244, Sala 02, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49, aqui representada por Junno Pinheiro Campos de Sousa, administrador, CPF sob o nº 045.106.903-04, portador do RG nº 1.293.230 SSP-PI, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda do serviço de locação de equipamentos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.003623/2022-40 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **valor de R\$ 443.250,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprova o relatório do serviço de locação de equipamentos, assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, em virtude do serviço de locação de equipamentos, resultando no valor total de **R\$ 443.250,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme comprova relatório assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2020 e 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 14/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.39 e 33.90.92.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento do serviço de locação adquirido e assinado pelo Setor competente, apresentado e listado nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA) Processo de Sindicância nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, 300, centro, Piri-piri-PI, neste ato representada pela Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele;

CREatora: A empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.233.670/0001-28, com sede na Rua Lima Rebelo, nº 220, Sala 3 – bairro Noivos, Teresina-PI, neste ato representada por Marcelo Lustosa Coelho (Diretor Comercial).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a CREATORA no montante de R\$ 321.720,80 (trezentos e vinte um mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREATORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de MEDICAMENTOS, resultando no valor total de R\$ 321.720,80 (trezentos e vinte um mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no nos meses de **novembro a dezembro/2022** em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da **Sindicância nº 015/2022**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 100, Natureza de **Despesa 33.90.92**.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fiscais de mercadorias assinadas pelo de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piri-piri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piri-piri (PI), 25 de fevereiro de 2022.

PELO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral

PELA EMPRESA GREEN MED DISTRIBUIDORA
Marcelo Lustosa Coelho
Diretor Comercial

TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA) Processo de Sindicância nº 016/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR:

O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300, centro, Piri-piri-PI, neste ato representada pela Diretora Geral, C Celene Maria Moraes Fontenele.

CREATORA: A empresa ESPEDITO M PACÍFICO (CLINENFSJ), inscrita no CNPJ, sob o nº 02.020.328/0001-03 com sede e fórum na cidade de ALTOS-PI, situado na Rua Telesfóro do Vale, 270 - centro, neste ato representada por Regilda Alves dos Santos – responsável legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 271.893,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e três reais), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E IMAGEM, referente ao Contrato nº 002/2017, resultando no valor total de R\$ 271.893,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e três reais), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 002/2017, firmado 02/01/2017, em favor da empresa ESPEDITO M PACÍFICO (CLINENFSJ), sendo esta contratação resultado do Pregão nº 018/2016, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa entre 04/10/2021 à 02/12/2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 016/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.92.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL: Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piri-piri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piri-piri-PI, 17 de março de 2022.

PELO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral

PELA EMPRESA ESPEDITO M PACÍFICO (CLINENFSJ)
Regilda Alves dos Santos
Responsável legal
OF. 057

Diário Oficial

82



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA CLASSIFICADA NA ARP 01/2022-SASC/PI

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Torna publico o aviso de desclassificação da empresa **LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 33.070.387/0001-01**, registrada como 2º colocada no Lote 02 da Ata de Registro de Preços nº 01/2022 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TANQUES-REDE PARA ESTIMULAR A PRODUÇÃO DE PEIXE NO ESTADO DO PIAUÍ**, por não ter cumprido o item 13.13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Maiores informações, na sala de Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina – PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:30 no endereço supramencionado, Sala das sessões da Comissão Permanente de Licitações – CPL/SASC/PI.

Teresina-PI, 11 de Março de 2022.

Sergio de Santana Alencar
Presidente da CPL/SASC/PI

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SASC/PI Nº 01/2022

PROCESSO Nº. 00024.000750/2020-65
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/02/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2022
PREGOIRO: SÉRGIO DE SANTANA ALENCAR
AUTORIDADE SUPERIOR: JOSÉ RIBAMAR NOLETTO DE SANTANA

O Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, realizou licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 07/2021, Processo Administrativo Nº 00024.000750/2020-65, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TANQUES-REDE PARA ESTIMULAR A PRODUÇÃO DE PEIXE NO ESTADO DO PIAUÍ**, para atender a demanda da SASC; torna publico que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no referido pregão, de acordo com a classificação e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

LOTE	F M A COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 13.674.397/0001-49, RUA PREFEITO JOSÉ LOPES DA TRINDADE, 1061, BAIXA DA EMA - CEP. 64.240-000, PIRACURUCA-PI. (VENCEDORA)						
	1ª CLASSIFICADA: TYPE COMERCIOS E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 36.311.828/0001-08 RUA ESMERINDO PEREIRA, 882, Q D 49, LT 453, 2ª PAVIMENTO, ST, CENTRAL - CEP 76.200 - 000 - IPÓRA /GO.						
	2ª CLASSIFICADA: J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTENCIA AGROIPECU, CNPJ: 22.956.770/0001-45, ROD PI 130 KM 44, NAZARIA, ZONA RURAL, PIAUÍ.						
	OBJETO	MARCA	MODELO	UND	QUANT	RS UNIT	RS TOTAL
01	Tanque Rede de engorda para cultivo de peixes em tela de aço galvanizado, revertido em PVC de alta aderência com dimensões individuais:	TELA NORTE	01/18	UND	1.213	1.690,00	2.049.970,00

	2,0 x 2,0 x 1,20 totalizando 4,8m³ (volume total) volume útil 2,0 x 2,0 x 1,0 m (borda livre de 0,2m) totalizando 4,0m³. Apresentando 04 flutuadores de polietileno, fixados com hastes de metais na própria estrutura do tanque. Acompanhando os arames, paraísos e demais itens necessários a sua montagem. O comedouro será tipo saia com malha 1 a 2 mm de poliéster ou nylon multifilamento com altura de 50 a 70cm.						
--	---	--	--	--	--	--	--

LOTE	TYPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 36.311.828/0001-08, RUA ESMERINDO PEREIRA, 882, Q D 49, LT 453, 2ª PAVIMENTO, ST, CENTRAL - CEP 76.200 - 000 - IPÓRA /GO. (VENCEDORA)						
	1ª CLASSIFICADA: J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTENCIA AGROIPECU, CNPJ: 22.956.770/0001-45, ROD PI 130 KM 44, NAZARIA, ZONA RURAL, PIAUÍ.						
	OBJETO	MARCA	MODELO	UND	QUANT	RS UNIT	RS TOTAL
02	Tanque Rede de aleviagem tipo berçário "Bolsão": Dimensões de 1,8 x 1,8 x 1,0m, malha de 5x5mm fio, diâmetro do fio 210/6, confeccionado em tela de poliéster de alta tenacidade recoberta com PVC flexível. Com alças de fixação superiores. Chumbadas na parte inferior.	SOLUÇÃO TELA S	BERÇARIO 1,80X1,80X1,00	UND	130	717,28	93.246,40

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os preços são os máximos admitidos.
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata de SRP;
- A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo nº 00024.000750/2020 - 65

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE CONTATO
01	F M A COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA	13.674.397/0001-49	FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR (86) 99991-2661
02	TYPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	36.311.828/0001-08	DOUGLAS DUARTE DOS SANTOS (64) 3674-1587
03	J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTENCIA AGROIPECU	22.956.770/0001-45	VICENTE DE PAULA LOPES MACHADO (86) 9812-8011

Of. 29

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

2º EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº. 00002.010438/2021-19 - DL/SLC/SEADPREV
Nº LICITAÇÃO BB 916866

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fins de aquisições de MOBILIÁRIO ESCOLAR, visando atender a demanda de todas escolas, Gerências Regionais da Educação-GRE's e sedes vinculadas a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC-PI.

ITENS ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO						
03	OBJETO	MESA ACESSÍVEL FDE OTA PRINCIPAL (79,14%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA	MÓVEIS JB	478	UNID	543,93	259.998,54	
04	OBJETO	MESA ACESSÍVEL FDE COTA RESERVADA (20,86%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO						
05	OBJETO	CONJUNTO REFEITORIO COTA PRINCIPAL (80%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA	MÓVEIS JB	1888	UNID	3.783,97	7.144.135,36	
06	OBJETO	CONJUNTO REFEITORIO COTA RESERVADA (20%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO						
10	OBJETO	CONJUNTO PROFESSOR COTA RESERVADA (20,19%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO						
11	OBJETO	LOUSA RETA MOLDURA ALUMINIO 1200 X 3000 COTA PRINCIPAL (80%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA	MÓVEIS JB	5604	UNID	1.336,54	7.489.970,16	
13	OBJETO	QUADRO DE AVISOS EM METAL COTA PRINCIPAL (79,72%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA	MÓVEIS JB	1568	UNID	886,47	1.389.984,96	
15	OBJETO	ESTANTE SIMPLES COTA PRINCIPAL (80%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO						

17	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM	SILVEIRA	EDE	3312	UNID	915,49	2.998.982,88
	OBJETO	ESTANTE BIBLIOTECA COTA PRINCIPAL (79,89%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
18	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM	SILVEIRA	EDE	1895	UNID	1.657,42	3.140.810,90
	OBJETO	ESTANTE BIBLIOTECA COTA RESERVADA (20,11%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
20	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM	SILVEIRA	EDE	477	UNID	1.657,42	790.589,31
	OBJETO	BIBLIOCANTO COTA RESERVADA (20%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
21	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM	SILVEIRA	EDE	6344	UNID	24,30	154.159,20
	OBJETO	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS BIBLIOTECA COTA PRINCIPAL (80,10%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
22	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM	SILVEIRA	EDE	318	UNID	1.627,00	517.386,00
	OBJETO	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS BIBLIOTECA COTA RESERVADA (19,90%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
25	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM	SILVEIRA	EDE	79	UNID	1.627,00	128.533,00
	OBJETO	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS COTA PRINCIPAL (79,98%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
27	MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA	MÓVEIS JB	5310	UNID	1.647,83	8.749.977,30	
	OBJETO	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS COTA PRINCIPAL (80,03%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
30	MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA	MÓVEIS JB	6792	UNID	2.354,24	15.989.998,08	
	OBJETO	GAVETEIRO VOLANTE FDECOTA RESERVADA (19,99%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
32	FRACASSADO						
	OBJETO	MESA DE REUNIÃO COTA RESERVADA (19,91%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
33	FRACASSADO						
	OBJETO	MESA DE TRABALHO COTA PRINCIPAL (80%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
34	MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA	MÓVEIS JB	3240	UNID	768,20	2.488.968,00	
	OBJETO	MESA DE TRABALHO COTA RESERVADA (20%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
39	FRACASSADO						
	OBJETO	BANQUETA COTA PRINCIPAL (80%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA	MÓVEIS JB	3488	UNID	300,74	1.048.981,12	

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Diário Oficial

84



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº IV/2022 – DL/SLC/SEADPREV
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.010438/2021-19 – DL/SLC/SEADPREV
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 04/2022 – DL/SLC/SEADPREV
Nº LICITAÇÃO BB 916866

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fins de aquisições de MOBILIÁRIO ESCOLAR, visando atender a demanda de todas escolas, Gerências Regionais da Educação-GRE's e sedes vinculadas a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC-PI.

Pregoeiro: ROBERTO NAPOLEÃO DO REGO FILHO

Adjudicação: 03/03/2022

Homologação: 09/03/2022

Órgãos Participantes: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ-SEDUC

Diretora de Licitações e Contratos: Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO						
01	OBJETO	CONJUNTO MESA ALUNO POLIPROPILENO COTA PRINCIPAL (80%) PAG 8 MANUAL DESCRITIVO					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA.	Maqmóveis MAQ ZT06		138.250	UNID	879,00	121.521.750,00
02	OBJETO	CONJUNTO MESA ALUNO POLIPROPILENO COTA RESERVADA (20%) – ME, MEI E EPP. (PAG 8 MANUAL DESCRITIVO)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SANTOS & MATINATA MÓVEIS LTDA EPP	Maqmóveis MAQ ZT06		34.568	UNID	881,00	30.454.408,00
03	OBJETO	MESA ACESSÍVEL FDE OTA PRINCIPAL (79,14%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA	MÓVEIS JB		478	UNID	543,93	259.998,54
04	OBJETO	MESA ACESSÍVEL FDE COTA RESERVADA (20,86%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO						
05	OBJETO	CONJUNTO REFEITORIO COTA PRINCIPAL (80%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA	MÓVEIS JB		1888	UNID	3.783,97	7.144.135,36
06	OBJETO	CONJUNTO REFEITORIO COTA RESERVADA (20%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO						
10	OBJETO	CONJUNTO PROFESSOR COTA RESERVADA (20,19%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO						

11	OBJETO	LOUSA RETA MOLDURA ALUMÍNIO 1200 X 3000 COTA PRINCIPAL (80%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA	MÓVEIS JB		5604	UNID	1.336,54	7.489.970,16
13	OBJETO	QUADRO DE AVISOS EM METAL COTA PRINCIPAL (79,72%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA	MÓVEIS JB		1568	UNID	886,47	1.389.984,96
15	OBJETO	ESTANTE SIMPLES COTA PRINCIPAL (80%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM	SILVEIRA EDE		3312	UNID	915,49	2.998.982,88
17	OBJETO	ESTANTE BIBLIOTECA COTA PRINCIPAL (79,89%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRI	SILVEIRA EDE		1895	UNID	1.657,42	3.140.810,90
18	OBJETO	ESTANTE BIBLIOTECA COTA RESERVADA (20,11%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM	SILVEIRA EDE		477	UNID	1.657,42	790.589,31
20	OBJETO	BIBLICANTO COTA RESERVADA (20%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM	SILVEIRA EDE		6344	UNID	24,30	154.159,20
21	OBJETO	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS BIBLIOTECA COTA PRINCIPAL (80,10%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM	SILVEIRA EDE		318	UNID	1.627,00	517.386,00
22	OBJETO	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS BIBLIOTECA COTA RESERVADA (19,90%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM	SILVEIRA EDE		79	UNID	1.627,00	128.533,00
25	OBJETO	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS COTA PRINCIPAL (79,98%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA	MÓVEIS JB		5310	UNID	1.647,83	8.749.977,30

27	OBJETO	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS COTA PRINCIPAL (80,03%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA		MÓVEIS JB	6792	UNID	2.354,24	15.989.998,08
30	OBJETO	GAVETEIRO VOLANTE FDECOTA RESERVADA (19,99%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
							FRACASSADO
32	OBJETO	MESA DE REUNIÃO COTA RESERVADA (19,91%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
							FRACASSADO
33	OBJETO	MESA DE TRABALHO COTA PRINCIPAL (80%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA		MÓVEIS JB	3240	UNID	768,20	2.488.968,00
34	OBJETO	MESA DE TRABALHO COTA RESERVADA (20%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
							FRACASSADO
39	OBJETO	BANQUETA COTA PRINCIPAL (80%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA		MÓVEIS JB	3488	UNID	300,74	1.048.981,12

OBSERVAÇÕES:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;
- O Extrato nº 004/2022 integra este Extrato de Registro Geral como nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº. 00002.010438/2021-19 - DL/SLC/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES:

DETENTORAS	JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA.
CNPJ	02.419.903/0001-37
INSC. ESTADUAL	684.033.601.110
CONTATO	(16) 3253 7320 – (16) 98141 9927
ENDEREÇO	Av. Dr. Francisco Arêa Leão, 56 "A" BAIRRO: Centro
CIDADE	TAQUARITINGA/SP
E-MAIL	jd@jdavogliocomercial.com.br

DETENTORA	SANTOS & MATINATA MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ	08.328.448/0001-40
INSC. ESTADUAL	684.059.976.119
CONTATO	(16) 3252-7765
ENDEREÇO	RUA Prudente de Moraes Nº 632 – SALA 15 – BAIRRO: Centro
CIDADE	TAQUARITINGA/SP
E-MAIL	licitacao@matsanmoveis.com.br

DETENTORA	MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA
CNPJ	02.464.845/0001-63
INSC. ESTADUAL	20.080.426-0
CONTATO	(84) 3273-2724
ENDEREÇO	BR 101, KM 127, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 59162-000
CIDADE	SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN
E-MAIL	moveisbloja@yahoo.com.br

DETENTORA	COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM LTDA
CNPJ	10.205.116/0001-10
INSC. ESTADUAL	456.161.740.114
CONTATO	(19) 3022-6356
ENDEREÇO	Rua VOLUNTARIO CHIQUITO VENANCIO, 183, CENTRO – MOGI MIRIM/SP CEP: 01380-008
CIDADE	MOGI MIRIM/SP
E-MAIL	comercio.silveira1@gmail.com

Of. 7

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CEL

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 28.270,00 m² de vias públicas no município de Luís Correia - PI, declarando **Habilitadas** por atenderem no todo as exigências do edital as empresas: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO LTDA; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI; CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELLI e MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; e **Inabilitadas** as empresas: 1) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR – a) por não atender ao disposto no item 8.3.3.4.1 do edital; 2) TECNIC CONSTRUTORA LTDA – a) por não atender ao disposto no item 8.3.3.3.3 do edital; 3) MP ENGENHARIA EIRELLI - ME – a) por não atender ao disposto nos itens 8.3.3 e 8.3.3.2 do edital; e 4) MORAIS E MARQUES E CIA LTDA – a) por não atender ao disposto nos itens 8.3.3.2, 8.3.3.3.3, 8.3.3.4.1 e 8.3.3.3.2. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí. Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidade.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 08 de março de 2022.

DELSON RUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – CEL

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de São Francisco do Piauí – PI, com extensão total de 21,10 km, declarando **Habilitadas** por atenderem no todo as exigências do edital as empresas: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI; FTS CONSTRUTORA LTDA e CERRO – CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME; e **Inabilitada** a empresa: 1) SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – a) por não atender ao disposto no item 8.3.5.4 do edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí. Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidade.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 09 de março de 2022.

DELSON RUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – CEL

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de rodovia que liga a PI-246, no município de São Miguel do Fidalgo – PI, com extensão total de 12,00 km, declarando Habilitadas por atenderem no todo as exigências do edital as empresas: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI e CERRO – CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME; e Inabilitada a empresa: 1) MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA – a) por não atender ao disposto nos itens 8.4 e 8.3.3.1 do edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 09 de março de 2022.

DELSON RUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021 – CEL

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 018/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.483,62 m² no município de Rio Grande do Piauí – PI, declarando desclassificadas as empresas: 1) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 2) CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA – EPP, por não atender ao disposto no item 13.3.3 do edital; 3) MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; e classificada a empresa na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI – R\$ 488.627,95 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 10 de março de 2022.

DELSON RUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 – CEL

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 019/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.359,02 m² no município de Campo Alegre do Fidalgo – PI, declarando desclassificadas as empresas: 1) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 2) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4.1 do edital; 3) CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA – EPP, por não atender ao disposto no item 13.3.3 do edital; 4) MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; e classificada a empresa na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI – R\$ 913.328,67 (novecentos e treze mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 10 de março de 2022.

DELSON RUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Of. 197

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.000290/2022-86
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005696
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PRO AJA N.002 /2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei nº 7.497, de 20 abril de 2021, Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado /CNPJ	Sociedade Mercantil Joana B. de O. Cardoso CNPJ: 15.761.599/0001-53
Objeto	A oferta de serviços educacionais na efetiva alfabetização de 2.400 (dois mil e quatrocentos) estudantes beneficiários das bolsas estudos
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	07/03/2022
Valor Unitário	R\$: 3.144.000,00 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão /Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.366.0002.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	Fonte: 100 Recursos Próprios do Estado/000025 Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00437
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO02246
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Joana Barbosa de Oliveira Cardoso Representante

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PRO AJA Nº002/2022 CONTRATO Nº 71/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.000290/2022-86
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005696
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PRO AJA N.002 /2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei nº 7.497, de 20 abril de 2021, Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado /CNPJ	Sociedade Mercantil Joana B. de O. Cardoso CNPJ: 15.761.599/0001-53
Objeto	A oferta de serviços educacionais na efetiva alfabetização de 2.400 (dois mil e quatrocentos) estudantes beneficiários das bolsas estudos
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	07/03/2022
Valor Unitário	R\$: 3.144.000,00 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão /Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.366.0002.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	Fonte: 100 Recursos Próprios do Estado/000025 Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00437
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO02246
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Joana Barbosa de Oliveira Cardoso Representante

Of. 130

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.000276/2022-82
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006310
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PROAJA Nº 005/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei Estadual nº 7.497, de 20 abril de 2021 Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	NAE- NUCLEO DE APOIO A EDUCAÇÃO EIRELI. CNPJ: 18.284.801/0001-91
Objeto	Contratação para a prestação de serviços educacionais de alfabetização de 615 (seiscentos e quinze) alunos.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	07 de março de 2022
Valor Global	R\$ 805.650,00 (oitocentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho:12.366.0002.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	100 Recursos Próprios do Estado/000025 - Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00320
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO02248
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Solange Lima Pinto da Silva- Representante

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PRO AJA Nº001/2022 CONTRATO Nº 72/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.000304/2022-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005703
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PRO AJA N.002 /2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei nº 7.497, de 20 abril de 2021, Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado /CNPJ	Victor Ferreira Andrade – ME CNPJ: 28.439.829/0001-04
Objeto	A oferta de serviços educacionais na efetiva alfabetização de 334 (trezentos e trinta e quatro) estudantes beneficiários das bolsas estudos
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	07/03/2022
Valor Unitário	R\$: 437.540,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão /Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.366.0002.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	Fonte: 100 Recursos Próprios do Estado/000025 Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00321
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO01764
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Victor Ferreira Andrade Representante

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PRO AJA Nº 005/2022 CONTRATO Nº 70/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.000276/2022-82
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006310
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PROAJA Nº 005/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei Estadual nº 7.497, de 20 abril de 2021 Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	NAE- NUCLEO DE APOIO A EDUCAÇÃO EIRELI. CNPJ: 18.284.801/0001-91
Objeto	Contratação para a prestação de serviços educacionais de alfabetização de 615 (seiscentos e quinze) alunos.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	07 de março de 2022
Valor Global	R\$ 805.650,00 (oitocentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho:12.366.0002.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	100 Recursos Próprios do Estado/000025 - Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00320
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO02248
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Solange Lima Pinto da Silva- Representante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.000304/2022-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005703
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PRO AJA N.001 /2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei nº 7.497, de 20 abril de 2021, Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado /CNPJ	Victor Ferreira Andrade – ME CNPJ: 28.439.829/0001-04
Objeto	A oferta de serviços educacionais na efetiva alfabetização de 334(trezentos e trinta e quatro) estudantes beneficiários das bolsas estudos
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	07/03/2022
Valor Unitário	R\$: 437.540,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão /Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.366.0002.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	Fonte: 100 Recursos Próprios do Estado/000025 Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00321
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO01764
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Victor Ferreira Andrade Representante

Diário Oficial

88



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 124/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	TC ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ do Contratado	07.913.196/0001-54
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 124/2021, Reforma e Ampliação do CETI Pedro Mendes Pessoa em Beneditinos-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias. PROCESSO SEI 00011.010798/2022-92.
Prazo de execução	24/03/2022 a 22/07/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	10 de março de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Raimundo Inácio de Oliveira Filho - Representante da Empresa

Of. 110

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 128/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	TC ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ do Contratado	07.913.196/0001-54
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 128/2021, Reforma e Ampliação da U. E. Solange Sinimbu Viana Área Leão, localizada no município Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias.
Prazo de execução	01/03/2022 a 29/07/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	22 de fevereiro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Raimundo Inácio de Oliveira Filho - Representante da Empresa

Of. 111

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2022	
Nº do processo SEI	00011.043889/2021-23
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação do CETI Fauzer Bucar no município de Floriano – PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	07/04/2022 às 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 1.459.143,52 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1957 – Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral.
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e, 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR02127 e 2021NR02128.

Of. 245

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 001/2022	
Nº do processo SEI	00011.015051/2020-69
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por lote
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço de comunicação visual para confecção de placas de fachada, placas de inauguração e demais placas que sinalizem obras e ações em escolas, prédios das Gerências Regionais, polos de Universidade Aberta e sede desta Secretaria de Estado da Educação.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Acolhimento das Propostas	15/03/2022 às 08:00 horas
Data de abertura e entrega das propostas	25/03/2022 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 19.199.553,75 (dezenove milhões cento e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	Registro de Preços (Fase de contratação)
Fonte de recursos	Registro de Preços (Fase de contratação)
Natureza das Despesas	Registro de Preços (Fase de contratação)
Nº Nota de Reserva do SIAFE	Registro de Preços (Fase de contratação)

Of. 131

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº35/2022	
Nº do processo SEI	00011.011149/2020-47
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma, Ampliação e Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com vestiários na U. E. polivalente de Amarante - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	07/04/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 1.549.690,77 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa reais e setenta e sete centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1957 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	33.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica / 44.90.51 – Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00420 / 2022NR00405

Of. 250

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

89

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO Nº 01/2022, 02/2022 E 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2021

Processo Administrativo: 00011.012152/2021-69

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 37/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial corretiva e preventiva para as instalações prediais da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC).

Pregoeiro: Erick Barreto da Silva

Adjudicação: 25/02/2022

Homologação: 04/03/2022

Autoridade Superior: Ellen Gera de Brito Moura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022						
01.857.346/0001-73 - R. MELO CONSTRUTORA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CRITÉRIO DE VALOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Manutenção / Reforma Predial 1ª GRE - 43 ESCOLAS	Unidade	1	R\$ 3.083.237,98	R\$ 2.574.293,37	R\$ 2.574.293,37
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 2.574.293,37 (dois milhões quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)	
REPRESENTANTE LEGAL					Rodrigo Campelo Lima de Melo	
ENDEREÇO					Av. Coelho de Resende, 3037, Bairro: Aeroporto, Teresina - PI.	
CONTATO					(86)3214-2675/4160 - E-mail: construtorarmelo@yahoo.com.br	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022						
06.960.687/0001-93 - PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CRITÉRIO DE VALOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	Manutenção / Reforma Predial 2ª GRE - 40 ESCOLAS	Unidade	1	R\$ 2.867.273,15	R\$ 2.149.776,70	R\$ 2.149.776,70
3	Manutenção / Reforma Predial 3ª GRE - 33 ESCOLAS	Unidade	1	R\$ 2.372.247,91	R\$ 1.699.948,03	R\$ 1.699.948,03
4	Manutenção / Reforma Predial 4ª GRE - 46 ESCOLAS	Unidade	1	R\$ 3.293.993,50	R\$ 2.438.978,34	R\$ 2.438.978,34

5	Manutenção / Reforma Predial 5ª GRE - 32 ESCOLAS	Unidade	1	R\$ 2.302.436,76	R\$ 1.725.931,65	R\$ 1.725.931,65
6	Manutenção / Reforma Predial 6ª GRE - 29 ESCOLAS	Unidade	1	R\$ 2.087.862,03	R\$ 1.522.957,86	R\$ 1.522.957,86
8	Manutenção / Reforma Predial 8ª GRE - 24 ESCOLAS	Unidade	1	R\$ 1.733.750,72	R\$ 1.264.925,03	R\$ 1.264.925,03
9	Manutenção / Reforma Predial 9ª GRE - 54 ESCOLAS	Unidade	1	R\$ 3.863.138,29	R\$ 2.814.945,52	R\$ 2.814.945,52
10	Manutenção / Reforma Predial 10ª GRE - 26 ESCOLAS	Unidade	1	R\$ 1.875.592,43	R\$ 1.367.937,46	R\$ 1.367.937,46
12	Manutenção / Reforma Predial 12ª GRE - 37 ESCOLA	Unidade	1	R\$ 2.657.922,96	R\$ 2.099.940,85	R\$ 2.099.940,85
13	Manutenção / Reforma Predial 13ª GRE - 23 ESCOLAS	Unidade	1	R\$ 1.664.145,03	R\$ 1.199.933,89	R\$ 1.199.933,89
14	Manutenção / Reforma Predial 14ª GRE - 23 ESCOLAS	Unidade	1	R\$ 1.664.145,03	R\$ 1.259.985,23	R\$ 1.259.985,23
15	Manutenção / Reforma Predial 15ª GRE - 29 AULAS	Unidade	1	R\$ 2.087.862,03	R\$ 1.522.957,86	R\$ 1.522.957,86
16	Manutenção / Reforma Predial 16ª GRE - 22 ESCOLAS	Unidade	1	R\$ 1.593.837,88	R\$ 1.162.943,37	R\$ 1.162.943,37
17	Manutenção / Reforma Predial 17ª GRE - 17 ESCOLAS	Unidade	1	R\$ 1.238.875,70	R\$ 914.963,53	R\$ 914.963,53
18	Manutenção / Reforma Predial 18ª GRE - 53 ESCOLAS	Unidade	1	R\$ 3.793.302,67	R\$ 2.769.903,13	R\$ 2.769.903,13
19	Manutenção / Reforma Predial 19 GRE - 46 ESCOLAS	Unidade	1	R\$ 3.293.993,50	R\$ 2.459.996,35	R\$ 2.459.996,35
20	Manutenção / Reforma	Unidade	1	R\$	R\$	R\$ 1.835.000,00

Diário Oficial

90



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

	Predial			2.514.656,48	1.835.000,00	
	20ª GRE - 35 ESCOLAS					
21	Manutenção / Reforma Predial	Unidade	1	R\$ 2.302.436,76	R\$ 1.634.964,59	R\$ 1.634.964,59
	21ª GRE - 32 ESCOLAS					
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 31.845.989,39 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)		
REPRESENTANTE LEGAL				Carlos Regis Santiago Maia		
ENDEREÇO				R. Monsenhor Bruno, 1153 - Sala 1427, bairro: Aldeota, Fortaleza - CE		
CONTATO				(85) 2181-3278 – E-mail: phdconstrucoes@phdconstrucoes.com.br		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022						
17.765.273/0001-20 - RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CRITÉRIO DE VALOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Manutenção / Reforma Predial	Unidade	1	R\$ 1.733.750,72	R\$ 1.421.604,40	R\$ 1.421.604,40
	7ª GRE - 24 ESCOLAS					
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 1.421.604,40 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)		
REPRESENTANTE LEGAL				Jairo Fernando Rodrigues Cardoso Da Silva		
ENDEREÇO				Rua Conceição Queiroz Aves, nº19, Zoobotânico, Teresina-PI.		
CONTATO				(86) 98812-1741 – E-mail: rrrtranscargaseconst@outlook.com		

Teresina-PI, 10 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 125

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 063/2019	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	03.981.182/0001-17
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 063/2019 relativo à obra de Conclusão de Obra de Construção de Escola Padrão FNDE c/ 06 salas de aula, em Lagoa Alegre, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, ficando prorrogado até a de 26/03/2022 a 24/06/2022. PROCESSO SEI 00011.010561/2022-10.
Prazo de execução	26/03/2022 a 24/06/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	09 de março de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maria do Perpétuo Socorro Silva - Representante da Empresa

Of. 103

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 007/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.
CNPJ do Contratado	03.143.714/0002-28
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 007/2022 relativo à instalação elétrica de pontos para climatização e subestação da U. E. Maria Antonieta, no município de Valença – PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 30 dias. PROCESSO SEI 00011.012056/2022-60.
Prazo de execução	28/02/2022 a 30/03/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	03 de março de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Gilberto Cordeiro da Silva - Representante da Empresa

Of. 104

ERRATA

Processo nº 00011.049669/2021-11

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº 117/2021, CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA e esta SEED, publicado no DOE/PI nº 001, de 03/01/2022, página 18;

ONDE LÊ-SE: Prazo de execução de 03/12/2021 a 01/02/2022;

LEIA-SE: “ Prazo de execução de 23/11/2021 a 22/01/2022;

Processo 00011.049669/2021-11.

TERESINA (PI), 09 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura - SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Of. 102

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2022	
Nº do processo SEI	00011.001300/2022-09
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação da U. E. Afonso Mafrense no município de Altos - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	07/04/2022 às 10h:00min
Valor global estimado	R\$ 1.985.233,85 (hum milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00112.

Of. 247

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO PIAUÍ - ADH-PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO SEI: Processo SEI nº 00118.000151/2021-83
Nº Automático de contrato no SIAFE - PI: 21006182
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: UG 450202
CONTRATADA: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 00489297/0001-09
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação, por Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - FUESPI, da empresa citada para aquisição de 20 (vinte) Desktope 20 (vinte) Nobreak para o prédio sede da ADH-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, tornando-se eficaz após publicação do extrato no DOE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2021
VALOR GLOBAL: R\$ 158.680,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 45202
FONTE DE RECURSOS: 100
NATUREZA DA DESPESA: 449052
NOTA DE RESERVA: 2022NR00065
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02817
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
 PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
 PELA EMPRESA: LUCIANA SANTOS DANTAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 282

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 26/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.000311/2021-24.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
CNPJ do Contratante	06.553.531/0001-98
Contratado	R .MELO CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73.
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, do Contrato nº 26/2021, relativo à Implantação e Pavimentação em Concreto Asfáltico de 917,17 m de extensão, na zona urbana de Luzilândia, neste Estado, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Prazo do Termo aditivo	90 (noventa) dias
Prazo Final do Termo Aditivo	09/06/2022.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	11 de fevereiro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: João Francisco Lustosa de Melo

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 343

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022 - CEL	
Nº do processo SEDEC e SEI	00114.000260/2021-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005261
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	SAGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.882.626/0001 - 34
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA HONÓRIO SANTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
Prazo de execução	150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	11 DE MARÇO DE 2022
Valor global	R\$ 3.099.753,42 (TRES MILHÕES E NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00137
Nº Nota de autorização de reserva orçamentárias no SIAFE	2022RO02704
Signatários do contrato	PELA CONTRATANTE: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES PELA CONTRATADA: ARNOR RÉGO VIEIRA FILHO

Teresina (PI), 11 de março de 2022.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA
Of. 346

Diário Oficial

92



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº VIII/2022 – DL/SLC/SEADPREV
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.013397/2021-12 – DL/SLC/SEADPREV – BENS COMUNS
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 006/2022 – DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE SUBSIDIAR AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ – GAMIL/PI E TAMBÉM DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Pregoeiro: Walter Carlos Lima

Data Adjudicação: 24/02/2022

Homologação: 07/03/2022

Órgãos Participantes: Gabinete Militar do Governo do Estado do Piauí - GAMIL, Polícia Civil do Piauí - PC-PI, Secretaria de Segurança Pública - SSP, Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER, Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres - CEPM, Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBM-PI, Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE, Secretaria de Governo - SEGOV, Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, Agência de Tecnologia da Informação - ATI, Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE, Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, Instituto de Terras do Piauí - INTERPI e Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC.

Diretora de Licitações e Contratos: Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADO:

BOLOS E SALGADOS							
01	OBJETO	Bolo de chocolate, 1kg ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo, chocolate e fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos, pães ou sobremesas, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. (marca: ideal ou similar). O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Ideal	1.154	Kg	13,98	16.132,92
02	OBJETO	Empadas sabor queijo, (+/-25 g). Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. A empada deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. (marca: ideal ou similar). O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Cota Principal (75%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	1.683	Cento	53,46	89.973,18
03	OBJETO	Empadas sabor queijo, (+/-25 g). Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. A empada deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. (marca: ideal ou similar). O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Cota Reservada (25%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	561	Cento	55,24	30.989,64
04	OBJETO	Bolo de goma, 1kg. Ingredientes: farinha de trigo, goma, ovos, açúcar, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos, pães ou sobremesas, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	424	Kg	13,90	5.893,60
05	OBJETO	Bolo de goma com queijo, 1kg. Ingredientes: farinha de trigo, queijo, goma ovos, açúcar, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos, pães ou sobremesas, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

93

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	994	Kg	27,15	26.987,10
06	OBJETO	Bolo de maracujá, 1kg. Ingredientes: farinha de trigo, maracujá, ovos, açúcar, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos, pães ou sobremesas, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	961	Kg	22,88	21.987,68
07	OBJETO	Bolo de abacaxi, 1 kg. Ingredientes: farinha de trigo, abacaxi, ovos, açúcar, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos, pães ou sobremesas, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	968	Kg	13,19	12.767,92
08	OBJETO	Bolo de farinha de goma, 1 kg. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos, pães ou sobremesas, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	290	Kg	13,19	3.825,10
09	OBJETO	Coxinhas de frango.(+/-25 g) - obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados coxinhas, queimadas, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O salgado deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	2.123	Cento	21,99	46.684,77
10	OBJETO	Bolo alimentício / torta - tortas doces, cozida ao forno feito com massa de farinha e recheada com maça, uva, morango ou amora . 1 kg - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Ideal	399	Kg	33,39	13.322,61
11	OBJETO	Torta de frango, 1 kg. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade com recheio de frango.Serão rejeitadas tortas queimadas ou "embatumadas" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. A torta deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Ideal	1.128	Kg	31,39	35.407,92
12	OBJETO	Baguete de frango, 100 g. Cento, o produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O baquete de frango deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					

Diário Oficial

94



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Ideal	1.894	Cento	29,90	56.630,60
13	OBJETO	Baguete de carne seca, 100g. Cento o produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O baquete de carne seca deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Cota Principal (75%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Ideal	1.419	Cento	59,98	85.111,62
14	OBJETO	Baguete de carne seca, 100g. Cento o produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O baquete de carne seca deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Cota Reservada (25%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Ideal	473	Cento	59,98	28.370,54
15	OBJETO	Bolinho de queijo, 20 a 25 gr. Cento. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolinho de queijo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Cota Principal (75%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Ideal	1.502	Cento	49,44	74.258,88
16	OBJETO	Bolinho de queijo, 20 a 25 gr. Cento. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolinho de queijo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Cota Reservada (25%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Ideal	501	Cento	49,44	24.769,44
17	OBJETO	Salgado tipo empada com as seguintes especificações mínimas: assada em forno, opções de recheio: frango, frango com catupiri, carne bovina, queijo ou camarão, com peso mínimo de 50 g, acondicionado em forma de papel. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Ideal	1.800	Kg	0,63	1.134,00
18	OBJETO	Pão para patê, em média 60g, cento. Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O produto deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Vitan Pan	1.893	Cento	27,90	52.814,70
19	OBJETO	Pão de forma c/casca, pacote de 500g. Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O produto deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	824	Pacote	6,28	5.174,72
20	OBJETO	Pão de forma integral, 500g. Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O produto deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter					

		na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Vitan Pan	632	Pacote	4,98	3.147,36
21	OBJETO	Peta, pacote de 150g. Produto deverá ser embalado em saco específico para este fim característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	1.576	Pacote	3,28	5.169,28
22	OBJETO	Pão recheado de queijo com presunto, 1 kg. Produto deverá ser embalado em saco plástico embalado a vácuo, deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	1.054	Kg	17,92	18.887,68
23	OBJETO	Rocambole salgado de 1 kg. Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Ideal	502	Kg	24,98	12.539,96
24	OBJETO	Salgados variados, com média de peso de 15 g. Cento (croissant de massa falhada, rabinho de tatu, pastelzinho, pãezinhos de gergelim, coxinha, etc.). O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Cota Principal (75%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	1.729	Cento	57,82	99.970,78
25	OBJETO	Salgados variados, com média de peso de 15 g. Cento (croissant de massa falhada, rabinho de tatu, pastelzinho, pãezinhos de gergelim, coxinha, etc.). O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Cota Reservada (25%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	576	Cento	57,28	32.993,28
26	OBJETO	Pão de trança de carne de sol, 1kg. Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	387	Kg	30,99	11.993,13
27	OBJETO	Pão francês, 1kg. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA	Vencedora	Ideal	372	Kg	10,48	3.898,56
28	OBJETO	Pasteis de banana, com no mínimo 25g cada, cento, produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Cota Principal (75%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Ideal	1.044	Cento	77,29	80.690,76

Diário Oficial

96



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

29	OBJETO	Pasteis de banana, com no mínimo 25g cada, cento , produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Cota Reservada (25%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA	Vencedora	Ideal	348	Cento	77,29	26.896,92
30	OBJETO	Pasteis de carne, com no mínimo 25g cada . Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Cota Principal (75%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA	Vencedora	Ideal	1.563	Cento	72,99	114.083,37
31	OBJETO	Pasteis de carne, com no mínimo 25g cada . Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Cota Reservada (25%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	521	Cento	69,99	36.464,79
32	OBJETO	Pasteis de frango, com no mínimo 25g cada . Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Cota Principal (75%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA	Vencedora	Ideal	1.563	Cento	38,38	59.987,94
33	OBJETO	Pasteis de frango, com no mínimo 25g cada . Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Cota Reservada (25%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	521	Cento	34,53	17.990,13
34	OBJETO	Quibe, (+/- 25g) . Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA	Vencedora	Ideal	2.042	Cento	35,06	71.592,52
35	OBJETO	Sobremesa de bacuri tamanho g . Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Cota Principal (75%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	493	Unid	139,94	68.990,42
36	OBJETO	Sobremesa de bacuri tamanho g . Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Cota Reservada (25%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA	Vencedora	Ideal	164	Unid	163,74	26.853,36
37	OBJETO	Sobremesa de banana, tamanho g . Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	341	Unid	27,55	9.394,55
38	OBJETO	Doce de frutas sabor morango. Composição: polpa da fruta, açúcar. Isenta: pedúnculos, cascas, matéria terrosa, parasitos, detritos de animais ou vegetais, fermentações, corantes e aromas artificiais. Embalagem: pote plástico em polietileno transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 1kg. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	97	Kg	6,58	638,26
39	OBJETO	Sobremesa de castanha, tamanho g. Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	247	Unid	117,39	28.995,33
40	OBJETO	Sobremesa de pavê, tamanho g. Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	346	Unid	32,00	11.072,00
41	OBJETO	Sequiho doce, 1kg. Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	337	Kg	20,99	7.073,63
42	OBJETO	Torta de carne de sol, 1 kg. Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	313	Kg	37,99	11.890,87
43	OBJETO	Torta de castanha, tamanho g. Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	253	Unid	132,99	33.646,47
44	OBJETO	Torta doce assada, com recheio de abacaxi/morango/banana. Preparado pelo fornecedor – 1 kg - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	238	Kg	138,99	33.079,62
45	OBJETO	Traça de calabresa. Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. 1kg - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Ideal	346	Kg	39,98	13.833,08

Diário Oficial

98



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

46	OBJETO	Traça de frango. Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. 1 kg - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C. M. F. SILVA	Vencedora	Gerapão	477	Kg	32,99	15.736,23
47	OBJETO	Traça de presunto e queijo. Produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, ingredientes, data de fabricação e validade. 1 kg - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Ideal	330	Kg	38,98	12.863,40
POLPAS, ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE							
48	OBJETO	Água Mineral com gás 500 ml. Água mineral natural, potável, com gás, envasada em garrafa PET de 500 ml, com tampa lacrada e inviolável, reacondicionadas em fardo com 12 unidades, com prazo mínimo de validade de 08 meses a partir da data de entrega. A água deverá estar dentro dos padrões microbiológicos de potabilidade para consumo humano estabelecidos pela legislação, em conformidade com a Resolução RDC nº 274 ANVISA de 22/09/2005 e Portaria nº 470, de 24/11/99 [VIME. É obrigatório explicitar a empresa detentora da lavra e engarrafadora da água. (Marca: OURO DA MINA ou similar). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Ouro da Mina	3.190	Fardo	8,39	26.764,10
49	OBJETO	Água mineral copo 200 ml. Água mineral natural, sem gás, envasada em copo plástico de 200 ml, com tampa aluminizada, inviolável e lacrado por termo fusão, reacondicionados em caixa com 48 unidades de 200 ml cada, com prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data de entrega. A água deverá estar dentro dos padrões microbiológicos de potabilidade para consumo humano estabelecidos pela legislação, em conformidade com a Resolução RDC nº 274 ANVISA de 22/09/2005 e Portaria no 470, de 24/11/99 MME. É obrigatório explicitar a empresa detentora da lavra e envasadura da água. (Marca: OURO DA MINA ou similar). (Cota Principal (75%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Ouro da Mina	5.874	Caixa	25,00	146.850,00
50	OBJETO	Água mineral copo 200 ml. Água mineral natural, sem gás, envasada em copo plástico de 200 ml, com tampa aluminizada, inviolável e lacrado por termo fusão, reacondicionados em caixa com 48 unidades de 200 ml cada, com prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data de entrega. A água deverá estar dentro dos padrões microbiológicos de potabilidade para consumo humano estabelecidos pela legislação, em conformidade com a Resolução RDC nº 274 ANVISA de 22/09/2005 e Portaria no 470, de 24/11/99 MME. É obrigatório explicitar a empresa detentora da lavra e envasadura da água. (Marca: OURO DA MINA ou similar). (Cota Reservada (25%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Ouro da Mina	1.958	Caixa	25,00	48.950,00
51	OBJETO	Cajuína 480 ml fardo com 12 unidades fardo - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: Lili Doces ou similar). (Cota Principal (80%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Lili Doces	4.728	Caixa	48,90	231.199,20
52	OBJETO	Cajuína 480 ml fardo com 12 unidades fardo - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: Lili Doces ou similar). (Cota Reservada (20%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Lili Doces	1.182	Caixa	48,90	57.799,80
53	OBJETO	Polpa de fruta natural de sabor cupuaçu. pacote contendo 5 unidades de 100g, sabor cupuaçu. embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, estando o mesmo em resfriamento, rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: rio grande ou polpa fruta) O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)



						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Polpa Fruta	624	Pacote	10,00	6.240,00
54	OBJETO	Polpa de fruta natural de sabor caju , pacote contendo 5 unidades de 100g, sabor caju. embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, estando o mesmo em resfriamento, rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: rio grande ou polpa fruta) O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Polpa Fruta	746	Pacote	2,19	1.633,74
55	OBJETO	Polpa de fruta natural de bacuri , pacote contendo 5 unidades de 100g, sabor bacuri. embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, estando o mesmo em resfriamento, rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: rio grande ou polpa fruta) O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Poupa Fruta	809	Pacote	1,04	841,36
56	OBJETO	Polpa de fruta natural de sabor açaí , pacote contendo 5 unidades de 100g, sabor açaí. embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, estando o mesmo em resfriamento, rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: rio grande ou polpa fruta) O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Polpa Fruta	524	Pacote	9,36	4.904,64
57	OBJETO	Polpa de fruta natural de sabor graviola , pacote contendo 5 unidades de 100g, sabor graviola. embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, estando o mesmo em resfriamento, rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: rio grande ou polpa fruta) O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Polpa Fruta	614	Pacote	2,20	1.350,80
58	OBJETO	Polpa de fruta natural de sabor manga , pacote contendo 5 unidades de 100g, sabor manga. embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, estando o mesmo em resfriamento, rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: rio grande ou polpa fruta) O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Polpa Fruta	596	Pacote	7,50	4.470,00
59	OBJETO	Polpa de fruta natural de sabor maracujá , pacote contendo 5 unidades de 100g, sabor maracujá. embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, estando o mesmo em resfriamento, rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: rio grande ou polpa fruta) O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Polpa Fruta	694	Pacote	2,98	2.068,12
60	OBJETO	Polpa de fruta natural de sabor morango , pacote contendo 5 unidades de 100g, sabor morango. embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, estando o mesmo em resfriamento, rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: rio grande ou polpa fruta) O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Polpa Fruta	624	Pacote	2,22	1.385,28
61	OBJETO	Polpa de fruta natural de sabor melão , pacote contendo 5 unidades de 100g, sabor melão. embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, estando o mesmo em resfriamento, rotulagem de acordo					

Diário Oficial

100



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

		com a legislação vigente. (Marca: rio grande ou polpa fruta) O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Polpa Fruta	586	Pacote	7,98	4.676,28
62	OBJETO	Polpa de fruta natural de sabor acerola , pacote contendo 5 unidades de 100g, sabor acerola. embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, estando o mesmo em resfriamento, rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: rio grande ou polpa fruta) O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Polpa Fruta	694	Pacote	2,10	1.457,40
63	OBJETO	Polpa de fruta natural de sabor cajá , pacote contendo 5 unidades de 100g, sabor cajá. embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, estando o mesmo em resfriamento, rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: rio grande ou polpa fruta) O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Polpa Fruta	712	Pacote	1,30	925,60
64	OBJETO	Polpa de fruta natural de sabor goiaba , pacote contendo 5 unidades de 100g, sabor goiaba. embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, estando o mesmo em resfriamento, rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: rio grande ou polpa fruta) O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Polpa Fruta	774	Pacote	2,10	1.625,40
65	OBJETO	Polpa de fruta natural de sabor abacaxi , pacote contendo 5 unidades de 100g, sabor abacaxi. embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, estando o mesmo em resfriamento, rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: rio grande ou polpa fruta) O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Polpa Fruta	604	Pacote	3,98	2.403,92
66	OBJETO	Polpa de fruta natural de sabor tamarindo , pacote contendo 5 unidades de 100g, sabor tamarindo. embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, estando o mesmo em resfriamento, rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: rio grande ou polpa fruta) O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Polpa Fruta	519	Pacote	5,12	2.657,28
67	OBJETO	Refrigerante a base de guaraná lata 350 ml , fardo com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ANTARCTICA ou similar). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Antartica	356	Fardo	22,80	8.116,80
68	OBJETO	Refrigerante a base de guaraná zero , lata 350 ml, fardo com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (marca: antarctica ou similar). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Antartica	191	Fardo	22,80	4.354,80

69	OBJETO	Refrigerante a base de cola zero lata 350 ml, fardo com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COCA COLA ou similar). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Coca Cola	191	Fardo	30,89	5.899,99
70	OBJETO	Refrigerante a base de laranja zero lata 350 ml, fardo com 12 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COCA COLA ou similar). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Coca Cola	197	Fardo	23,98	4.724,06
71	OBJETO	Refrigerante a base de uva lata 350 ml, fardo com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COCA COLA ou similar). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Coca Cola	244	Fardo	2,35	573,40
72	OBJETO	Refrigerante a base de cola lata 350 ml, fardo com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COCA COLA ou similar). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Coca Cola	276	Fardo	16,89	4.661,64
73	OBJETO	Refrigerante a base de cola zero - Garrafa Pet 2 litros - fardo com 6 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COCA COLA ou similar). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Coca Cola	510	Fardo	5,96	3.039,60
74	OBJETO	Refrigerante a base de cola - garrafa pet 2 litros - fardo com 6 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COCA COLA ou similar). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Coca Cola	917	Fardo	16,98	15.570,66
75	OBJETO	Refrigerante a base de laranja - garrafa pet 2 litros - fardo com 6 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COCA COLA ou similar). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Coca Cola	834	Fardo	16,98	14.161,32
76	OBJETO	Refrigerante a base de uva - garrafa Pet 2 litros - fardo com 6 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COCA COLA ou similar). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Diário Oficial

102



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Coca Cola	825	Fardo	3,89	3.209,25
77	OBJETO	Refrigerante a base de guaraná - garrafa pet 2 litros - fardo com 6 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: ANTÁRTICA ou similar). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Antartica	905	Fardo	17,20	15.566,00
78	OBJETO	Refrigerante a base de guaraná zero - Garrafa Pet 2 litros - fardo com 6 unidades, com identificação do 32 produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ANTÁRTICA ou similar) (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Antartica	613	Fardo	7,60	4.658,80
CARNES E PEIXES							
79	OBJETO	Carne seca de 1º bovina. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Rio Maria	432	Kg	35,60	15.379,20
80	OBJETO	Capote. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Cota Principal (75%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Ave & Cia	684	Kg	83,30	56.977,20
81	OBJETO	Capote. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Cota Reservada (25%))					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Ave & Cia	228	Kg	78,90	17.989,20
82	OBJETO	Carne bovina moída de 1ª - patinho. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Suprema	228	Kg	12,98	2.959,44
83	OBJETO	Carne bovina bisteca. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Frimesa	432	Kg	19,90	8.596,80
84	OBJETO	Carne bovina coxão mole, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					

	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
85	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		Vencedora	Friboi	576	Kg	23,90	13.766,40
	OBJETO	Carne bovina contra filé. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Friboi	576	Kg	29,98	17.268,48	
86	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		Vencedora	Boi Brasil	576	Kg	14,49	8.346,24
	OBJETO	Carne bovina costela. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Boi Brasil	576	Kg	14,49	8.346,24	
87	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP		Vencedora	Rio Maria	1.080	Kg	46,20	49.896,00
	OBJETO	Carne bovina filé. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Rio Maria	1.080	Kg	46,20	49.896,00	
88	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		Vencedora	Friboi	720	Kg	21,49	15.472,80
	OBJETO	Carne bovina lagarto. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Friboi	720	Kg	21,49	15.472,80	
89	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		Vencedora	Friboi	720	Kg	23,99	17.272,80
	OBJETO	Carne bovina patinho. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Friboi	720	Kg	23,99	17.272,80	
90	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP		Vencedora	Rio Maria	432	Kg	25,92	11.197,44
	OBJETO	Carne bovina alcatra. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Rio Maria	432	Kg	25,92	11.197,44	
91	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP		Vencedora	Sadia	576	Kg	18,00	10.368,00
	OBJETO	Carne de porco bisteca. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Sadia	576	Kg	18,00	10.368,00	
92	OBJETO	Carne de sol bovina feita com carne de 1ª - patinho. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de						

Diário Oficial

104



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

	acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)							
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Rio Maria	576	Kg	32,60	18.777,60	
93	OBJETO	Carneiro fresco in natura. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Frigotil	432	Kg	47,70	20.606,40	
94	OBJETO	Coxa e sobre coxa de frango in natura. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Rara	864	Kg	9,00	7.776,00	
95	OBJETO	Carneiro seco. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	576	Kg	44,70	25.747,20	
96	OBJETO	Codorna. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Aurora	576	Kg	7,50	4.320,00	
97	OBJETO	Coração bovino. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Rio Maria	48	Kg	11,50	552,00	
98	OBJETO	Coração de frango. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Sadia	192	Kg	20,00	3.840,00	
99	OBJETO	Costelinha de porco. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Sadia	432	Kg	18,00	7.776,00	

100	OBJETO	Costelhinha de carneiro. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Frigotil	720	Kg	42,60	30.672,00
101	OBJETO	Coxinha de asa de frango. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Sadia	48	Kg	11,00	528,00
102	OBJETO	Cupim bovino. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Rio Maria	720	Kg	27,00	19.440,00
103	OBJETO	Fígado bovino. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Rio Maria	48	Kg	13,00	624,00
104	OBJETO	Filé de peito de frango. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Rara	576	Kg	14,00	8.064,00
105	OBJETO	Filé de pescada amarela. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Empório Pescados	720	Kg	29,00	20.880,00
106	OBJETO	Filé suíno. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Dalia	576	Kg	20,37	11.733,12
107	OBJETO	Frango in natura. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Diário Oficial

106



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Rara	120	Kg	10,00	1.200,00
108	OBJETO	Frango desossado. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Frango Forte	1.152	Kg	11,00	12.672,00
109	OBJETO	Feijoada - kit. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Sadia	720	Kg	10,00	7.200,00
110	OBJETO	Fígado de frango. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Sadia	432	Kg	8,50	3.672,00
111	OBJETO	Filé de robalo. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Emporio Pescado	432	Kg	17,98	7.767,36
112	OBJETO	Filé de tilápia. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Emporio Pescado	48	Kg	12,98	623,04
113	OBJETO	Filé de carneiro. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Frango Forte	576	Kg	38,00	21.888,00
114	OBJETO	Galinha caipira. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Kidelicia	144	Kg	13,39	1.928,16
115	OBJETO	Linguiça tipo calabresa. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
116	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Pia Carne	672	Kg	14,98	10.066,56
	OBJETO	Linguixa tipo toscana. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Avivar	384	Kg	11,99	4.604,16
117	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Avivar	48	Kg	11,49	551,52
	OBJETO	Linguixa de frango. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Diave	48	Kg	19,80	950,40
118	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Avivar	48	Kg	11,99	575,52
	OBJETO	Linguixa fina de carneiro. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Nutribra	48	Kg	14,40	691,20
119	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Nutribra	48	Kg	21,25	1.020,00
	OBJETO	Leitão. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Avivar	48	Kg	13,39	642,72
120	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Avivar	48	Kg	13,39	642,72
	OBJETO	Língua bovina. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Avivar	48	Kg	13,39	642,72
121	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Avivar	48	Kg	13,39	642,72
	OBJETO	Maminha bovina. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Avivar	48	Kg	13,39	642,72
122	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Avivar	48	Kg	13,39	642,72
	OBJETO	Maminha bovina. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Avivar	48	Kg	13,39	642,72
123	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Avivar	48	Kg	13,39	642,72
	OBJETO	Maminha bovina. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Avivar	48	Kg	13,39	642,72

Diário Oficial

108



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

		agricultura e vigilância sanitária. - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Friboi	672	Kg	23,98	16.114,56
124	OBJETO	Manjuba. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Empório Pescados	672	Kg	17,00	11.424,00
125	OBJETO	Mão de vaca. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Rio Maria	48	Kg	11,00	528,00
126	OBJETO	Moela de frango. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Sadia	672	Kg	9,50	6.384,00
127	OBJETO	Pernil de porco in natura. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Sadia	288	Kg	17,50	5.040,00
128	OBJETO	Peito de frango in natura. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Rara	48	Kg	12,00	576,00
129	OBJETO	Pescada amarela em posta s/cabeça. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Empório Pescados	672	Kg	25,00	16.800,00
130	OBJETO	Paleta suína. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Dalia	528	Kg	11,39	6.013,92

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

109

131	OBJETO	Panelada , Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Master Frios	48	Kg	13,30	638,40
132	OBJETO	Pernil suíno . Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Sadia	48	Kg	16,40	787,20
133	OBJETO	Peru . Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Sadia	48	Kg	14,40	691,20
134	OBJETO	Picanha bovina tipo a . Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	Rio Maria	48	Kg	77,55	3.722,40
135	OBJETO	Picanha suína . Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Dalia	768	Kg	17,98	13.808,64
136	OBJETO	Rabo bovino . Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Friboi	48	Kg	13,90	667,20
137	OBJETO	Salsicha embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Avivar	576	Kg	5,19	2.989,44
138	OBJETO	Tilápia in natura . Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Diário Oficial

110



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Emporio Pescado	384	Kg	9,29	3.567,36
139	OBJETO	Tambaqui in natura. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	Emporio Pescado	432	Kg	9,29	4.013,28
FRUTAS E VERDURAS							
140	OBJETO	Alface Americana in natura, 250g. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	1.399	Unid	0,79	1.105,21
141	OBJETO	Alface Roxa in natura, 350g. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	1.311	Unid	2,27	2.975,97
142	OBJETO	Alecrim - sem sujidades ou partículas estranhas, acondicionado em embalagem de 100g, transparente e atóxica, contendo informações sobre o fabricante e, datas de envase e de validade. Marca e fabricante, o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	962	Pacote	2,36	2.270,32
143	OBJETO	Açafrão de primeira qualidade, pacote 100g, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. prazo de o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de Entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	962	Pacote	0,51	490,62
144	OBJETO	Condimento, tipo alho poró apresentação : natural - 1 kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	42	Kg	13,30	558,60
145	OBJETO	Alho in natura de primeira sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas. 1 kg. Prazo de o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	105	Kg	21,14	2.219,70
146	OBJETO	Aspargo em conserva, , de primeira qualidade, fresco, sem defeitos embalagem de 320 gramas. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	87	Embalagem	21,83	1.899,21
147	OBJETO	Abacate in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

111

	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	437	Kg	5,02	2.193,74
148	OBJETO	Abacaxi in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	2.098	Unid	2,39	5.014,22
149	OBJETO	Abóbora moranga in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. 1 kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	87	Kg	0,79	68,73
150	OBJETO	Abóbora in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. 1 kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	87	Kg	2,06	179,22
151	OBJETO	Abobrinha in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. 1 kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	105	Kg	1,90	199,50
152	OBJETO	Acelga in natura, com folhas limpas e sãs, sem podridão, sujidades ou presença de larvas e insetos, embalagem individual de 500g. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	87	Embalagem	1,98	172,26
153	OBJETO	Agrião, embalagem individual de 400 gramas sem podridão apto para o consumo. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	105	Embalagem	0,79	82,95
154	OBJETO	Ameixa fresca in natura. De primeira qualidade apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	1.049	Kg	9,39	9.850,11
155	OBJETO	Pinha / fruta do conde. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	87	Kg	5,29	460,23
156	OBJETO	Banana maçã in natura. De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80%					

Diário Oficial

112



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

	da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	87	Kg	3,79	329,73
157	OBJETO	Banana prata in natura. De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem ausência de sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	2.506	Kg	3,79	9.497,74
158	OBJETO	Bacuri in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	87	Kg	5,39	468,93
159	OBJETO	Batata baroa in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	87	Kg	1,98	172,26
160	OBJETO	Batata doce in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	1.836	Kg	1,98	3.635,28
161	OBJETO	Batata inglesa in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Prazo de o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	1.574	Kg	2,79	4.391,46
162	OBJETO	Berinjela in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	175	Kg	3,79	663,25
163	OBJETO	Beterraba in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e de sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	175	Kg	2,79	488,25
164	OBJETO	Brócolis in natura, De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	437	Kg	4,98	2.176,26



165	OBJETO	Caqui in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	105	Kg	3,09	324,45
166	OBJETO	Cebola in natura. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	2.098	Kg	2,19	4.594,62
167	OBJETO	Cebola roxa in natura. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	350	Kg	2,90	1.015,00
168	OBJETO	Cenoura in natura. Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	262	Kg	2,79	730,98
169	OBJETO	Cheiro verde c/coentro in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	1.399	Molho	0,98	1.371,02
170	OBJETO	Chuchu in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. Com ausência de sujidades. 1 kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	105	Kg	2,09	219,45
171	OBJETO	Coco seco in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	420	Unid	1,93	810,60
172	OBJETO	Coco verde in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	12.240	Unid	1,79	21.909,60
173	OBJETO	Cominho de primeira qualidade, pacote com 100g, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. Prazo de o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Diário Oficial

114



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	525	Pacote	0,39	204,75
174	OBJETO	Verdura in natura, tipo: couve-flor. Maço com média de 300g. apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	787	Maço	2,79	2.195,73
175	OBJETO	Couve manteiga in natura, maço com no mínimo 10 folhas, nova, folhas integras, livres de fungos. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	874	Maço	2,39	2.088,86
176	OBJETO	Cereja de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	87	Kg	47,70	4.149,90
177	OBJETO	Cidreira de primeira qualidade, pacote de 100g, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	87	Pacote	7,98	694,26
178	OBJETO	Erva doce de primeira qualidade, pacote de 100g, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	87	Pacote	7,98	694,26
179	OBJETO	Verdura in natura, tipo: espinafre, maço de 500g. apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	350	Maço	0,98	343,00
180	OBJETO	Fava verde de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	175	Kg	1,90	332,50
181	OBJETO	Feijão verde in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	874	Kg	5,98	5.226,52
182	OBJETO	Folha de couve de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)



						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	787	Kg	2,79	2.195,73
183	OBJETO	Folha de louro de primeira qualidade , pacote de 100g, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. Prazo de o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	420	Pacote	2,08	873,60
184	OBJETO	Goiaba in natura de primeira qualidade , apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	839	Kg	2,97	2.491,83
185	OBJETO	Gengibre de primeira qualidade, in natura , apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	175	Kg	11,20	1.960,00
186	OBJETO	Hortelã in natura . Maço de 120g.apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	787	Maço	1,98	1.558,26
187	OBJETO	Jaca in natura , apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	70	Kg	7,90	553,00
188	OBJETO	Kivi. de primeira qualidade, in natura , apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	887	Kg	12,39	10.989,93
189	OBJETO	Laranja in natura . Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	3.527	Kg	1,98	6.983,46
190	OBJETO	Limão siciliano in natura , de primeira qualidade apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	185	Kg	5,49	1.015,65
191	OBJETO	Limão taiti in natura , de primeira qualidade apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da					

Diário Oficial

116



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

	validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	1.069	Kg	4,56	4.874,64
192	OBJETO	Maçã in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	2.282	Kg	5,13	11.706,66
193	OBJETO	Maçã verde in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	262	Kg	12,16	3.185,92
194	OBJETO	Mamão havaí in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e de sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	2.238	Kg	3,12	6.982,56
195	OBJETO	Mamão papaia in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	605	Kg	2,67	1.615,35
196	OBJETO	Manga in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem ausência de sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	2.198	Kg	4,04	8.879,92
197	OBJETO	Manjerição in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	525	Maço	2,28	1.197,00
198	OBJETO	Maracujá in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	2.118	Kg	0,44	931,92
199	OBJETO	Maxixe natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	175	Kg	4,50	787,50



200	OBJETO	Morango in natura , fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem fermentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde.em embalagem plástica transparente pesando 200 g cada, sem sinais de fungos o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	157	Embalagem	23,35	3.665,95
201	OBJETO	Macaxeira in natura . De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA	Vencedora	In Natura	525	Kg	2,48	1.302,00
202	OBJETO	Mandioquinha in natura . De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	175	Kg	11,40	1.995,00
203	OBJETO	Melancia in natura . De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	2.219	Kg	1,35	2.995,65
204	OBJETO	Melão in natura . Uniforme, sem fermentos ou defeitos com grau apropriado de maturação. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	2.212	Kg	1,68	3.716,16
205	OBJETO	Milho verde in natura . De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	175	Unid	1,00	175,00
206	OBJETO	Orégano - tempero de primeira qualidade, embalagem: pacote com 200g, contendo dizeres de rotulagem de marca, peso líquido, data de fabricação e validade. Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor ou 500g - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	262	Pacote	8,81	2.308,22
207	OBJETO	Pepino in natura . De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	350	Kg	2,25	787,50
208	OBJETO	Pera in natura . De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial

118



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	525	Kg	9,70	5.092,50
209	OBJETO	Pimentão amarelo. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	175	Kg	6,49	1.135,75
210	OBJETO	Pimentão verde in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	420	Kg	4,07	1.709,40
211	OBJETO	Pimentão vermelho. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	175	Kg	12,96	2.268,00
212	OBJETO	Pimentinha de cheiro in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1 kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	105	Kg	8,90	934,50
213	OBJETO	Pimenta do reino preta moída. Apresentação: pacote com 100g. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	87	Pacote	3,59	312,33
214	OBJETO	Tempero - pimenta biquinho, peso drenado 180g. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	87	Pote	7,18	624,66
215	OBJETO	Pimenta malagueta in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1 kg . O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	87	Kg	11,87	1.032,69
216	OBJETO	Pimenta dedo de moça in natura. de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1 kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	87	Kg	16,09	1.399,83
217	OBJETO	Quiabo in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1 kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)



						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	87	Kg	5,11	444,57
218	OBJETO	Repolho branco in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	787	Kg	3,27	2.573,49
219	OBJETO	Repolho roxo in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	787	Kg	4,48	3.525,76
220	OBJETO	Verdura in natura, tipo: rúcula comum. Maço com 120g - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	787	Maço	1,49	1.172,63
221	OBJETO	Verdura in natura, tipo: salsa. Maço com 100g - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	525	Maço	1,98	1.039,50
222	OBJETO	Tangerina in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	2.635	Kg	3,79	9.986,65
223	OBJETO	Tomate cereja - legume in natura - tipo: 1kg - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	105	Kg	7,98	837,90
224	OBJETO	Tomate in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. Prazo de o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	2.098	Kg	2,98	6.252,04
225	OBJETO	Rabanete in natura. De primeira qualidade apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	87	Kg	1,98	172,26
226	OBJETO	Fruta tipo 1: uva crimson, apresentação natural, adicional: sem semente - 1 kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Diário Oficial

120



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	DE	Vencedora	In Natura	944	Kg	6,19	5.843,36
227	OBJETO	Uva verde s/caroco in natura. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	298	Kg	15,50	4.619,00	
228	OBJETO	Uva passas – pote 200g - o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP	Vencedora	In Natura	87	Pote	7,81	679,47	
229	OBJETO	Vagem in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Vencedora	In Natura	262	Kg	7,98	2.090,76	

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228 e 229 são para participação exclusiva de ME e EPP tendo em vista estes itens possuem valor abaixo de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), conforme o disposto no Decreto Estadual nº 16.212/2015 e art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;
- O Extrato nº VIII/2022 integra este Extrato de Registro Geral como nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº. 00002.013397/2021-12 – DL/SLC/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II:

DETECTORA	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ	36.845.825/0001-54
INSC. ESTADUAL	19.665.795-4
CONTATO	86 99405-5048 /
ENDEREÇO	Av. Maranhão, 351 – Centro
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	gsrdistribuidora2022@gmail.com
DETECTORA	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP
CNPJ	04.585.748/0001-54
INSC. ESTADUAL	19.448.182-4
CONTATO	(86) 98859-3029 (86) 99444-2399
ENDEREÇO	Rua São Francisco, 1790, Tancredo Neves
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	distribuidorapimentel@hotmail.com
DETECTORA	C. M. F. SILVA
CNPJ	41.260.555/0001-50
INSC. ESTADUAL	19.421.518-0
CONTATO	(86) 3220-6555/ (86) 3220-5010
ENDEREÇO	Av. Henry Wall de Carvalho - 5.000 - Ceasa, Lourival Parente
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	gerapaothe@gmail.com
DETECTORA	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ	00.389.647/0001-57
INSC. ESTADUAL	19.495.589-3
CONTATO	(86) 99405-5832
ENDEREÇO	Rua Alfredo Ferreira nº 3491, Ilhotas
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	multdistribuidora@hotmail.com.br
DETECTORA	PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA
CNPJ	34.573.548/0001-42
INSC. ESTADUAL	19.657.732-2
CONTATO	86 98819-8329
ENDEREÇO	Quadra 04, Casa 13 - Sacy
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	comercialtorrespi@hotmail.com

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

AMSO DE JULGAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº A.A.319.1.002236/21-97.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - SETRANS/PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 7.108.00/2020, SICONV Nº 9038872020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF E A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento de preços do procedimento licitatório acima qualificado:

Nº	EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇO POR MUNICÍPIO - LOTE IV	PROPOSTA DE PREÇO POR LOTE - LOTE IV	RESULTADO
1	CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ Nº 07.715.664/0001-86)	São Luís do Piauí - R\$ 1.018.173,73. Monsenhor Hipólito - R\$ 161.806,27.	R\$ 1.179.980,00	VENCEDORA
2	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 17.323.084/0001-05)	São Luís do Piauí - R\$ 1.152.012,61 Monsenhor Hipólito - R\$ 177.991,38	R\$ 1.330.003,99	2ª COLOCADA.

Teresina/PI, 10 de março de 2022.

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR
MEMBRO DA CPL

EMÍDIO BARROS CERQUEIRA
MEMBRO DA CPL

Of. 55

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 015/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: TWFLY TURISMO LTDA ME
CNPJ DO CONTRATADO: 23.972.827/0001-62
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Projeto Voa Piauí - Do Litoral à Serra da Capivara
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/12/2021
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0016.2324

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR E Walrivany Carvalho Oliveira, pela empresa A S MESQUITA TURISMO LTDA - TWFLY TURISMO LTDA ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 035/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: PRO ENGENHARIA EIRELE
CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 035/2021. O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte dias), sendo prorrogado até 11/03/2022, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no Povoado de Brejinho-Luis Correia/PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 10/07/2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/03/2022
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FONTE DO RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR R e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA EIRELE

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 072/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 07.779.294/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 072/2021. O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte dias), sendo prorrogado até 10/07/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Luís Correia-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 10/07/2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/03/2022.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Carlos Eduardo Almeida Vieira, pela Empresa CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 071/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 07.532.783/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 071/2021. O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte dias), sendo prorrogado até 10/07/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Parnaíba-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 10/07/2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/03/2022
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Fredson Pinheiros Rodrigues, pela Empresa CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 219



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO P.JU/023/2021.

PROCESSO SEI: nº 00016.000432/2022-65

OBJETO: A adequação do objeto do contrato, excluindo do escopo do pacto, algumas ruas originalmente previstas no projeto e inclusão de novos segmentos: exclusão do projeto da RUA PROJETADA 01 - LOCALIDADE TAMBORIL e o remanejamento de seus quantitativos para a RUA DA IGREJA - LOCALIDADE LAGOA GRANDE DOS HOLLANDAS, com a mesma extensão de 25,50 m e a largura de 6,00 m e o aumento do comprimento da RUA PROJETADA 03 - LOCALIDADE LAGOA GRANDE DOS HOLLANDAS para 185,30 m, mantendo-se a largura em 6,00 m, que se integram com as outras ruas constantes do projeto, onde serão realizados os Serviços de Execução de Pavimentação em Paralelepípedos, em Ruas no Município em Sussuapara - PI, com extensão total de 1.149,00 m, sem qualquer reflexo no valor.

VIGÊNCIA: 36 meses.

DATA DO ADITIVO: 11 de março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários e 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto / Atividade - 46.201.26.782.0008.1967 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI. CNPJ: 10.525.283/0001-49.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Kenio Araújo Lima (Representante Legal/Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Eireli).

Of. 064

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DE GESTÃO DO PIAUÍ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DE GESTÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações contidas no Processo SEI nº 00120.000203/2021-72, **COMUNICA** aos interessados que foi Adjudicado e homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº **002/2022 - EMGERPI**, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de Conjunto de GPS geodésico L1/L2 com tecnologia Real Time Kinematic - RTK, composto por um par de Receptores GNSS Geodésico RTK L1/L2 (com rádio interno e antena) e um coletor de dados, conforme descrito no item 1.5 e 1.7. do TERMO DE REFERÊNCIA e demais especificações do TR e edital nº 02/2022 - EXCLUSIVA ME/EPP à empresa: GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI.

Teresina, 11 de março de 2022.

Publique-se.

Brenda Dias Matias Dantas
Pregoeira EMGERPI

Homologado pelo Diretor Presidente da EMGERPI:

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA

Of. 164

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FEPISERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.668/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 25, caput da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**, a favor da empresa **JJSV PRODUTOS OTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.652.728/0001-88**, que apresentou a proposta exclusiva, da seguinte forma: **R\$ 7.446,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)**, contratação de empresa para prestação de serviço de **INSPEÇÃO EM EQUIPAMENTO - MICROSCÓPIO CIRÚRGICO LEICA M822**, para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicada, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 08 de março de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.668/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de **INSPEÇÃO EM EQUIPAMENTO - MICROSCÓPIO CIRÚRGICO LEICA M822**, para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: JJSV PRODUTOS OTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.652.728/0001-88.

VALOR TOTAL: R\$ 7.446,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Teresina-PI, 08 de março de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 73

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.662/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 25, I, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**, a favor da empresa **JJSV PRODUTOS OTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.652.728/0001-88**, que apresentou a proposta exclusiva no valor de **R\$ 4.642,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais)**, para **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MICROSCÓPIO LEICA M822**, para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.25 – Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Móveis, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicada, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 08 de março de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.662/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MICROSCÓPIO LEICA M822, para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
EMPRESA SELECIONADA: JJSV PRODUTOS OTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.652.728/0001-88.

VALOR TOTAL: R\$ 4.642,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.25 – Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Móveis.

Teresina-PI, 08 de março de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 74

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 256/2020
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000305/2020-46
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004178
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 106/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 32.098.679/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – ÁREA 5.387,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 478.360,43 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00019
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02637
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: WILL JACKIEL DE JESUS CAVALCANTE – W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 158/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000193/2021-12
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004998
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 148/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 24.400.713/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM/PI – ÁREA 8.139,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 757.889,51 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00189
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02682
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 69 da Edição nº 45, na data de 08 de março de 2022, no “Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO” onde se lê, “CONCORRÊNCIA Nº 492/2021”, leia-se, “CONCORRÊNCIA Nº 188/2021”.

Teresina (PI), 09 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 69 da Edição nº 45, na data de 08 de março de 2022, no “Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO” onde se lê, “CONCORRÊNCIA Nº”, leia-se, “CONCORRÊNCIA Nº 115/2021”.

Teresina (PI), 09 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 696

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 550/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000460/2021-43

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006148

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 211/2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 26.507.964/0001-14

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI – ÁREA 6.918,60 M²

VALOR GLOBAL: R\$ 655.455,90 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00106

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02815
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: IRISNAYRA REJANE PEREIRA LUSTOSA SILVA – CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Of. 724

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022 PROCESSO Nº AA.152.1.000098/22-66 PROCESSO SEI Nº: 00152.000070/2022-48

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 037/22 AS 9H (NOVE) HORAS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2022. CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.000,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO DO PIAUÍ. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 547.531,93 (quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00175. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 10 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 323

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 PROCESSO Nº AA.152.1.000626/21-60 PROCESSO SEI Nº: 000152.000266/2021-51

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: CARVALHO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.366.234/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 426.907,42 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e sete reais e quarenta e dois centavos); 2ª COLOCADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 427.192,72 (quatrocentos e vinte e sete mil centos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos); 3ª COLOCADA: OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 01.640.947/0001-20 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 437.775,29 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 04 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE
Of. 324

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 PROCESSO Nº AA.152.1.000919/21-65 PROCESSO SEI Nº: 000152.000311/2021-78

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/22 – SDE/CPL, será dia 15/03/22, às 12h na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 11 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leo Nam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 326

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI**

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Carta Convite nº 002/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000767/2021-22 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE (3.123M2) EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO BÉTELZONA URBANA DE LANDRI SALES - PIAUÍ. A Comissão decidiu pela habilitação das empresas: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI CNPJ nº 24.667.970/0001-03, BL ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 09.494.878/0001-03 e ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-EPP CNPJ nº 07.137.727/0001-64, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e inabilitar CBS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 32.609.669/0001-71, por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 10 de março de 2022.

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Carta Convite nº 005/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000589/2021-30 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ. A Comissão decidiu pela habilitação das empresas: LDM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 19.831.664/0001-20, ESCALA - TRANSPORTES GERAIS - EPP, CNPJ 05.343.561/0001-07, ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 03.194.654/0001-91 E BM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 26.664.891/0001-74, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e por cumprirem exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 10 de março de 2022.

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Carta Convite nº 009/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.001306/2021-77 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) NAS LOCALIDADES ESCONDIDO E TAPERA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ. A Comissão decidiu pela habilitação das empresas: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 03.194.654/0001-91, E E A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 26.471.067/0001-06 E MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 14.190.481/0001-50, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e por cumprirem exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 10 de março de 2022.

Of. 091

Aviso nº 1/2022-SEC/SEDEC-PI

Teresina, 11 de março de 2022.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NA CONCORRÊNCIA Nº 001 /2020.

Modalidade: Concorrência nº 001/2020

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa, especializada para execução de obras em área de risco de desastre na Barragem do Emparedado, localizada no município de Campo Maior - PI, e elaboração de Projeto Executivo, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios do Estado do Piauí, nos termos do Processo Administrativo nº 1166/2019, Processo SEI nº 00009.009580/2020-72.

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, através de Secretário de Estado da Defesa Civil, Sr. José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes, considerando a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 017/2020, pactuado com a empresa RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 00.234.704/0001-29, decorrente do certame licitatório Concorrência nº 001/2020, publicado no site do Diário Oficial do Estado do Piauí na data de 14 de janeiro de 2022, assim como Parecer constantes dos autos (id. 3563488), em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa CONSTRUTORA HIDROS LTDA., CNPJ nº 12.006.346/0001-71, classificada em segundo lugar do certame, para, caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como para assinatura da respectiva ata. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Teresina/PI, 11 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES - Matr.0354408-7, Secretário Estadual de Defesa Civil, em 11/03/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 114

Diário Oficial

126



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SEAGRO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 65/2020 PROCESSO SEI Nº 00317.000035/2020-37

No Diário Oficial do Estado Nº 276, de 30 de dezembro de 2021, Páginas: 22

ONDE SE LÊ: R\$ 1.761.768,37 (Um milhão, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

LEIA-SE: R\$ 1.751.768,37 (Um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 105

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000154/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003680
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 023/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000195/20-94
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Construtora Caxé Eireli
CNPJ do Contratado	06.226.439/0001-13
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.238,00 m², no município de Lagoa do São Francisco-PI.
Prazo de Vigência	30/08/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	11/02/2022
Valor Global	R\$ 511.480,10 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00241
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2022RO02765
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

Of. 192

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 29/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000037/2022-78

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 46.101

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Seletiv - Seleção e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI (CNPJ nº 13.224.659/0001-73).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 346.280,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta reais); Classificação Orçamentária: 46.101.04.122.0010; Projeto: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.37 e FR – 100.

Nº DO SIAFE: 22000194

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00062

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02810.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2022

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela Contratante, e, Paulo Roberto Carneiro de Oliveira, pela Contratada.

Of. 209

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 00319.000172/2020-51 PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.001949/20-40 CARTA CONVITE Nº 03/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 21 de março de 2022**, realizará licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI, COM EXTENSÃO DE 11,82 KM. Dotação Orçamentária: R\$ 267.117,84** (duzentos e sessenta e sete mil, cento e dezesseite reais e oitenta e quatro centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100; Nº SIAFE: 22000491 e Nota de Reserva: 2022NR00112. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 11 de março de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 207

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.005711/2022-12 Ratificação/Inexigibilidade Nº 01/2022

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT para prestação de diversos serviços postais.

Justificativa/Ratificação – Inexigibilidade de Licitação em Razão de Inviabilidade de Competição.

Valor: A SEFAZ/PI pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 650.000,00, pelo período de vigência do contrato.

Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 11 de março de 2022.

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
Of. 42

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021 SEID-PI	
Nº do Processo SEI	00314.000097/2021-50
Nº Automático do Contrato no SIAFI	21006207
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 014/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, PARECER Nº 091/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 281/2022
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	Century Comercial Eireli
CNPJ/CPF do Contratado	02.885.591/0001-57
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de equipamentos de fisioterapia.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	De 11 de março de 2022 a 11 de março de 2023
Data da assinatura	11 de março de 2022
Valor Global	R\$ 157.781,89
Dotação Orçamentária	10.242.0007.1364
Fonte de Recursos	100 – Recurso do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	409052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00004
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO01140
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: Alcione Maria Simões Teixeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021 SEID-PI	
Nº do Processo SEI	00314.000097/2021-50
Nº Automático do Contrato no SIAFI	21006935
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 014/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, PARECER Nº 091/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 281/2022
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	Medlevenoehn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ/CPF do Contratado	05.343.029/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de equipamentos de fisioterapia (oxímetros)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	De 11 de março de 2022 a 11 de março de 2023
Data da assinatura	11 de março de 2022
Valor Global	R\$ 3.066,77
Dotação Orçamentária	10.242.0007.1364
Fonte de Recursos	100 – Recurso do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	409052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00003
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO01140
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: Victoria Regina de Lima Menezes

Of. 52

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2022
Processo Administrativo nº 00314.000226/2021-18**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 002/2022 do tipo **MENOR PREÇO**, por Lote, Fonte de Recurso 0100001001, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cadeira de rodas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Início do Acolhimento das Propostas:** 14/03/2022, às 09h00min. **Encerramento do Recebimento das Propostas:** 24/03/2022, às 08h00min. **Abertura das propostas:** 24/03/2022, às 09h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 24/03/2022 às 10h00min. (horário de Brasília). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **INFORMAÇÕES:** Sede da SEID-PI. Rua Alvaro Mendes, 1432 Centro, Teresina/PI. E-mail: licitacao.seid@gmail.com.

Teresina (PI), 11 de março de 2022.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo
Pregoeira - SEID/PI
Of. 49

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021090/2021-76
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos durante o mês de novembro/2021, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$151.503,62 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e três reais e sessenta e dois centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA – ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

Of. 1500

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.001176/2022-63.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM CONTRATO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0801835-48.2021.8.18.0140.
OBJETO: Fornecimento de 12 (doze) frascos-ampola do fármaco Beta-agalsidase 35mg pó liofilizado para solução injetável para o paciente **JOSÉ ANDRÉ SOARES DA ROCHA**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Diário Oficial

128



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.
VALOR GLOBAL: R\$ 130.998,96 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e oito reais, e noventa e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00482.

Teresina-PI, 10 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.007737/2021-57.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 025/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM CONTRATO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.004306-6.
OBJETO: Fornecimento de 900 (novecentos) MEPILEX TRANSFER 15X20CM (Curativo composto por espuma de poliuretano hidrófilo fina e flexível, revestida com camada macia de silicone suave (tecnologia safetac), que proporcione microaderência seletiva, filme de polietileno para proteção da camada de silicone suave, 15cmx20cm, área total 300 cm²) para a paciente RITA DE CÁSSIA MARIA RODRIGUES BRANDÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.
VALOR GLOBAL: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00479.

Teresina-PI, 11 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 054

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTÍCIPES: SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR LTDA.
CNPJ DOS PARTICÍPES: IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR LTDA: 23.621.451/0001-41 E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ: 06.553.549/0001-90
OBJETO: RECONHECER A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR A CONTRATADA NO VALOR DE R\$ 321.805,60 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS, SESSENTA CENTAVOS) REFERENTE À REFORMA DO IMÓVEL SITUADO À RUA CLODOALDO FREITAS, Nº 1011, ESQUINA COM RUA RUI BARBOSA, CONFORME CONTRATO Nº 004/SSP-PI/2017, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela SSP-PI: RUBENS DA SILVA PEREIRA e Pela Empresa IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR LTDA: GUILHERME JOSE LIMA AGUIAR.

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-SSP
Of. 13

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/SSP-PI/2017	
Nº do processo SEI	00027.000008/2022-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17002909
Modalidade de licitação	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XIV/2015 DL/SEADPREV/PI
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ do Contratado	09.192.288/0001-18
Resumo do objeto do contrato	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	28/02/2022
Valor global	R\$ 864.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL) REAIS
Programa de Trabalho	06.122.0003.2988
Fonte de Recursos	120 - FECOP
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00068
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO02774/00888
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: DAVID BORGES HAGEM MAZUAD

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 007

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022/SEJUS-PI	
Nº do processo SEI	00095.001369/2021-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004332
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação em razão do valor
Fundamento legal	Art. 24, II, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	HUGO RIBEIRO RAMOS - CANIL HR
CNPJ/CPF do Contratado	11.877.596/0001-29
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de semovente para o Sistema Penitenciário do Piauí
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	11/03/2022
Valor global	R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária	22.201.14.421.0003.3049
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00019
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO02818
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Edilson R. Barbosa de Sousa Pela Contratada: Hugo Ribeiro Ramos

Of. 690

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022	
Nº do processo SEI	00017.001366/2021-50
Fundamento legal	ARTIGO 116 DA LEI Nº 8.666
Contratante	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Concedente	06.553.523/0001-41
Codificação da UG no SIAFE	190101- SEPLAN
Conveniente	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Contratado	06.688.303/0001-25
Resumo do objeto do contrato	Estabelecimento de parceria entre a SDE e a SEPLAN, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos e pesquisas de interesse mútuo concernente ao desenvolvimento econômico do Estado do Piauí por meio de Técnicos Analistas, Pesquisadores e/ou Consultores.
Prazo de vigência	ATÉ 22.02.2023
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	22/02/2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: REJANE TAVARES DA SILVA Pela Contratada: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

REJANE TAVARES DA SILVA

Secretária de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI

Of. 165

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

Nº DO PROCESSO: AA.319.1.002753/21-14.
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 028/2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 23, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 46101.
CONTRATADO: JOÃO COSTA E CASTRO.
CNPJ DO CONTRATADO: 05.802.590/0001-90.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS DE LIGAÇÃO NO TRECHO: ENTR. PI-222/PAU D' ARCO DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO DE 11,023 KM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/03/2022 A 31/12/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (OITO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, PELA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.501.372,58 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101.26.782.0008.1905.
FONTE DE RECURSOS: 116.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00170.
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO02745.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: HÉLIO ISAÍAS DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E JOÃO COSTA E CASTRO (PELA CONTRATADA).

Of. 056

OUTROS

A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - COFIR, CNPJ: 22.911.207/0001-50, Torna Público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para, a recuperação, limpeza e urbanização de duas barragens na zona rural do município de São Lourenço, nas localidades Teobaldo e Lagoinha.

Coordenadas Geográficas (GMS)				
Localidades	Barragem - Início		Barragem - Final	
Teobaldo	9°11'7800 S	42°37'6247 O	9°11'9995 S	42°37'4495 O
Lagoinha	9°18'9194 S	42°51'4838 O	9°18'9791 S	42°51'5283 O

Of. 058

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí - IAEPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município de Morro Cabeça no Tempo, na localidade Antonio Caboclo, latitude 09°43'09,5" e longitude 43°53'53,4".

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 112 habitantes na localidade Antonio Caboclo do município de Morro Cabeça no Tempo. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 150 m; População abastecível: 112 habitantes daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h):0,47; Tempo de Bombeamento(h/dia):4; Período(dias/mês):30; Volume(m³/mês):56,4.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)
Número da Concessão:
Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:		
Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte20anos)
MORRO CABEÇA NO TEMPO	ANTONIO CABOCLO	112

Diretor Geral IAEPI -
Magno Pires Alves Filho

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí - IAEPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município de Morro Cabeça no Tempo, na localidade Jerônimo, latitude 09°43'52,2" e longitude 43°55'29,6".

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 75 habitantes na localidade Janio do município de Morro Cabeça no Tempo. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 180 m; População abastecível: 75 habitantes daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h):0,31; Tempo de Bombeamento(h/dia):3; Período(dias/mês):30; Volume(m³/mês):27,9.

Finalidade(s) do Uso da Água

Diário Oficial

130



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de março de 2022 • Nº 48

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte20anos)
MORRO CABEÇA		
NO TEMPO	Jerônimo	75

Diretor Geral IAEPI - Magno Pires Alves Filho
REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí - IAEPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município de Morro Cabeça no Tempo, na localidade Salvador, latitude 09°43'56,3" e longitude 43°55'35,7".

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 60 habitantes na localidade Salvador do município de Morro Cabeça no Tempo. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 180 m; População abastecível:60 habitantes daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada:Vazão(m³/h):0,25; Tempo de Bombeamento(h/dia):2; Período(dias/mês):30; Volume(m³/mês):15.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte20anos)
MORRO CABEÇA		
NO TEMPO	SALVADOR	60

Diretor Geral IAEPI - Magno Pires Alves Filho

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí - IAEPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município de Morro Cabeça no Tempo, na localidade Tamboril, latitude 09°43'4,67" e longitude 43°55'30,7".

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 112 habitantes na localidade Tamboril do município de Morro Cabeça no Tempo. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 180 m; População abastecível:112 habitantes daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada:Vazão(m³/h):0,47; Tempo de Bombeamento(h/dia):4; Período(dias/mês):30; Volume(m³/mês):56,40.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte20anos)
MORRO CABEÇA		
NO TEMPO	TAMBORIL	112

Diretor Geral IAEPI - Magno Pires Alves Filho
REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí - IAEPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município de Morro Cabeça no Tempo, na localidade Janio, latitude 09°43'21,0" e longitude 43°55'48,3".

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 75 habitantes na localidade Janio do município de Morro Cabeça no Tempo. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 150 m; População abastecível:75 habitantes daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada:Vazão(m³/h):0,31; Tempo de Bombeamento(h/dia):3; Período(dias/mês):30; Volume(m³/mês):27,9.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte20anos)
MORRO CABEÇA		
NO TEMPO	JANIO	75

Diretor Geral IAEPI - Magno Pires Alves Filho

Of. 058

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí - IAEPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município de Ribeira do Piauí, na localidade Barriguda, latitude 07°51'42,2" e longitude 42°39'10,8";

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 924 habitantes na localidade Barriguda do município de Ribeira do Piauí. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 100 m; População abastecível:924 habitantes daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada:Vazão(m³/h):4,62; Tempo de Bombeamento(h/dia):19; Período(dias/mês):30; Volume(m³/mês):2633,4.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte20anos)
RIBEIRA DO PIAUÍ	BARRIGUDA	924

Diretor Geral IAEPI - Magno Pires Alves Filho

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí - IAEPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município de Ribeira do Piauí, na localidade Barriguda, Latitude 07°51'40,3" e longitude 42°39'05,7"

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 792 habitantes na localidade Barriguda do município de Ribeira do Piauí. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 120 m; População abastecível: 792 hab. daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 3,96; Tempo de Bombeamento (h/dia): 16; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 1900,8.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 20 anos)
RIBEIRA DO PIAUI	BARRIGUDA	792

Diretor Geral IAEPI- Magno Pires Alves Filho

Of. 059

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Renovação da Licença de Operação referente à operação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Piri-piri - PI, com validade até 03/03/2028.

Teresina (PI), 09 de março de 2022

Genival Brito de Carvalho
Diretor-Presidente

Of. 157

LAGOADO BARRO II ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., inscrito sob o CPF/CNPJ 21.951.809/0001-79, situada na Av. Candido de Abreu, 70, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a renovação da Licença Ambiental Operação para a Linha de Transmissão 230 kV SE Lagoa do Barro 01 - SE São João do Piauí, localizada nos municípios de Lagoa do Barro do Piauí, São Gervásio e São João do Piauí, no estado do Piauí.

P. P. 6507

AUTO POSTO FERREIRA LTDA - CNPJ 69.615.730/0001-01, com sede na AVENIDA JOSÉ LUZ S/N, BAIRRO: CENTRO, CIDADE PALMEIRA DO PIAUI - PI torna público que recebeu a Licença de Operação (LO) D001001/14 - 013681/13 e, está requerendo a renovação da mesma junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR PI.

P. P. 6509

PAULO DE ALMEIDA PASSOS JUNIOR, residente na Avenida Central, Zona Urbana de Conceição do Canindé PI, inscrito no CPF: 047.828.853-00, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento de Conceição do Canindé PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA para o empreendimento/atividade CRIAÇÃO DE 150 CAPRINOS e 150 OVINOS no município de Conceição do Canindé Piauí, UF PI.

P. P. 6511

EDITAL

FRANCISCO E NEIANIA LTDA - EPP / ÁGUA MONTE DAS OLIVEIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.938.349/0001-98, torna público que REQUEREU à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a RENOVAÇÃO DA OUTORGA de USO do Poço Tubular, situado na BR-316 / Km 277, Povoado Avarandado, s/n - zona rural do município de Dom Expedito Lopes-PI. Empreendimento: Captação de Água Fonte: Poço Tubular
Coordenada Geográfica: 06° 57' 15,00" e 41° 41' 41,00"
Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Canindé
Volume (m³/ano): 65.700
Finalidade: Industrial

P. P. 6510

ANTONIO JOAQUIM DE CARVALHO JUNIOR TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BARRAS A DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL- DBIA PARA CULTURAS ANUAIS NO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI.

P. P. 6512

CLARO S.A. torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Raimundo Nonato, a Licença De Declaração de Baixo Impacto, para Estação Rádio Base de telefonia localizada na Av. Hipólito Ribeiro Soares (Antiga Rua Projetada), S/N, Centro do município de São Raimundo Nonato/PI.

P. P. 6517

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ERRATA Nº 03

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 6/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-PI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: retificar o ANEXO I - DO CRONOGRAMA do Edital SEDUC- PI/GSE Nº 006/2022, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrições	24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022
Resultado Parcial das Inscrições Homologadas	11 de fevereiro de 2022
Interposição de Recursos	14 de fevereiro de 2022
Resultado das Interposições de Recursos	15 de fevereiro de 2022
Resultado Final das Inscrições Homologadas	15 de fevereiro de 2022
Sorteio Eletrônico (Seleção)	16 de fevereiro de 2022
Publicação do Resultado do Sorteio Eletrônico	16 de fevereiro de 2022



Matrícula	17 e 18 de fevereiro de 2022
Aula Inaugural	22 de fevereiro de 2022
Processo de Reconhecimento de Saberes	23 de fevereiro a 23 de março de 2022

LEIA-SE:

ANEXO I – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrições	24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022
Resultado Parcial das Inscrições Homologadas	11 de fevereiro de 2022
Interposição de Recursos	14 de fevereiro de 2022
Resultado das Interposições de Recursos	15 de fevereiro de 2022
Resultado Final das Inscrições Homologadas	15 de fevereiro de 2022
Sorteio Eletrônico (Seleção)	16 de fevereiro de 2022
Publicação do Resultado do Sorteio Eletrônico	16 de fevereiro de 2022
Matrícula	17 e 18 de fevereiro de 2022
Aula Inaugural	07 de março de 2022
Processo de Reconhecimento de Saberes	08 a 23 de março de 2022

Teresina-PI, 07 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

José Barros Sobrinho

Presidente da Comissão de Trabalho da Chamada Pública

Portaria SEDUC-PI/GSE nº 62/2022

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROS SOBRINHO - Matr.0105873-8**,
Superintendente, em 07/03/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no
Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**,
Secretário de Estado da Educação, em 07/03/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 038

A ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS PELA PAZ (AUPS)
CNPJ nº 08.686.457/0001-03

A ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS PELA PAZ (AUPS) fundada em 26 de fevereiro de 2007, com duração indeterminada, registrada no CNPJ nº 08.686.457/0001-03 sediada na Av. Duque de Caxias, nº 4939, Bairro Buenos Aires, CEP: 64.006-220, em Teresina - Piauí. Coordenada atualmente pelo presidente Carlos Alberto Esteves da Cruz, brasileiro, casado, portador do CPF: 786.549.803-97, e RG: 1.714.588 SSP/PI.

É uma Instituição civil autônoma de direito privado, filantrópica e sem fins lucrativos, surgiu com o intuito de suprir demandas das comunidades menos favorecida da zona norte de Teresina.

Tem como objetivo o fortalecimento pela busca por soluções para desafios sociais. Nosso propósito é defender e promover os direitos humanos.

Atualmente vivemos das contribuições da comunidade através do programa "Amigos da Associação AUPS"; das contribuições de sócios, contribuições eventuais de pessoas físicas, jurídicas, nacionais ou internacionais; de doações, auxílios e subvenções.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1126/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000655/2021-87

INTERESSADOS: Joaquim José de Carvalho - 038.574.843-49

ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

DECISÃO

I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por JOAQUIM JOSE DE CARVALHO, já qualificado(s) nos autos, referente ao imóvel rural denominado "SÍTIO MALHADA BONITA", com área total de 60,3511 ha (sessenta hectares, trinta e cinco ares e onze centiares), localizado no município de Simões - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto à Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões - PI com a matrícula nº 5.924, ficha 1, Livro nº 02; e matrícula nº 5.925, ficha 01, do Livro nº 02-A, de Registro Geral, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendida a ressalva lançada no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, por meio do Parecer Geonálise nº 783/2021 (id 1988554), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição

originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 120/2022 (id 3518617) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses. (...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma

ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas nos tópicos 2.1, 2.2, 2.4 e 2.6.

III. DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 120/2022 (id 3518617) e por tudo que figura dos autos, e desde que sejam cumpridas as ressalvas 2.1, 2.2, 2.4, 2.6, e que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de JOAQUIM JOSE DE CARVALHO sobre o imóvel "SÍTIO MALHADA BONITA", de matrícula nº 5.924, ficha 1, Livro nº 02; e matrícula nº 5.925, ficha 01, do Livro nº 02-A, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões-PI, com

área georreferenciada de 60,3511 ha (sessenta hectares, trinta e cinco ares e onze centiares), localizado no município de Simões - PI

DETERMINO, portanto, nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020, que intime-se a parte interessada para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação e o saneamento das ressalvas 2.1, 2.2, 2.4 e 2.6.

Após manifestação da parte, determino à DAFIN a geração dos boletos dos Documentos de Arrecadação. Subsequentemente, anexado os comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 028



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.